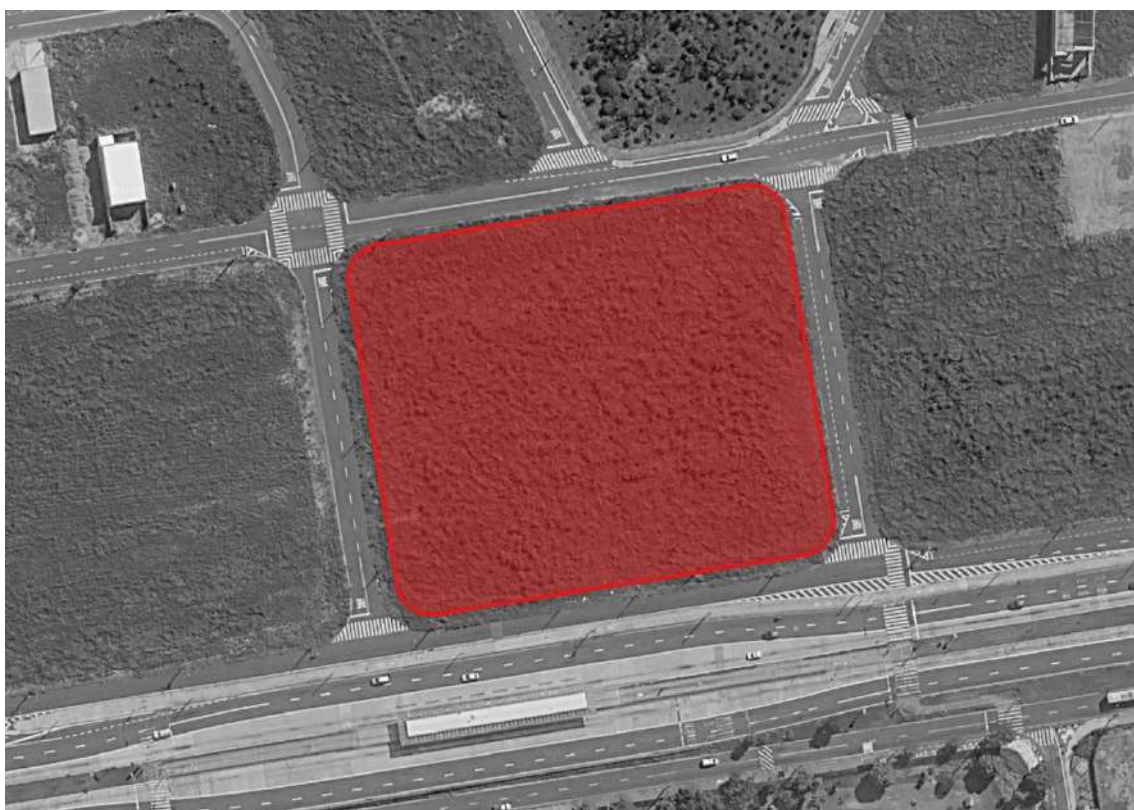

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

EHIS COHAB TIPO B

ÁREA COHAB 1035



Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas
(19) 3237-8344 / 3234-1551

pedro@planambiental.com.br / helena@planambiental.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1. JUSTIFICATIVA.....	8
3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	8
3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10
3.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA.....	10
3.5. PÚBLICO-ALVO	10
3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO	11
4. REQUISITOS LEGAIS	11
4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	11
4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	13
4.2.1. RECURSOS NATURAIS	13
4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM.....	14
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	15
5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	16
5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	17
5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	18
6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	19
6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	19
6.1.1. HISTÓRICO.....	19
6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	25
6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA	25
6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	27
6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	27
6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS.....	27
6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS.....	31
6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA.....	32
6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	32
6.2.2.2. ZONEAMENTO	36

6.2.2.3. BENS TOMBADOS	37
6.2.2.4. POPULAÇÃO	38
6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA.	40
6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	40
6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	41
6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA.....	41
6.2.4. SISTEMA VIÁRIO	42
6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	43
6.2.4.2. TRANSPORTE.....	44
6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	45
6.2.5.1. EDUCAÇÃO.....	45
6.2.5.2. SAÚDE.....	47
7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS	48
7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	51
7.2. POLUIÇÃO	54
7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	57
7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	59
7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM	61
7.6. RECURSOS AMBIENTAIS.....	62
7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	63
7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA	63
7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL	77
7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	77
7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	78
7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	79
7.12.1. EDUCAÇÃO	79
7.12.2. SAÚDE.....	80
7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS.....	81
7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE	81
7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES	81

7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO	83
8. MEDIDAS MITIGADORAS	83
8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS ..	84
9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	85
10. CUSTOS E CRONOGRAMA	85
11. SÍNTESE DOS IMPACTOS	86
12. CONCLUSÃO	89

ANEXOS

Anexo I – Projeto Arquitetônico

Anexo II – Ficha Informativa SEPLURB

Anexo III – Matrícula

Anexo IV – Ficha Contaminação CETESB

Anexo V – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VI – Itinerário das linhas de ônibus

Anexo VII – Anotação de Responsabilidade Técnica

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação de certo empreendimento possa vir a causar a sua vizinhança e, é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001)

No Município de Campinas o EIV foi instituído através da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.119/2023. Assim, segundo artigo 15 da citada Lei Complementar, empreendimentos habitacionais multifamiliar verticais com mais de 200 unidades habitacionais deverão passar por análise de estudo específico, ou seja, terão sua aprovação prévia mediante aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Ainda, a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que “*Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS – COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP – COHAB e dá outras providências*”; em seu Capítulo II estabelece parâmetros para a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento de interesse social.

Assim, segundo Art. 9º da Lei Complementar nº 312/2021, o conteúdo mínimo para os Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;

III – equipamentos públicos comunitários;

IV – uso e ocupação do solo;

V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;

VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de

5

circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;

VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;

VIII – geração de renda e emprego;

IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;

X – geração de resíduos sólidos;

XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;

XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e

XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistemas viários do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.

O empreendimento objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança contará com 800 unidades habitacionais, distribuídas em quatro torres, a ser implantado na Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, s/n (Lote 01, Quadra V; Quarteirão 17.499), no loteamento Residencial Bela Aliança, no Município de Campinas, em terreno com área de 11.264,16 m².

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical – EHIS COHAB Tipo B a ser implantado na Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, s/n (Lote 01; Quadra V; Quarteirão 17.499), no loteamento Residencial Bela Aliança, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da Grupo ADN S.A. A Ficha Técnica poderá ser consultada na Tabela 1.

Tabela 1: Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENDIMENTO	
TIPO:	Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical – EHIS COHAB Tipo B
LOCALIZAÇÃO:	Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, s/n (Lote 01 Quadra V; Quarteirão 17.499), no loteamento Residencial Bela Aliança – Campinas, SP.
Nº COHAB:	1035
UNIDADES:	800 unidades habitacionais
ÁREA CONSTRUÍDA:	46.737,31 m²
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	Gabrielle Borrere Alvim
RRT:	SI166999487I00CT001
CREA:	A906468
EMPREENDEDOR	
NOME:	Grupo ADN S.A.
CNPJ:	14.189.784/0001-52
CONTATOS:	e-mail: beatriz.trinca@adnconstrutora.com.br
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental Helena Santos Eugenio – Eng. Ambiental Silvia Bastos Rittner – Eng. Civil
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP
CONTATOS:	telefone: (19) 3234-0243 / (19) 3237-8344 e-mail: helena@planambiental.com.br/pedro@planambiental.com.br

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

Cumpre-nos esclarecer que nas vistorias realizadas até o local, notou-se a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante.

3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

O imóvel onde será construído o empreendimento possuirá 11.264,16 m² e divisa com a Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, bem como as Ruas Parque Nacional dos Campos Ferruginosos e Parque Nacional do Jaú e Avenida Oswaldo Veiga.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico disponível no anexo, possuirá quatro torres, com térreo mais dezenove pavimentos. As torres possuirão dez apartamentos por andar. Dessa forma, o empreendimento possuirá 800 unidades habitacionais. Os apartamentos serão compostos por área social, varanda, dois dormitórios e banheiro, possuindo 38,94 m² a 40,61 m².

O empreendimento possuirá 431 vagas, das quais 24 serão para PCD e 40 serão para motos. Ainda, está sendo prevista 8 vagas rotativas e para visitantes, bem como 32 vagas para motos. Esclarece-se que as vagas serão alocadas no pavimento térreo, bem como em um edifício garagem com térreo mais três pavimentos. O acesso e saída dos veículos serão na Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, bem como o acesso dos pedestres.

O projeto prevê área construída de 46.737,31 m², e contempla além da torre e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina adulto e infantil, redário e pomar, playground, espaço fitness, car wash e quiosques. Cumpre-nos destacar a área permeável é de 3.548,90 m².

Na Tabela 2, abaixo poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no projeto arquitetônico, disposto como Anexo I do presente estudo.

Tabela 2. Resumo de Áreas de acordo com Projeto Simplificado.

Descrição	Área (m ²)
Terreno	11.264,16
Ocupação térreo	-
Bloco 1, 2, 3 e 4	2.065,68
Edifício garagem – térreo	2.089,56
Vestiários	13,18
Casa de máquinas	8,32
Lixeiras / DG	42,15
ADM / Guarita / Acesso de pedestres	25,51
Quiosques	58,60
Depósito (DML)	6,65
Casa de bombas	13,75
Reservatórios	22,68
Total térreo	4.346,17
Ocupação pav. tipo	-
Andar tipo – Bloco 1, 2, 3 e 4	37.648,88
Ático - Bloco 1, 2, 3 e 4	246,56
Reservatório superior – Bloco 1, 2, 3 e 5	297,60
Edifício garagem – 1º andar	2.084,96
Edifício garagem – 2º andar	2.084,96
Edifício garagem – 3º andar	28,18
Total pav. tipo	42.391,14
Total geral	46.737,31
Ocupado	4.346,17
Livre	6.917,99
Piscinas	98,70

3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública. Assim, o Informe Técnico da SANASA, companhia responsável pelo saneamento municipal, atesta a viabilidade do empreendimento, solicitando algumas obras para adequação da rede.

3.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA

Em Campinas, o fornecimento de energia é realizado pela CPFL. Assim, está sendo solicitada carta com diretrizes a fim de a concessionária atestar a capacidade de atendimento ao empreendimento.

3.5. PÚBLICO-ALVO

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 800 unidades habitacionais com dois quartos.

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em EHIS-Cohab Tipo B, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento possuirão renda mensal bruta de 3 a 6 salários-mínimos.

Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 2264 pessoas.

3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras estão programadas para serem executadas em 36 (trinta e seis) meses, com início em 2027. Ainda, espera-se uma média mensal de 100 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes.

4. REQUISITOS LEGAIS

4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Segundo Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas”*, o imóvel está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana, Área de Planejamento e Gestão Campo Grande e Unidade Territorial Básica EU-36.

Ainda, de acordo com o Mapa de Zoneamento, e Ficha Informativa disponível no Anexo II, integrante da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que *“Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do Solo no município de Campinas”*, a zona incidente no lote em estudo é a “ZC2 - Zona de Centralidade 2”, conforme é possível verificar na Figura 1.

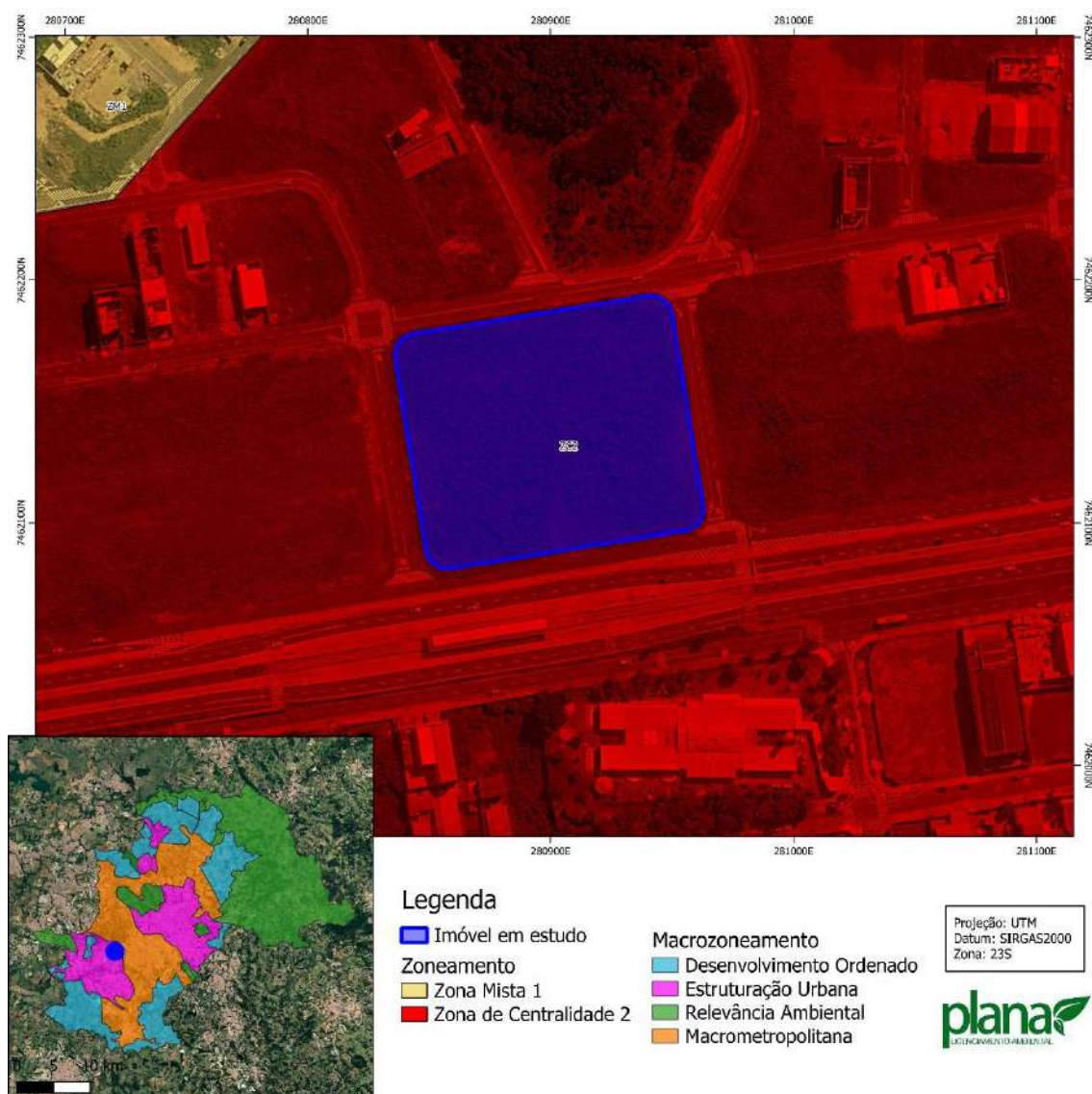


Figura 1. Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho no Mapa de Zoneamento.

Assim, de acordo com o disposto na citada legislação, os principais parâmetros de uso para a Zona de Centralidade 2 são:

- Artigo 65. Inciso V. *zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade, observado que:*

- a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e
- b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);

- Artigo 71. Inciso V. *Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, são permitidos os seguintes usos: HU, H MV, CSEI e HCSEI, proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);*
- Artigo 85. Inciso III. Alínea D). *A densidade habitacional mínima e a máxima serão respectivamente de: 100uh/ha (cem unidades habitacionais por hectare) e 500uh/ha (quinhentas unidades habitacionais por hectare).*
- Artigo 107. Inciso V. *Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, para uso H MV, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área maior que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).*

Ressalta-se, entretanto, que o empreendimento é enquadrado na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que possui parâmetros urbanísticos específicos para empreendimento habitacionais de interesse social aprovados junto a COHAB. Assim, a densidade habitacional máxima para o empreendimento é de 1.500 uh/ha (mil e quinhentas unidades habitacionais por hectare) e o coeficiente de aproveitamento mínimo é de 1,25 e máximo de 2,0. Ainda, os parâmetros referentes a vaga de garagem são definidos no Art. 6º. Também, no Art. 31 estão dispostos os demais parâmetros de ocupação para o empreendimento.

4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1. RECURSOS NATURAIS

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa entre outros aspectos, determina em seu Art. 4º os locais aos quais são estabelecidas Área de Preservação Permanente e, portanto, devem ser protegidas. Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A supressão de vegetação deve ser realizada conforme prevê a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”*, e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que *“Regulamento os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimento e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013”*.

4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Conforme mencionado anteriormente a Lei Complementar nº 208/2018, determina ainda em seu artigo 107 a taxa de permeabilidade mínima a ser mantida em projetos de implantação de novos empreendimentos. Ainda, a Lei Complementar nº 312/2021, determina no Inciso VII do Art. 31 que a área permeável mínima deve ser de 10%.

A área do imóvel em estudo é 11.264,16 m², desta forma deve-se manter permeável no mínimo 1.126,16 m². O projeto do empreendimento em estudo, prevê área permeável de 3.548,90 m², atendendo assim a legislação vigente. As áreas permeáveis do empreendimento poderão ser consultadas no projeto de implantação disposto como Anexo I do presente estudo.

Ainda a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados). Sendo assim, o volume do reservatório deve ser calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \cdot A_i \cdot IP \cdot t$$

Onde:

- V é o volume do reservatório (m^3);
- A_i é a área impermeabilizada (m^2);
- IP é o índice pluviométrico, devendo ser considerado igual a 0,06 m/h;
- t é o tempo de duração da chuva, devendo ser considerado igual a 1 (uma) hora.

Assim, para atendimento da legislação municipal será executada rede de drenagem interna e interligação na rede pública de coleta de águas pluviais. O projeto de drenagem será aprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As áreas de influência de um empreendimento em estudo de impacto de vizinhança podem ser descritas como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação. Tais áreas são divididas em três tipos: Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta.

Considera-se como Área Diretamente Afetada a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento.

A área de Influência Direta é aquela composta por lotes e ou quadras que fazem divisa ou são demasiadamente próximo ao empreendimento proposto, tal região também é denominada como área de vizinhança imediata.

Enquanto, a vizinhança mediata é aquela situada próximo ao local de estudo e que possa receber alguma influência do empreendimento, também denominada de Área de Influência Indireta.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao imóvel, onde se dará a implantação do futuro empreendimento imobiliário residencial, ou seja, uma área de 11.264,16 m², com frente para Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, no Município de Campinas, estado de São Paulo.

A delimitação da ADA poderá ser consultada na Figura 2 abaixo disposta.

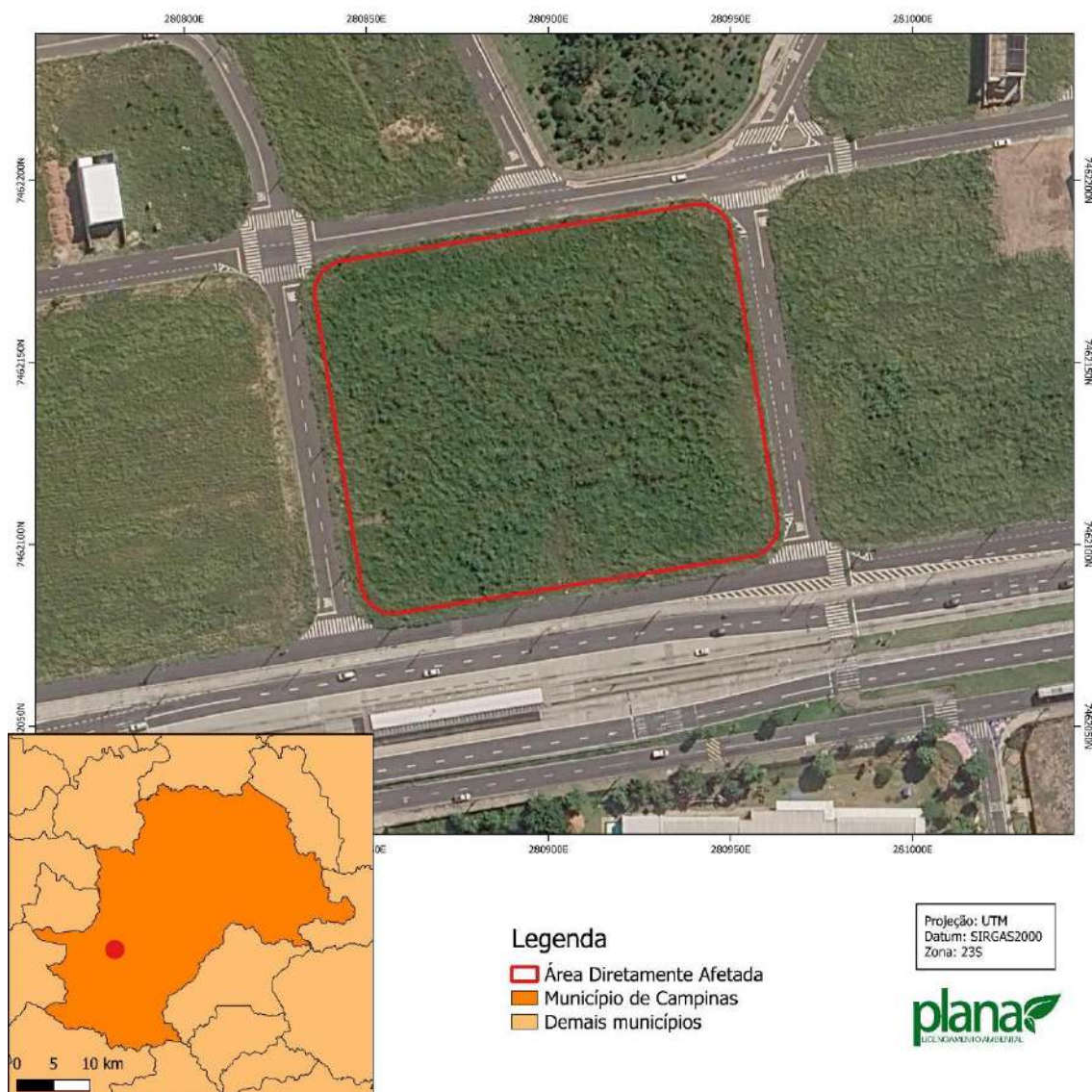


Figura 2. Delimitação da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 350 metros a partir do limite do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhança imediata. Assim, a Área de Influência Direta possui 37,84 hectares.

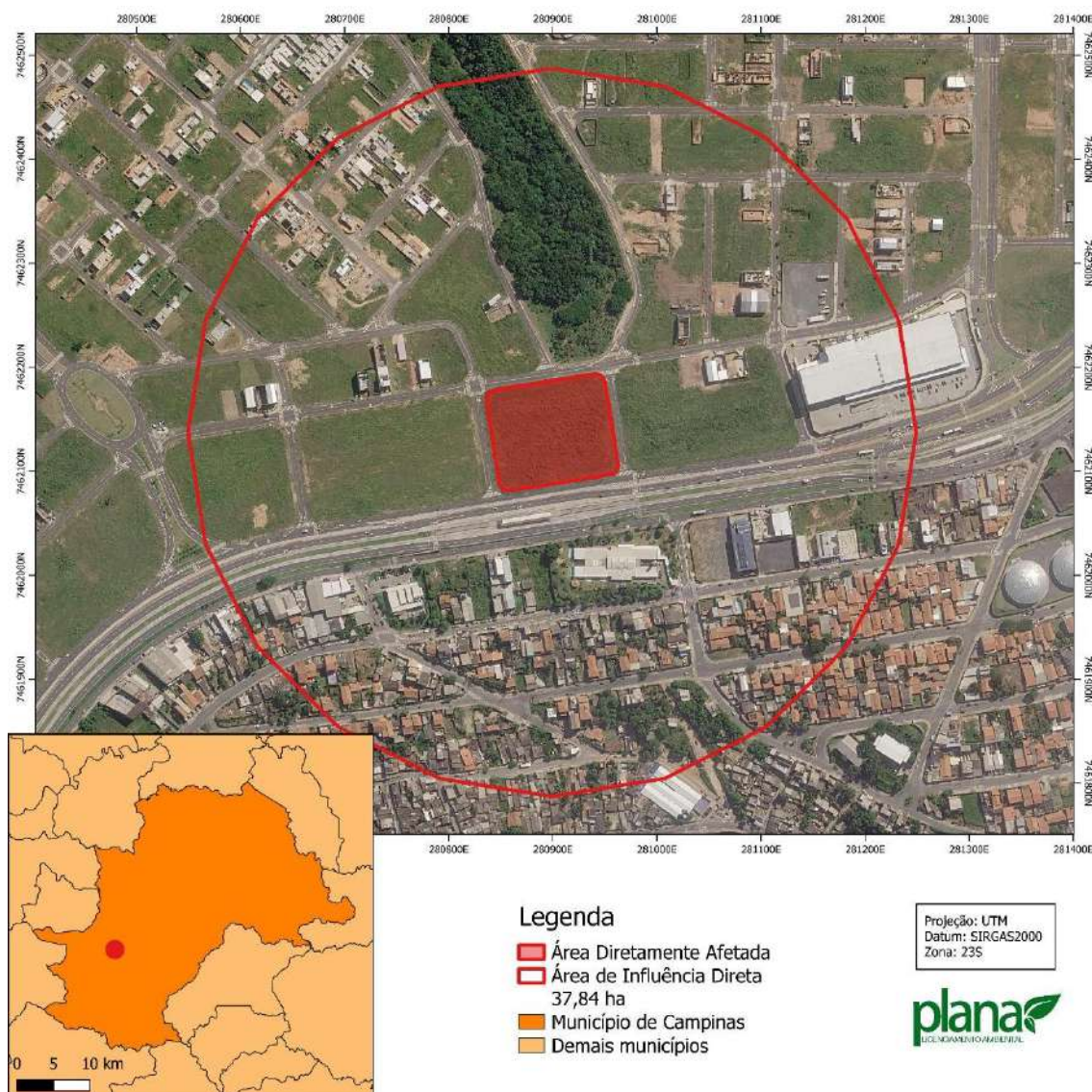


Figura 3. Delimitação da Área de Influência Direta - AID do empreendimento em imagem aérea.

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta – AII do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de um quilometro a partir do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhança, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhança mediata. A análise desta área se deu de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 308,90 hectares.

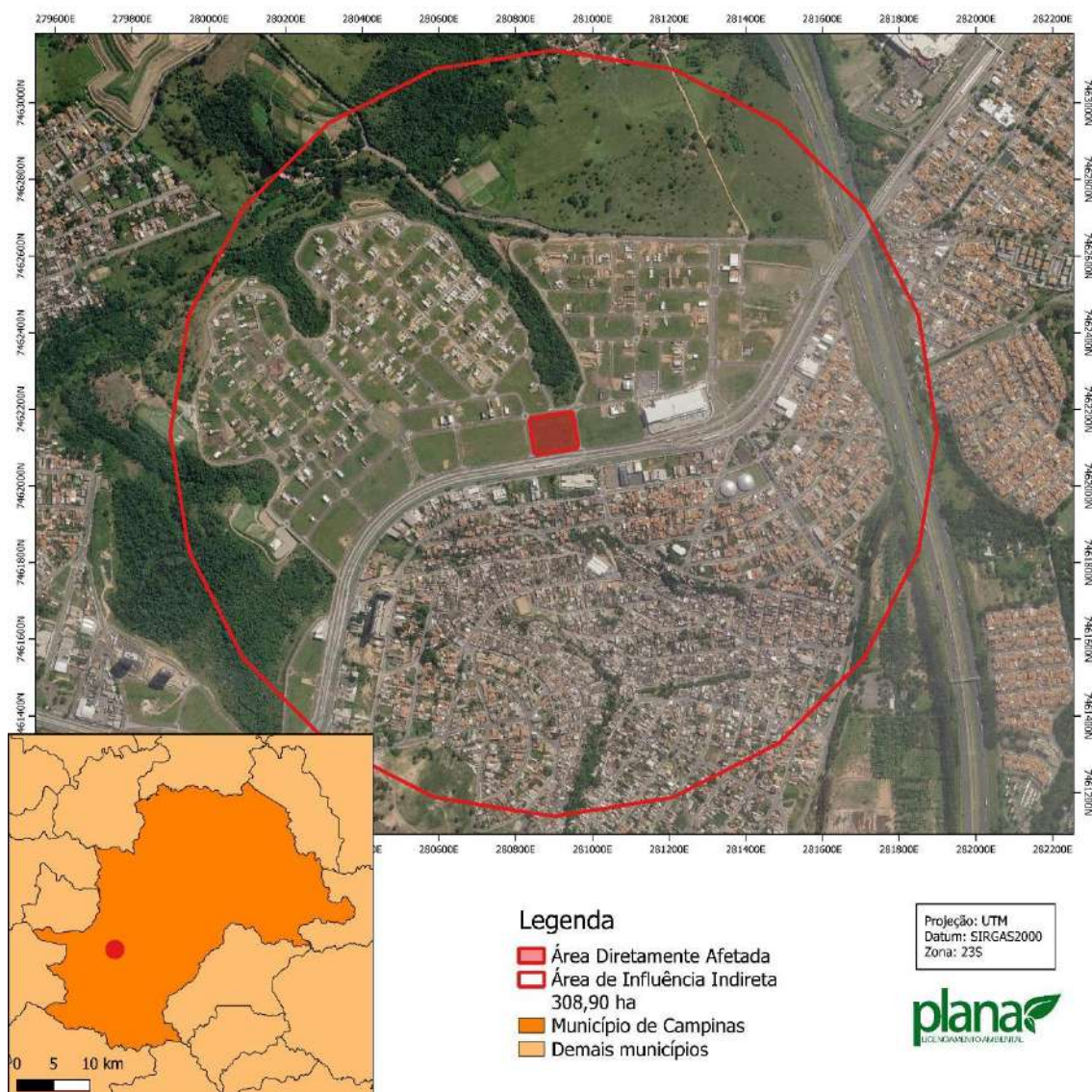


Figura 4. Delimitação da Área de Influência Indireta - AII do empreendimento em imagem aérea.

6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

6.1.1. HISTÓRICO

O imóvel, aqui objeto de estudo, está inserido na área urbana do Município de Campinas, e atualmente não possui qualquer ocupação. Ainda, através da análise de imagens de satélites disponíveis pelo Google Earth constata-se que o imóvel era uma fazenda, sendo observado em meados de 2020 o início das

obras do loteamento Bela Aliança. Nas Figuras 5 a 13 estão disponíveis as imagens da ADA.

Ainda, esclarece-se que o lote correspondente a ADA será resultante da anexação de 16 lotes da Quadra V do Loteamento Bela Aliança. No Anexo III é possível consultar as matrículas dos lotes.



Figura 5. Vista geral da Área Diretamente Afetada.



Figura 6. Vista geral da Área Diretamente Afetada.



Figura 7. Imagem aérea de 2002.



Figura 8. Imagem aérea de 2006.



Figura 9. Imagem aérea de 2010.



Figura 10. Imagem aérea de 2015.



Figura 11. Imagem aérea de 2020.



Figura 12. Imagem aérea de 2021.



Figura 13. Imagem aérea de 2024.

6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A Área Diretamente Afetada não possui qualquer bem de interesse ambiental, como recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos de vegetação nativa. A vegetação na ADA é composta por gramíneas do gênero *Brachiaria*, sendo observadas apenas algumas mudas no passeio.

6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA

A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Área Diretamente Afetada é limítrofe a quatro vias, a Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, onde estará localizada a entrada do empreendimento, a Avenida Oswaldo Veiga e as Ruas Parque Nacional dos Campos Ferruginosos e do Jaú, que não terão interferência direta do empreendimento.

Todas as vias encontram-se pavimentadas e com os demais dispositivos de infraestrutura urbana. Nas Figuras 14 e 15 é possível observar os registros fotográficos das vias, bem como dos dispositivos mencionados.



Figura 14. Vista da Rua Parque Nacional dos Campos Ferruginosos.



Figura 15. Vista da Avenida Oswaldo Veiga.



Figura 16. Vista da Rua Parque Nacional do Pico da Neblina.

6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS

A Área de Influência Indireta está inserida na Bacia Hidrográfica do Capivari. Ainda, a AI possui incidência em duas Microbacias a do trecho foz do Córrego Piçarrão e trecho central do Rio Capivari. Na Figura 17 é possível observar a bacia e microbacias mencionadas.

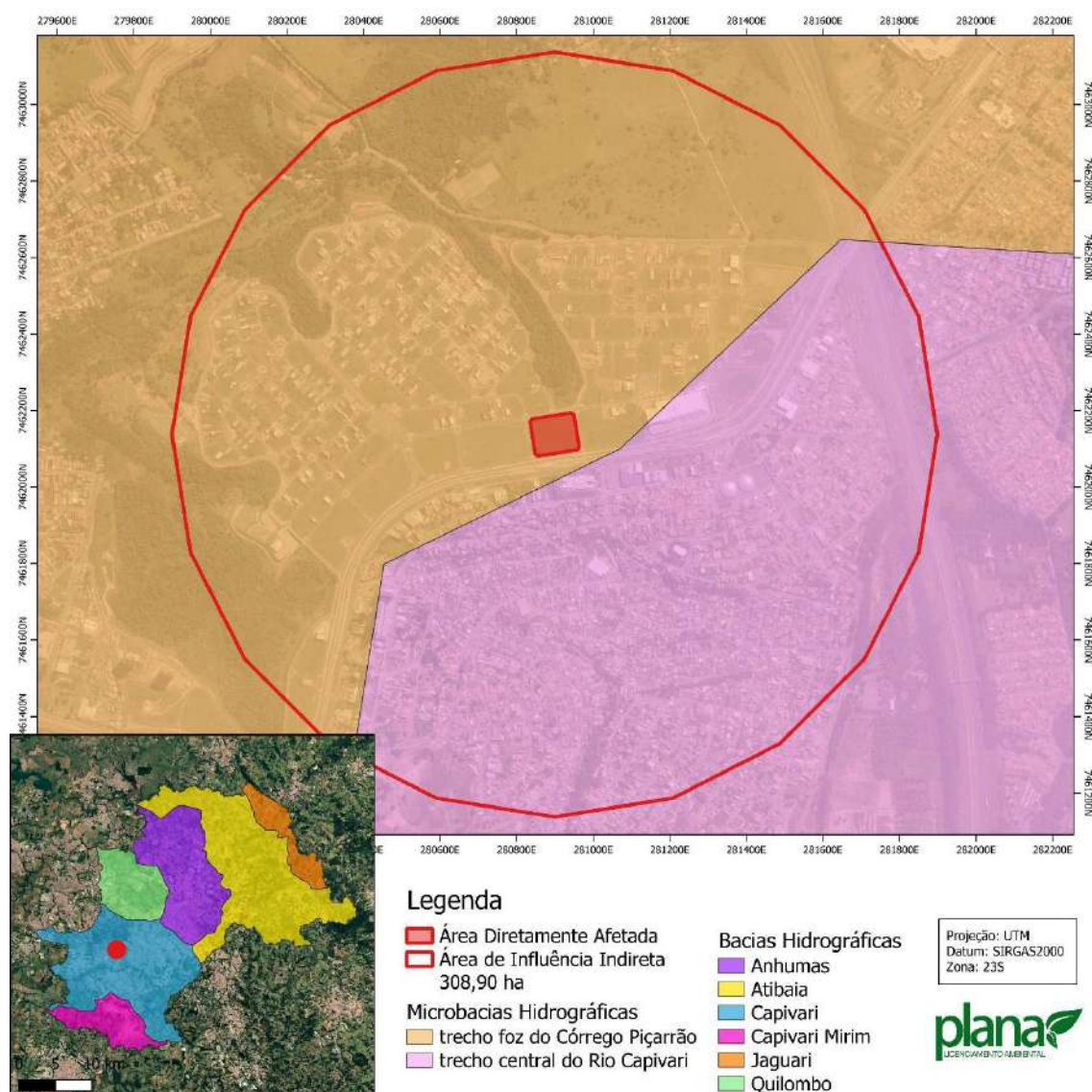


Figura 17. Localização do empreendimento e da Área de Influência em relação às Bacias e Microbacias Hidrográficas de Campinas.

Na Área de Influência Indireta foram identificados alguns recursos hídricos, os quais possuem Área de Preservação Permanente, conforme prevê Lei Federal nº 12.651 de 2012. Assim, na AI há incidente 26,30 hectares, como observa-se na Figura 18. Nota-se que as APP estão parcialmente preservadas.

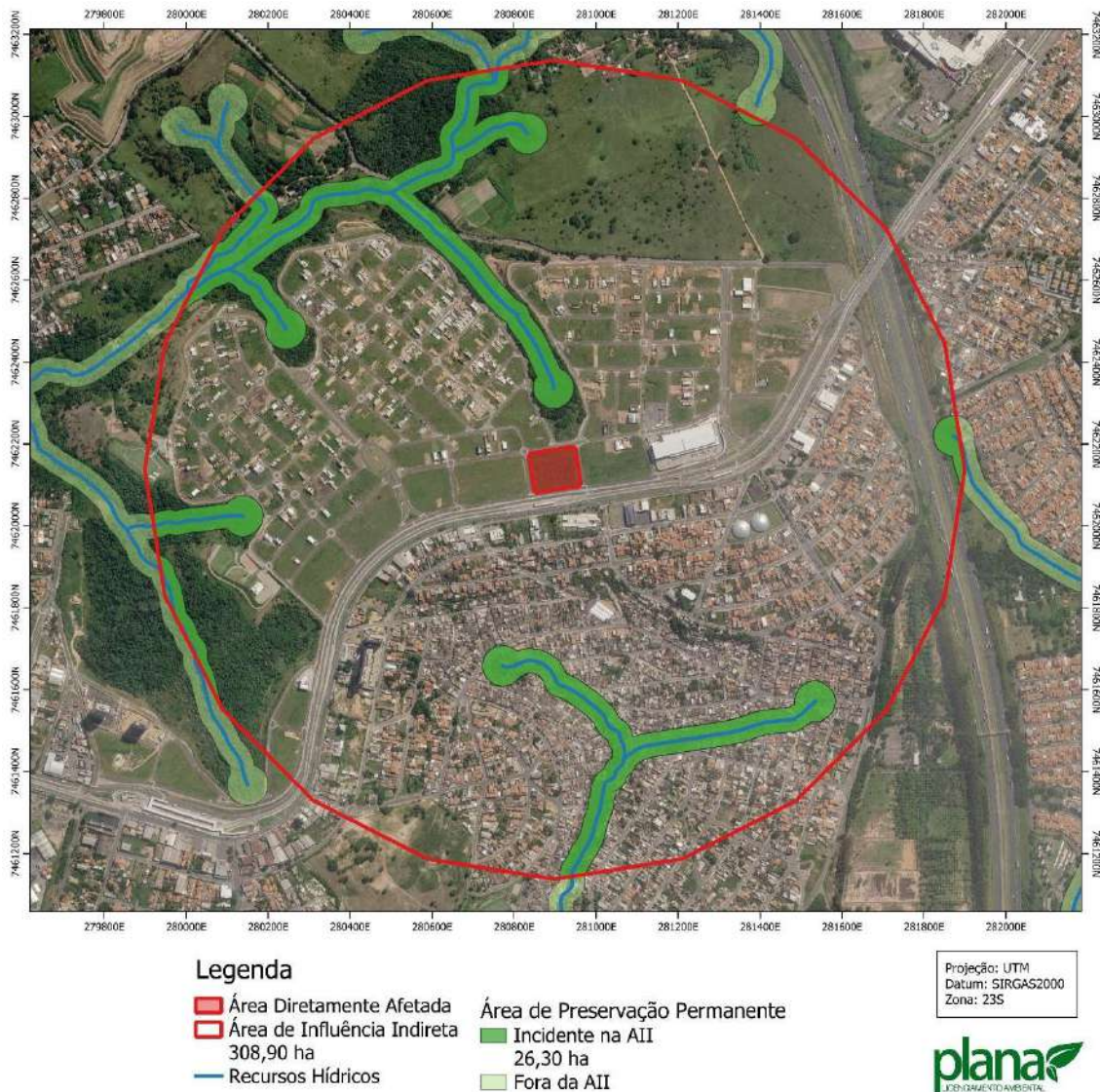


Figura 18. Recursos hídricos e Área de Preservação Permanente incidentes na AII.

Também, conforme Figura 19 há alguns fragmentos de vegetação nativa de floresta estacional semidecidual. De maneira geral, os fragmentos de vegetação são sobrepostos a Área de Preservação Permanente.

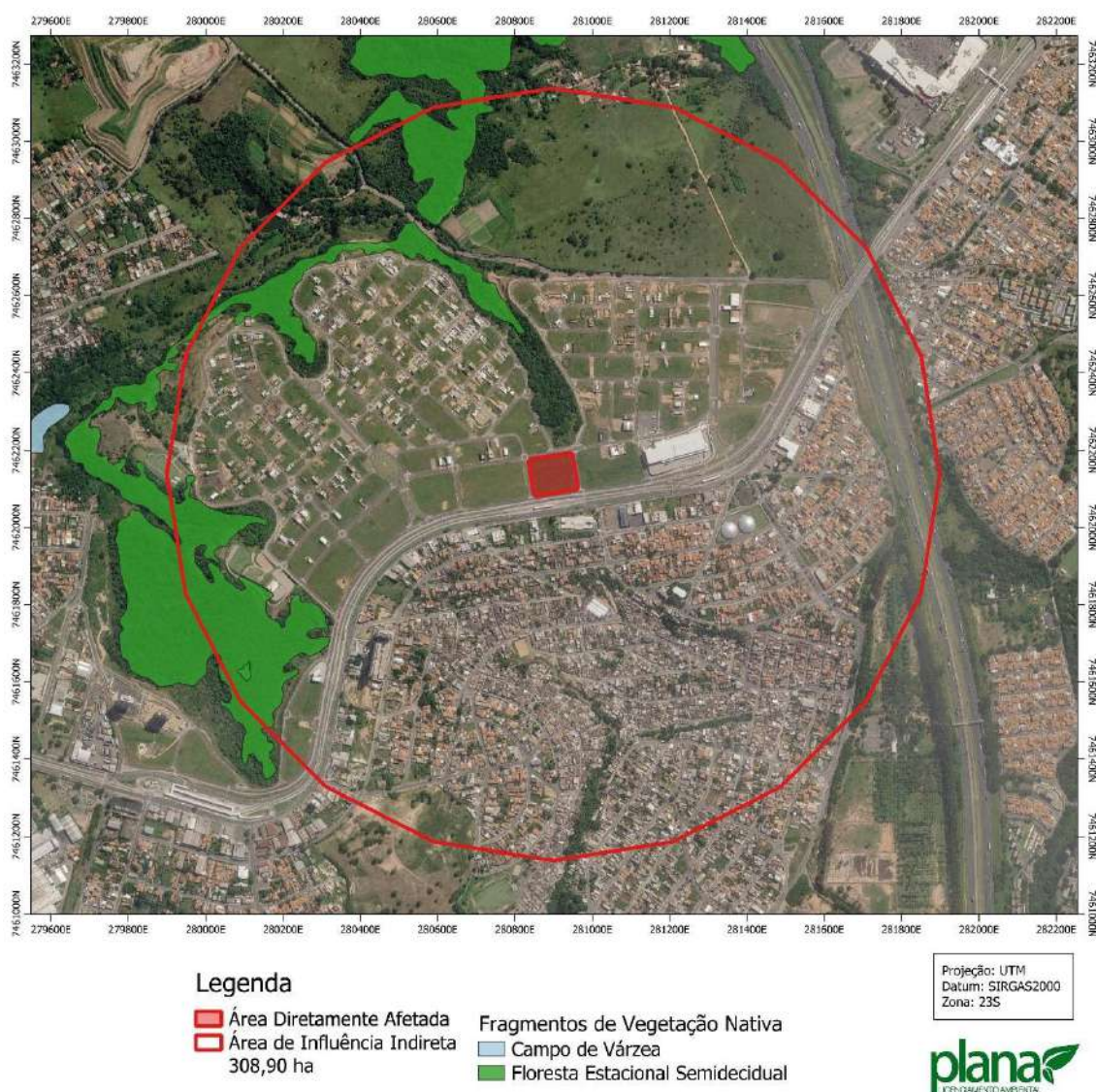


Figura 19. Mapeamento dos fragmentos de vegetação nativa da Área de Influência Indireta.

Por fim, conforme Figura 20, na Área de Influência Indireta há o Parque Natural Municipal do Campo Grande. A unidade de conservação foi instituída através do Decreto nº 17.356 de 2011 e é considerada uma UC de Proteção Integral. Ainda, esclarece-se que a Zona de Amortecimento é de 30 metros, não sendo incidente na Área Diretamente Afetada.



Figura 20. Unidades de Conservação próxima a Área de Influência Indireta.

6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS

De acordo com o Portal DATAGEO – Sistema Ambiental Paulista, de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, e que possui dados referente aos pontos de contaminação cadastrados na CETESB, na Área de Influência Indireta há um ponto de contaminação. O local é respectivo a um depósito de resíduos e segundo Ficha de Contaminação da CETESB a contaminação atingiu áreas externas da propriedade. Na Figura 21 é possível observar a localização do ponto de contaminação e no Anexo IV está disponível a Ficha de Contaminação da CETESB.



Figura 21. Pontos de contaminação próximo a Área de Influência Indireta.

6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA

6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo V. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 308,90 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Livre – 30,13 % (93,07 ha);
- Residencial unifamiliar – 11,84 % (36,56 ha);

- Ocupação irregular – 7,48 % (23,12 ha);
- Verde e lazer – 6,22 % (19,22 ha);
- Comercial e serviços – 4,31 % (13,32 ha);
- Misto – 3,13 % (9,67 ha);
- Agricultura e Chácaras de Recreio – 2,26 % (6,98 ha);
- Vegetação – 1,56 % (4,83 ha);
- Institucional – 1,05 % (3,26 ha);
- Público – 0,46 % (1,41 ha);
- Residencial multifamiliar vertical – 0,31 (0,95 ha).

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência Indireta do empreendimento.



Figura 22. Área de uso livre – Rua Dr. Carlo Macia.



Figura 23. Residenciais unifamiliares – Rua Dr. Dante Erbolato.



Figura 24. Área institucional – Rua Nadir Dias de Oliveira.



Figura 25. Comercio encontrado na All – Rua Dr. Carlos Macia.



Figura 26. Posto de saúde – Rua Ver. José Coelho Feraz.

6.2.2.2. ZONEAMENTO

De acordo com a Lei Complementar nº 208 de 2018, legislação municipal que define as zonas de uso e ocupação para do Município de Campinas, na Área de Influência Indireta há incidência algumas zonas distintas, conforme Figura 27.

As zonas são:

- Zona Mista 1 – ZM1;
- Zona Mista 2 – ZM2;
- Zona de Centralidade 2 – ZC2;
- Zona de Atividade Econômica A – ZAE A.

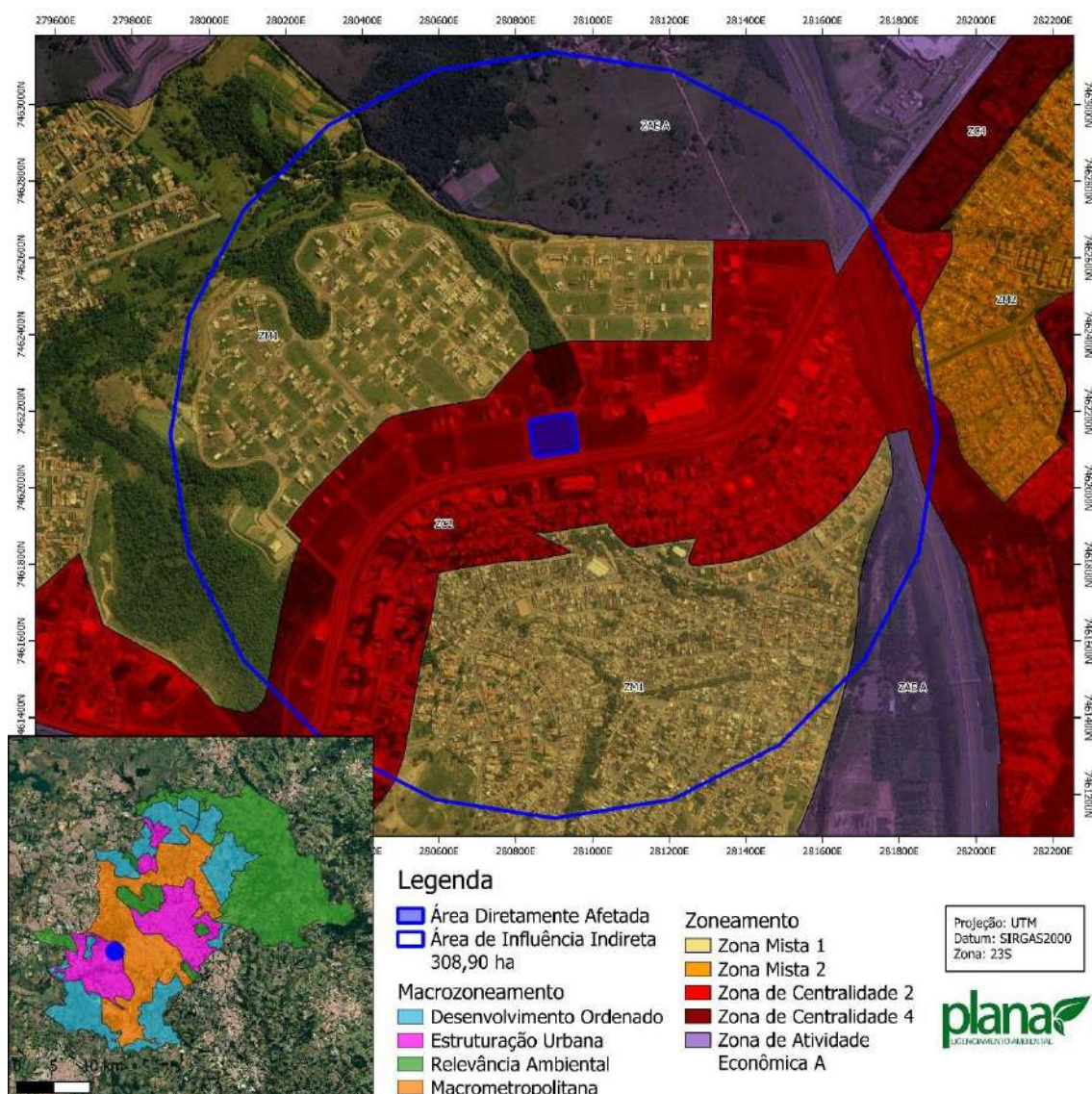


Figura 27. Zoneamento incidente na Área de Influência Indireta.

6.2.2.3. BENS TOMBADOS

Em consulta aos bancos de dados federais, estaduais e municipais referente a bens tombados, identificou-se na Área de Influência Indireta dois bens tombado, conforme Figura 28. Os locais foram tombados através da Resolução nº 157 de 2018, que são respectivos ao tombamento de bens de interesse ambiental. Esclarece-se que as áreas de envoltória não são incidentes na Área Diretamente Afetada.

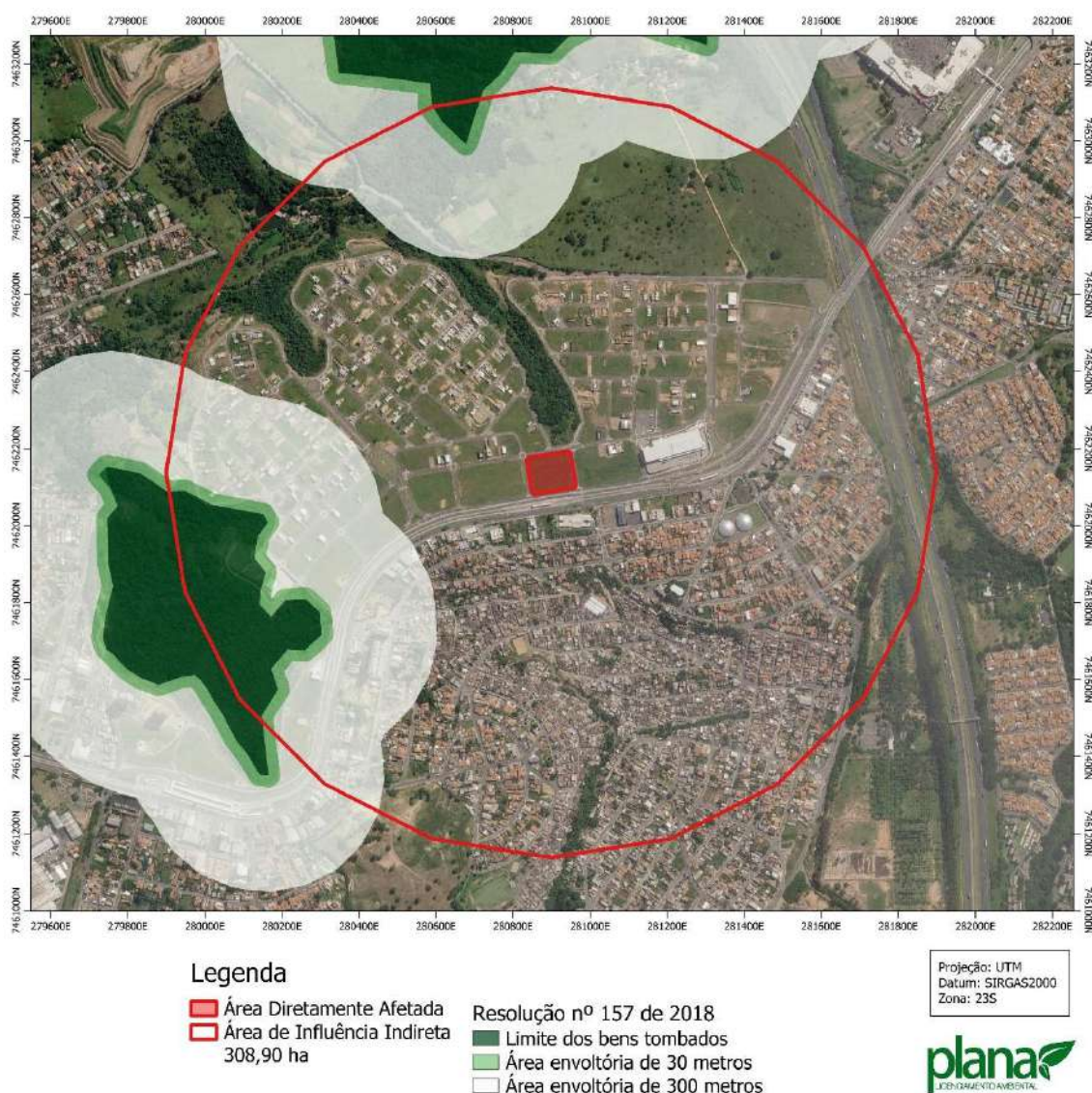


Figura 28. Bens tombados na Área de Influência Indireta.

6.2.2.4. POPULAÇÃO

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas há cerca de 2,8 habitantes por domicílio, conforme mencionado anteriormente. Ainda, a população municipal é de 1.181.555 pessoas, sendo 48,3 % composta por homens e 51,7 % por mulheres.

Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade. Assim, ao agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60 anos e mais),

constata-se que a população municipal é majoritariamente composta por adultos. Ainda, espera-se que nos próximos anos a população infantil reduza proporcionalmente e continue sendo o grupo menos populoso do município, uma vez que, em 2020 representava 17,5% da população e em 2030 representará 15,4% da população; conforme observa-se na Tabela 3, abaixo disposta.

Tabela 3. Distribuição da população por grupo etário ao longo dos anos.

Grupo etário	2020 (%)	2025 (%)	2030 (%)
Crianças (0 a 14 anos)	17,5	16,9	15,4
Jovens (15 a 29 anos)	21,1	19,1	18,2
Adultos (30 a 59 anos)	45,1	45	45,5
Idosos (60 anos e mais)	16,4	18,7	20,9

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 29, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta por áreas de Vulnerabilidade Baixa. As características de tais grupos, no município de Campinas, estão transcritas a seguir:

O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 187.405 pessoas (17,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.450 e em 10,8% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 42 anos e aqueles com menos de 30 anos representam 20,8%. Dentre as mulheres chefes de domicílio 21,8% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,5% do total da população desse grupo.

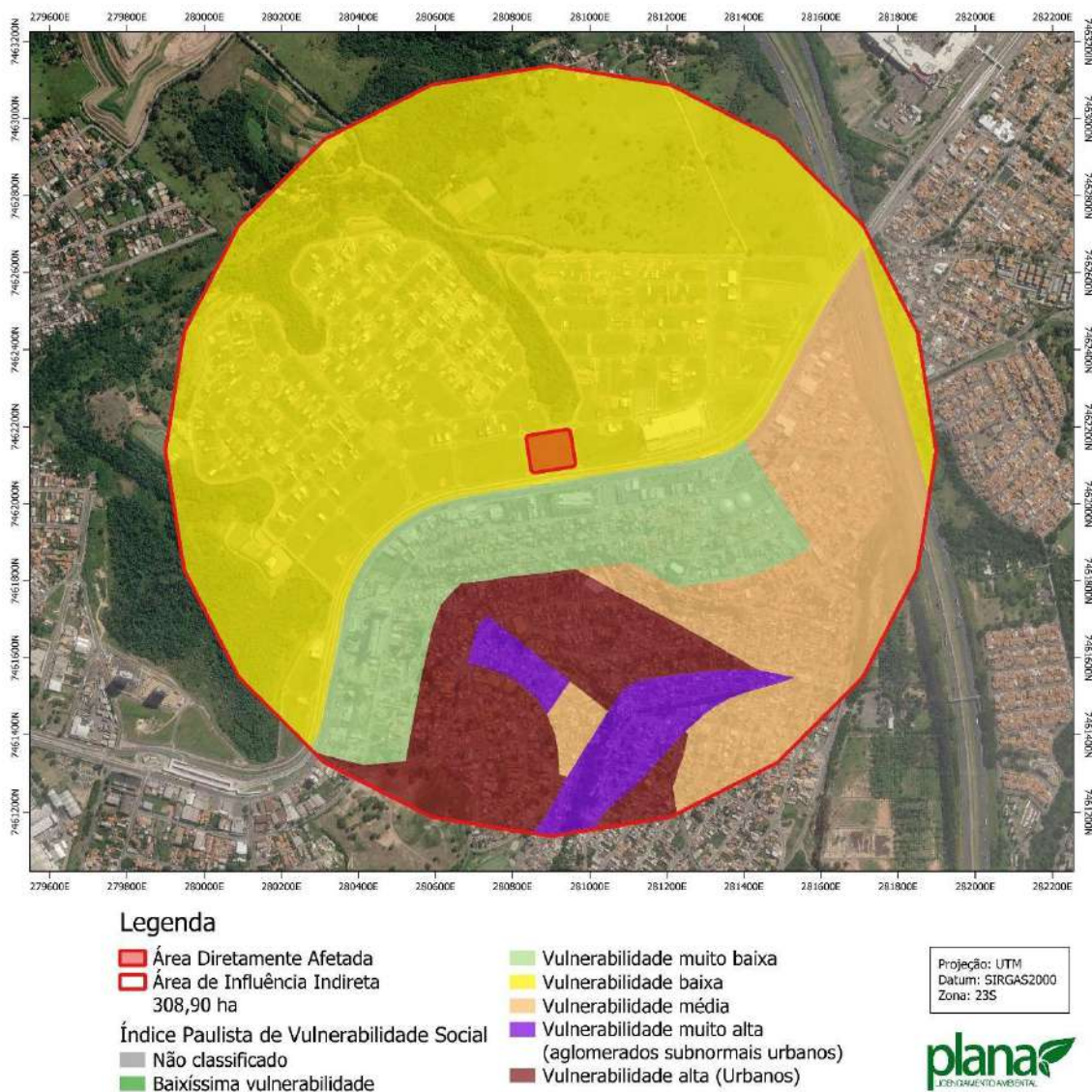


Figura 29. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta.

6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA

6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada. O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos munícipes através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo site online do Departamento de Limpeza Urbana há coleta de resíduos recicláveis na Área de influência do empreendimento, no período diurno, de segunda, quarta e sexta-feira.

O Departamento de Lixo Urbano (DLU) ainda não se manifestou a respeito da nova demanda, mas o pretendido é que a coleta de lixo seja efetuada pela Prefeitura Municipal de Campinas, com recolhimento e destinação através de caminhões compactadores de lixo e a destinação final se dará junto com os demais resíduos coletados pelo município.

Cumpramos esclarecer que por tratar-se de empreendimento residencial, os resíduos que serão gerados após operação das atividades do Residencial, configuram-se como resíduos domésticos, capazes de serem recolhidos e destinados através da rede pública.

6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária do serviço público de energia elétrica, e responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de

Campinas. A tensão fornecida para a cidade de Campinas é de 11,9 kV, referente a Tensão Primária, e de 220/127 V, referente a Tensão Secundária.

6.2.4. SISTEMA VIÁRIO

A Área Diretamente Afetada possui divisa com quatro vias conforme mencionado anteriormente. Sendo que uma das vias, a Avenida Oswaldo Veiga, é uma importante via da All, uma vez que é paralela a Avenida John Boyd Dunlop, permitindo acesso as demais vias do loteamento Bela Aliança. A avenida possui sentido duplo e não é classificada pelo Decreto nº 21.384 de 2021.

Ainda, na Área de Influência Indireta (All) há a Avenida John Boyd Dunlop. A via permite o acesso entre a região central do município e ao distrito do Campo Grande. A avenida possui sentido duplo com três faixas para cada sentido, sendo que uma é exclusiva do BRT. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Arterial I.

Por fim, na All há a Rodovia Bandeirantes, que é uma importante via para o estado de São Paulo que permite acesso a diversos municípios. No entanto, esclarece-se que a ADA não possui acesso direto a Rodovia Bandeirantes.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 30, abaixo disposta.

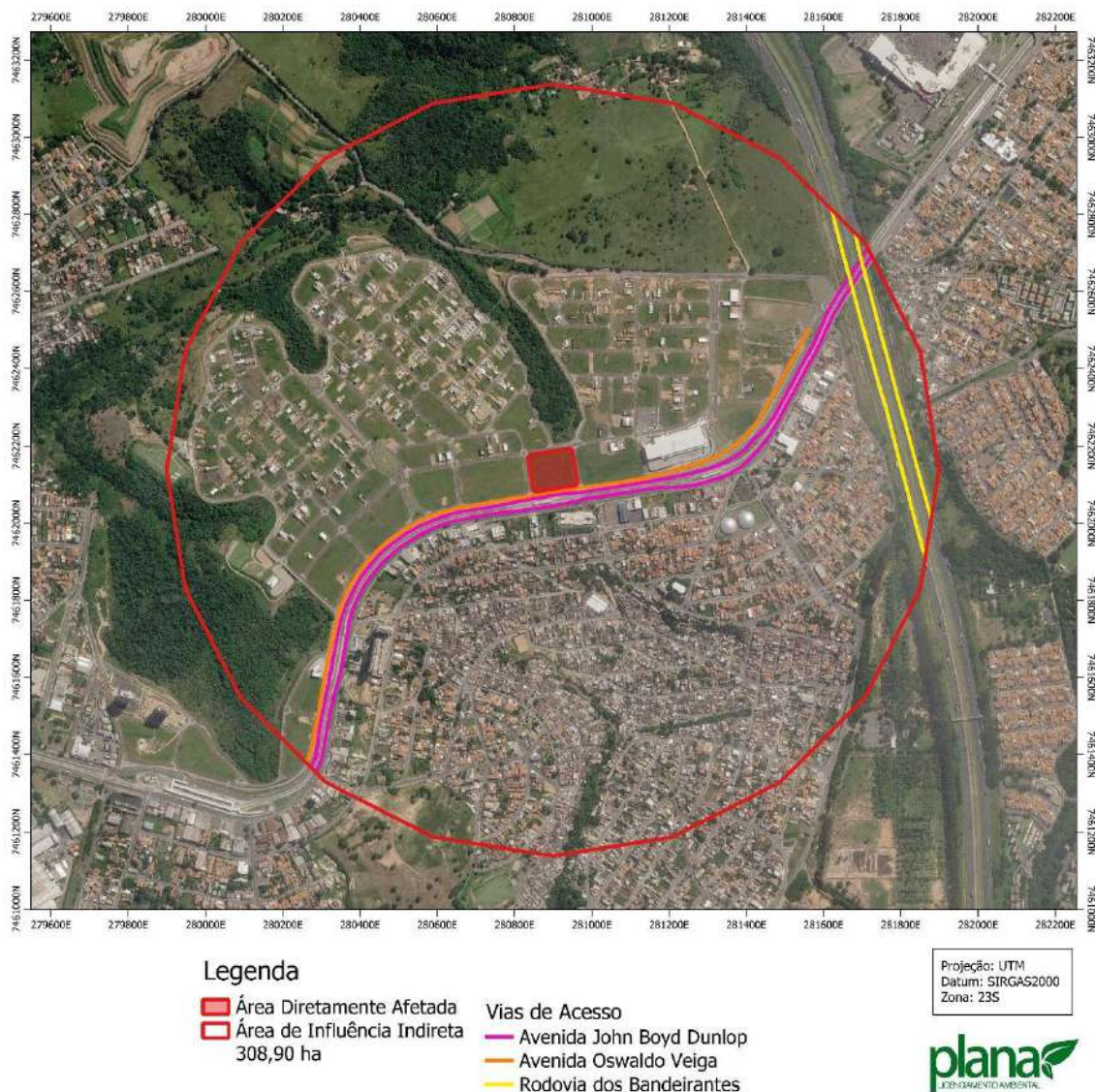


Figura 30. Localização dos eixos viários para acesso ao empreendimento.

6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Durante vistorias realizadas na área observou-se que as vias de acesso se encontram asfaltada, conforme mencionado anteriormente. Assim, como as demais vias. Na Figura 31 é possível verificar as condições mencionadas.



Figura 31. Vista da Avenida John Boyd Dunlop.

6.2.4.2. TRANSPORTE

De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Próximo à Área de Influência Direta há alguns pontos de ônibus (Figura 32). No Anexo VI do presente estudo pode ser consultado o itinerário das linhas de ônibus.



Figura 32. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.

6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

6.2.5.1. EDUCAÇÃO

Na Área de Influência do empreendimento foram encontradas algumas instituições públicas de ensino. Na Figura 33 é possível verificar a localização de cada uma das instituições públicas de ensino e a sua posição da Área de Influência Indireta, bem como a distância entre elas e o condomínio residencial que se pretende implantar.

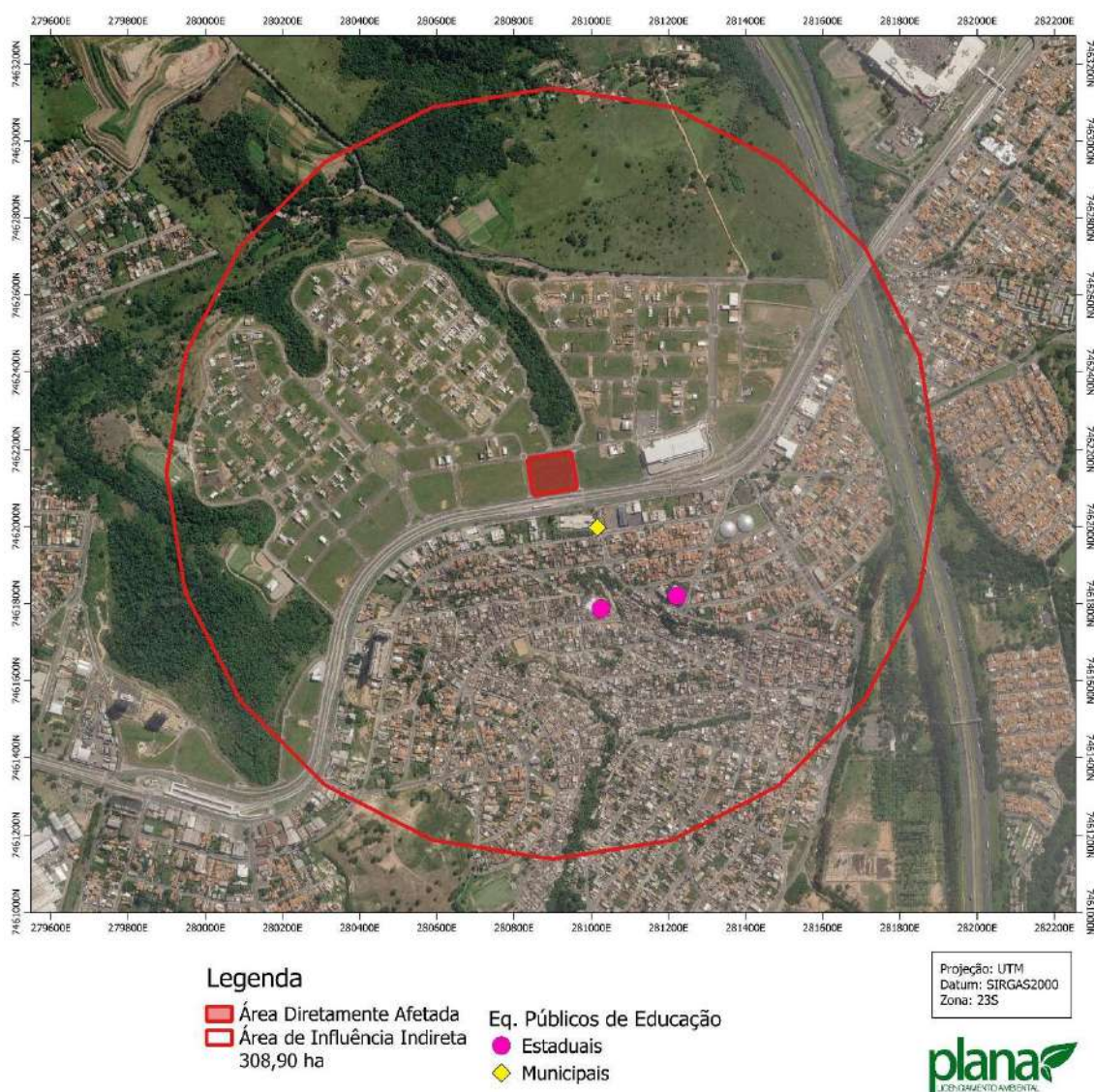


Figura 33. Escolas encontradas na AI.

Os dados das instituições públicas de ensino e a disponibilidade de vagas (Tabela 4), foram obtidas do site da Prefeitura Municipal e no site da Secretaria Estadual de Ensino.

Tabela 4. Instituições públicas de ensino capazes de atender o empreendimento.

Instituição de Ensino	Endereço	Tipo de ensino	Matrículas
CEI Bem Querer Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti	Rua Romeu Marinelli, s/n – Cidade Satélite Iris	Creche	322
		Pré-escola	216
		Educação Especial	7
EE São Judas Tadeu	Rua Doutor Nivaldo Alves Bonilha, s/n – Cidade Satélite Iris	Anos iniciais	131
		Anos finais	472
		Ensino médio	404
		Educação Especial	25
EE Profª Rosina Frazatto dos Santos	Rua Reverendo José Coelho Ferraz, s/n – Cidade Satélite Iris	Anos iniciais	680
		Educação Especial	21

6.2.5.2. SAÚDE

Na Área de Influência Indireta do empreendimento há um equipamento público de saúde, o Centro de Saúde Satélite Íris I, também denominado Dra. Veridiana Toledo Nascimento, está localizado na Rua Reverendo José Coelho Ferraz, nº 21. A unidade possui funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 16 horas.

Na Figura 34 é possível observar a localização do equipamento de saúde.



Figura 34. Posto de saúde próximos a Área de Influência.

7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

O impacto de vizinhança é definido como “efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”.

A Lei Complementar nº 312/2021, que “Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP-COHAB e dá outras providências”,

em seu Art. 9º define que o estudo irá analisar os efeitos positivos e negativos de empreendimentos, contemplando os seguintes aspectos:

- I – adensamento populacional;*
- II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;*
- III – equipamentos públicos comunitários;*
- IV – uso e ocupação do solo;*
- V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;*
- VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;*
- VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;*
- VIII – geração de renda e emprego;*
- IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;*
- X – geração de resíduos sólidos;*
- XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;*
- XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e*
- XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistema viário do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.*

Sendo assim, com o intuito de cumprir o determinado na legislação vigente, após todo o levantamento, caracterização e diagnóstico das Áreas de

Influência do empreendimento pretendido, será realizada uma avaliação dos seguintes itens, visando levantar os impactos viários, ambientais, urbanísticos e paisagístico em decorrência da implantação residencial na alternativa locacional proposta no presente estudo:

- Ruídos e vibrações;
- Poluição;
- Resíduos sólidos;
- Movimentação de terra;
- Permeabilidade do solo e drenagem;
- Supressão de vegetação;
- Uso e ocupação do solo;
- Ventilação e insolação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Valorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Serviços públicos comunitários – Educação e Saúde;
- Equipamentos públicos comunitários;
- Mobilidade e transporte.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do Impacto: positivo ou negativo.
- Nível de Intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- Abrangência: local ou regional.
- Duração: imediato, temporário ou permanente

- Reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- Magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: Alta, Média e Baixa Magnitude.

7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O único momento em que a geração de ruídos e vibrações poderia vir a causar transtornos, é na fase da implantação do residencial, uma vez que após a operação não haverá qualquer tipo de ruído ou vibração incondizente com a legislação vigente, que justifique a análise.

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das

atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 5.

Tabela 5. Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40 dB	35 dB
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50 dB	45 dB
Área mista, predominantemente residencial	55 dB	50 dB
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60 dB	55 dB
Área mista, com vocação recreacional	65 dB	55 dB
Área predominantemente industrial	70 dB	60 dB

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)”, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6. Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento é utilizada, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, a seguir apresentados na Tabela 7.

Tabela 7. Listagem das máquinas e equipamentos fontes potenciais de geração de ruídos e funcionalidades.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	FUNCIONALIDADE
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado o predomínio de áreas livres próximas ao empreendimento, especialmente na Área de Influência Direta.

Ainda assim, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis durante a implantação do empreendimento, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira

periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.2. POLUIÇÃO

Para a operação da atividade prevista após a implantação do empreendimento analisado não serão fabricados ou misturados produtos químicos e também não será utilizada queima de combustíveis com geração de fumaça. Sendo assim, o único momento em que a geração de gases poderia vir a causar transtornos na vizinhança seria na fase de obras ou implantação do empreendimento, por meio da utilização de máquinas e caminhões.

Para a execução das obras, na fase de implantação do empreendimento, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO₂) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 8, apresentada a seguir.

Tabela 8. Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação do empreendimento, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO₂ emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO ₂ EMITIDA (kg/dia) ^{***}
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
***Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
TOTAL			906

*Para o cálculo da quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

** Estimativa do cálculo de CO₂: Diesel: 0,9 kg de CO₂ por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

*** Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes (Gases de Efeito Estufa - GEEs), tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem

como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO₂ emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 36 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO₂ emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 652.320,00 kg de CO₂.

Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio portes que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos à combustíveis fósseis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Monitoramento: através do uso da Escala Rigelmann é possível monitorar a qualidade do ar e avaliar a necessidade de manutenção ou substituição de maquinário;
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira

periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO.

7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, será avaliado a geração dos resíduos durante o período de implantação e operação dos empreendimentos.

Fica definido como fase de implantação o período entre o início das obras até o início das operações dos empreendimentos. Durante esta fase é importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas em Resoluções CONAMAS, que dividem os resíduos entre Classes A a D de acordo com as características dos mesmos. Esclarece-se que, além dos resíduos de construção civil, durante o período de obras ocorrerá a geração de resíduos domiciliares, gerados principalmente no refeitório e nas áreas administrativas do canteiro.

No que tange a quantificação dos resíduos, segundo o Manual de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, desenvolvido pelo SindusCon-SP, as obras de edifícios com estruturas de concreto armado e paredes de alvenaria, geram entre 0,03 e 0,300 m³/m². Assim, considerando a média de 0,165 m³/m² e a área construída do empreendimento (46.737,31 m²), estima-se que será gerado cerca de 7.711,66 m³ de resíduos. Ressalta-se que esses resíduos devem ser encaminhados para locais licenciados para o tratamento e disposição final desse tipo de resíduo.

Ainda, em relação aos resíduos domiciliares considera-se que serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim,

estima-se que serão gerados 50.400,00 kg de resíduos orgânicos e 18.000,00 kg de resíduos recicláveis, durante os 36 meses de obras pelos 100 funcionários.

Por fim, em relação a fase de implantação, ressalta-se a importância da elaboração e cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios específicos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final, respeitando todos os parâmetros exigidos na legislação municipal.

Durante a fase de operação, considerando que o empreendimento não contempla nenhuma atividade produtiva, visto que o uso das edificações será residencial, os resíduos gerados são domésticos, considerados resíduos classe II – não perigosos, conforme NBR 10004/04.

Dessa forma, tais resíduos podem ser encaminhados para a rede pública de coleta de resíduos. A quantificação dos resíduos foi realizada considerando serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim, considerando-se que projeta-se população futura de 2264 pessoas estima-se que serão gerados 1.584,80 kg de resíduos orgânicos e 566,00 kg de resíduos recicláveis diariamente.

Vale destacar, que os números acima são apenas estimados, uma vez que utiliza-se parâmetros referenciais de resíduos. Ainda, ressalta-se que a destinação adequada dos resíduos tanto durante o período de obras quanto durante a operação dos empreendimentos é fundamental para impedir impactos negativos.

Também, ressalta-se que o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é documento obrigatório para a emissão da Licença de Instalação e as medidas relativas aos mesmos devem ser comprovadas para a emissão da Licença de Operação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- **MEDIDAS:** elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.
- **TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO:** NEGATIVO E PERMANENTE
 - **MEDIDAS:** projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incomodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incomodo a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

O empreendimento não possuirá subsolo e conforme disposto anteriormente o terreno não possui desníveis de forma a justificar grandes obras

de terraplenagem. Esclarece-se que ainda não sabe-se o destino do solo, pois o empreendimento está em fase inicial de aprovação. Também, ressalta-se que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é responsável, através do processo de licenciamento ambiental, por averiguar o destino do solo.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
2. Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
3. Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
4. Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.

7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Durante a fase de implantação das obras, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que poderá gerar alagamentos.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

Com relação a fase de operação, considerando os parâmetros estabelecidos no Art. 31 da Lei Complementar n.º 312/2021, a permeabilidade mínima de 10%, está sendo atendida conforme disposto no projeto de implantação.

Ainda, conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/2007, além do cumprimento da Taxa de Permeabilidade e da Taxa de Ocupação, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m² devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada. Tal obrigação está sendo cumprida, o Projeto de Drenagem do empreendimento será aprovado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Ressalta-se que o Projeto de Drenagem aprovado pelo SEINFRA é documento obrigatório para a Licença de Instalação (LI), sendo assim, como o mesmo está em fase de aprovação, esse será apresentado para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) no momento de solicitação de LI.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
 - MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória. Tal medida deverá ocorrer antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE
 - MEDIDAS:
 1. Cumprimento da permeabilidade mínima imposta pela legislação vigente;
 2. Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos ternos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

7.6. RECURSOS AMBIENTAIS

Conforme já exposto no presente estudo, o local onde será implantado o empreendimento não possui indivíduos arbóreos isolados, bem como não ocorrerá qualquer interferência em recursos hídricos e a Área de Preservação Permanente.

Por fim, apesar de próxima ao Parque Natural Municipal do Campo Grande, a zona de amortecimento da UC não está incidente nos lotes, assim não ocorrerá impactos na unidade de conservação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o exposto no item “*Área de Influência Indireta*” e no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência o uso livre e residências unifamiliares. Ainda de acordo com o já exposto neste estudo, a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é composto, principalmente, por habitação unifamiliar de pequeno porte. Entretanto, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Também, projeto arquitetônico do empreendimento, disponível no Anexo I, demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas, 12 horas e 15 horas. Na Figuras 35 a 58 é possível observar os resultados obtidos. Os quais demonstram que não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha.



Figura 35. Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



Figura 36. Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



Figura 37. Simulação do sombreamento em 21 de março às 12h.



Figura 38. Simulação do sombreamento em 21 de março às 12h.



Figura 39. Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



Figura 40. Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



Figura 41. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.

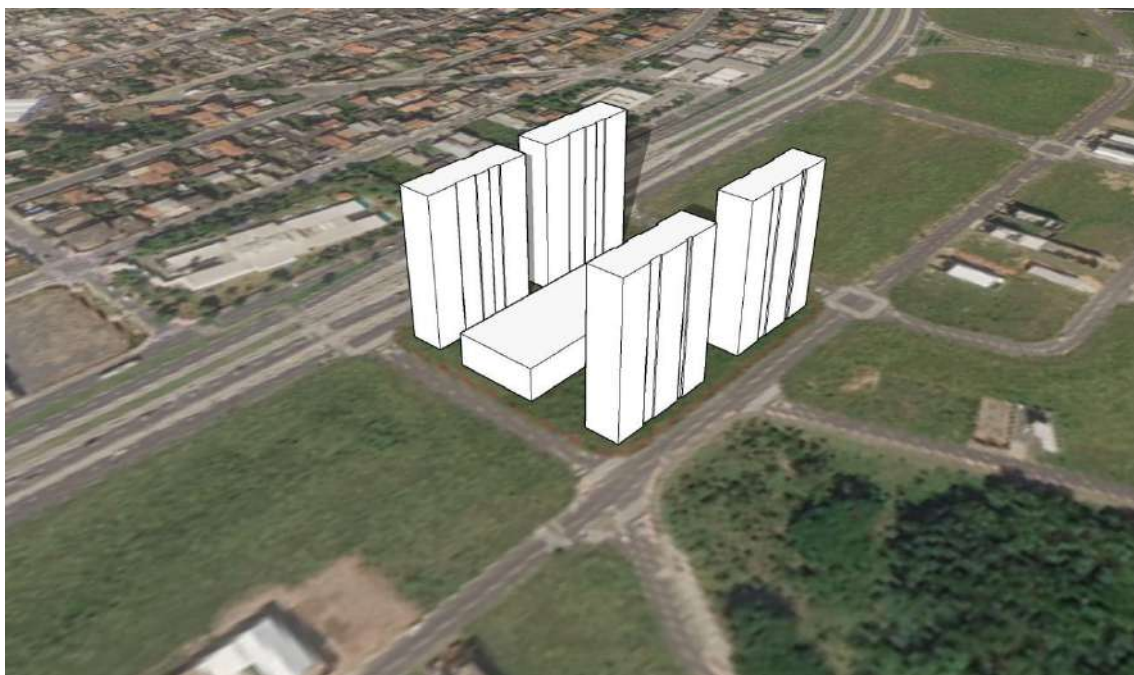


Figura 42. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.



Figura 43. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 12h.



Figura 44. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 12h.



Figura 45. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.



Figura 46. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.



Figura 47. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



Figura 48. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



Figura 49. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 12h.



Figura 50. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 12h.



Figura 51. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.



Figura 52. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.



Figura 53. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.



Figura 54. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.



Figura 55. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 12h.



Figura 56. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 12h.



Figura 57. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.



Figura 58. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO
 - MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Esclarece-se que apesar de haver bens tombados na Área de Influência Indireta, e uma das áreas de envoltória ser incidente no imóvel, as medidas exigidas na legislação estão sendo respeitadas.

Assim, considerando que a ocupação atual da área já trata-se de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por

adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: POSITIVO E PERMANENTE.

7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Os parâmetros definidos na legislação municipal foram expressos no item 4. Requisitos Legais. Assim, o empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 710 uh/ha.

Ainda, conforme já demonstrado anteriormente, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,83 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 2264 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 11.264,16 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,20 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MITIGAÇÃO: Doação de equipamentos para a SEHAB.

7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

7.12.1. EDUCAÇÃO

Considerando o mencionado no item 3.4. Público-Alvo, segundo dados da SEADE, o estado de São Paulo apresenta uma média de 2,83 moradores por domicílio em áreas urbanas. Nesse sentido, as 800 unidades habitacionais previstas para o empreendimento analisado devem gerar uma população estimada de 2264 moradores.

Ainda, conforme dados apresentados no item 6.2.2.4. População, cerca de 17,5% da população tem entre 0 e 14 anos. Ainda, na Tabela 11 é possível observar a distribuição da população em faixas etárias e a projeção da população infantil para o empreendimento.

Tabela 11. Relação da estimativa da população em idade escolar.

Faixa Etária	Percentual da população	População estimada do empreendimento
0 a 3 anos	4,6 %	104
4 a 5 anos	2,5 %	57
6 a 10 anos	6,0 %	136
11 a 14 anos	4,3 %	98
15 a 17 anos	3,4 %	76
Total	20,8 %	472

Conforme mencionado na Caracterização da Área de Influência, há diversas escolas municipais presentes na AI que podem atender a demanda do empreendimento. Assim, entende-se que não serão necessárias medidas mitigadoras expressivas nas instituições públicas de ensino, no entanto, propõe-se a doação de materiais para escolas.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO
 - MITIGAÇÃO: Doação de materiais para escolas.

7.12.2. SAÚDE

Conforme apontado no item anterior, a população total prevista após a ocupação completa do empreendimento ora analisado é de 2264 moradores. Segundo dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), 25,5% da população brasileira possui plano de saúde particular. Os outros 74,5% são dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de instalações públicos.

Sendo assim, considera-se um acréscimo de demanda de 1687 pessoas para as unidades de saúde e hospitais locais. Na área de influência do empreendimento ora analisado foi encontrada uma unidade básica de saúde capazes de atender ao empreendimento.

Ainda assim, a fim de, mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, propõe-se a doação de equipamentos de saúde para as unidades de saúde existentes.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E MITIGAVEL
 - MITIGAÇÃO: Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.

7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Entende-se que toda a população prevista para a ocupação do empreendimento 2264 moradores, são passíveis da utilização de equipamentos de esportes e lazer enquanto residem no local pretendido para a implantação do empreendimento. Para tal, o empreendimento analisado conta com área de lazer interna, equipada por: piscina adulto e infantil, redário e pomar, playground, espaço fitness, car wash e quiosques.

Além disso, conforme anexos, e já disposto nos itens anteriores, na Área de Influência Indireta, foi encontrada praça com equipamentos de lazer e para o convívio da população.

Sendo assim, considera-se que as exigências legais para implantação de áreas comuns e de lazer internas devem ser suficientes para o atendimento da nova população que residirá no local, bem como os equipamentos públicos de lazer encontrado na área, são suficientes para atender a futura população do empreendimento bem como a população já existente na região, sendo o impacto causado considerado neutro.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE

7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 800 unidades habitacionais e 431 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 431 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo.

Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual* (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros.

Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

Ainda assim, a avaliação mais detalhada do possível impacto causado no trânsito decorrente da implantação do empreendimento é realizada através do Estudo de Impacto de Tráfego e seu consequente, Relatório de Impacto de Tráfego, submetidos a avaliação da EMDEC.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.

2. Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feito pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO

- MITIGAÇÃO: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.

7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO

Antes de mais nada, cumpre-nos esclarecer que o principal meio de acesso utilizado pelos futuros moradores do empreendimento será a utilização de veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação do empreendimento prevê vagas para as unidades habitacionais, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

8. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, foram descritos ao longo do estudo e se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do

completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

Também, as medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Saúde: Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
- Sistema viário: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- Habitação: Doação de material.
- Educação: Doação de material.

Dentre as medidas mitigadoras do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra serão apresentadas abaixo, item 8.1 do presente estudo. Também, ressalta-se que a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no processo de Licenciamento Ambiental exige a implementação do Plano mencionado.

8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS

As medidas que devem ser adotadas para o cumprimento do Programa de Controle e Monitoramento de Obras estão elencadas a seguir:

- 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.

- 2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.
- 3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.
- 4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.
- 5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.
- 6) Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.
- 7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De todos os impactos elencados no presente estudo, o único passível de medida compensatória é o corte de árvores isoladas. Sendo assim, em momento oportuno será solicitado autorização, ao órgão ambiental competente, para o corte da vegetação. Tal autorização resultará em Termo de Compromisso Ambiental, para garantir a compensação do corte.

10. CUSTOS E CRONOGRAMA

De acordo com SindusCon-SP, sindicato da construção civil, o custo por metro quadrado da construção civil em junho de 2026, para enquadrados como R-8, é de 2.146,08 \$/m². Dessa forma, o custo estimado do empreendimento aqui objeto de estudo é de R\$ 100.302.006,24, uma vez que, a área construída é de 46.737,31 m².

Ainda, segundo Art. 13 da Lei Complementar nº 312/2021 e Anexo II – Quadro I da citada legislação, as contrapartidas solicitadas a empreendimentos do tipo EHIS-COHAB tipo B devem equivaler a 3,50 % do custo global da obra, ou seja, R\$ 3.510.570,22.

Ainda, os custos decorrentes das medidas mitigadoras propostas para os impactos gerados durante a fase de implantação, serão de responsabilidade do próprio empreendedor. Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros.

O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 36 (trinta e seis) meses de obra, de acordo com as etapas de execução.

11. SÍNTESE DOS IMPACTOS

Na Tabela 12 está disponível a síntese de impactos para a fase de instalação. Enquanto na Tabela 13 está disponível a síntese de impactos para a fase de operação.

Tabela 12. Síntese de Impactos – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
Físico	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	-----	-----	-----
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Atendimento à exigências legais para correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa
	3	Terraplanagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa
	4	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa
	5	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa
	6	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa
BIÓTICO	9	Perturbação Sonora sobre a fauna local	Negativo	Indireto	Local	Temporário	Irreversível	Cumprimento da NBR 10.151.	Baixa	Baixa

Tabela 13. Síntese de Impactos – Fase de Operação do futuro empreendimento.

FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
ANTRÓPICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	2	Utilização de infraestrutura pública	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Monitoramento da qualidade dos equipamentos e serviços públicos.	Média	Baixa
	3	Intensificação do tráfego de veículos em decorrência do empreendimento	Neutro	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Adotar as melhoras das vias conforme solicitado pelo órgão municipal competente.	Baixa	Baixa
	4	Alteração da paisagem urbana	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
FÍSICO	5	Alteração nos Níveis de Ruído	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	6	Geração de Resíduos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Destinação correta para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	7	Alteração do microclima, ventilação e insolação	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção de todos os parâmetros construtivos estabelecidos na legislação municipal.	Baixa	Baixa
	8	Alteração da permeabilidade e drenagem	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção da permeabilidade mínima estabelecido em legislação e execução do sistema de drenagem conforme aprovado na secretaria competente.	Baixa	Baixa
	9	Sobrecarga da rede de abastecimento de água	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medias estabelecidas pela SANASA.	Baixa	Baixa
	10	Destinação incorreta de esgoto	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medidas estabelecidas pela SANASA.	Média	Baixa

12. CONCLUSÃO

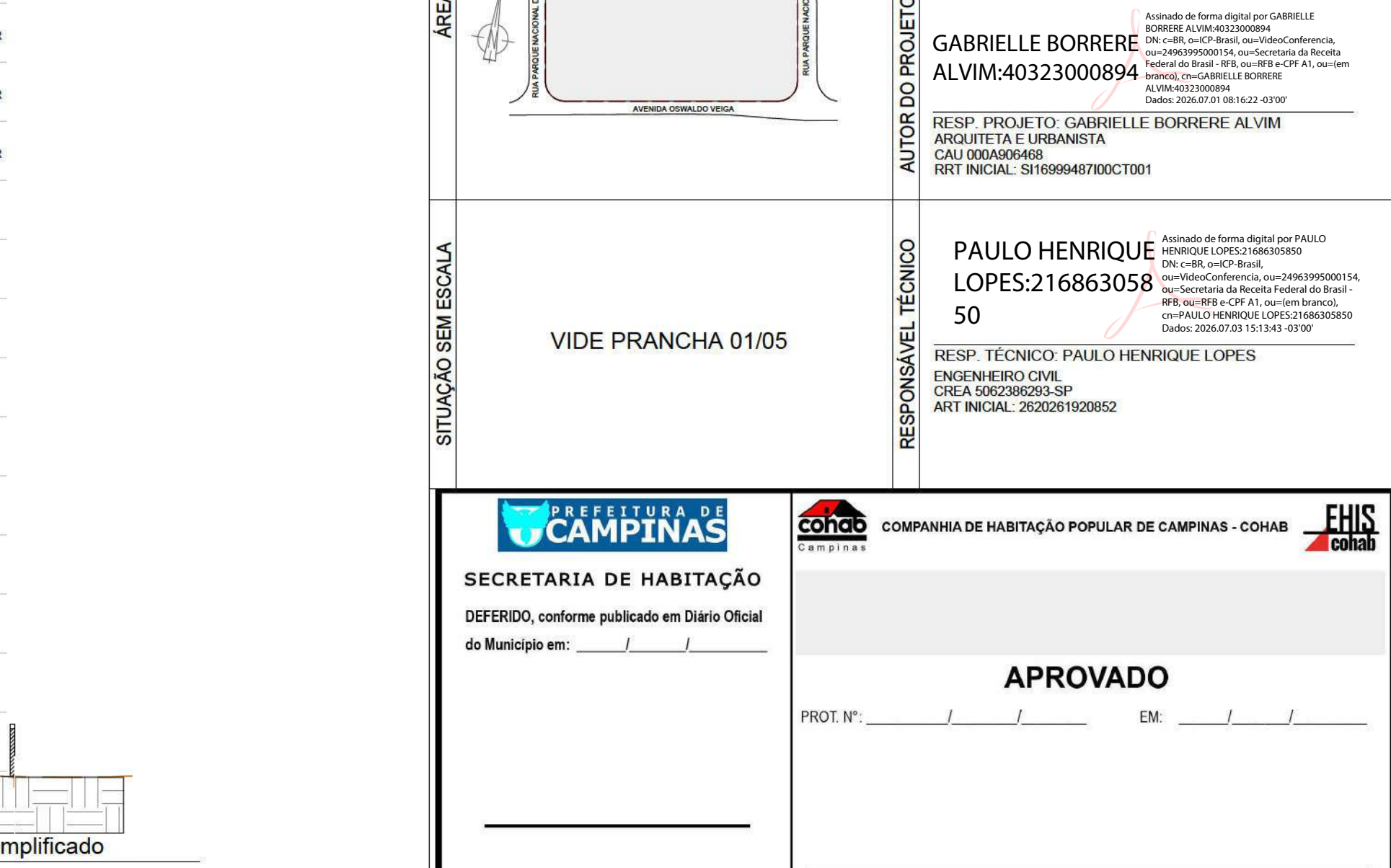
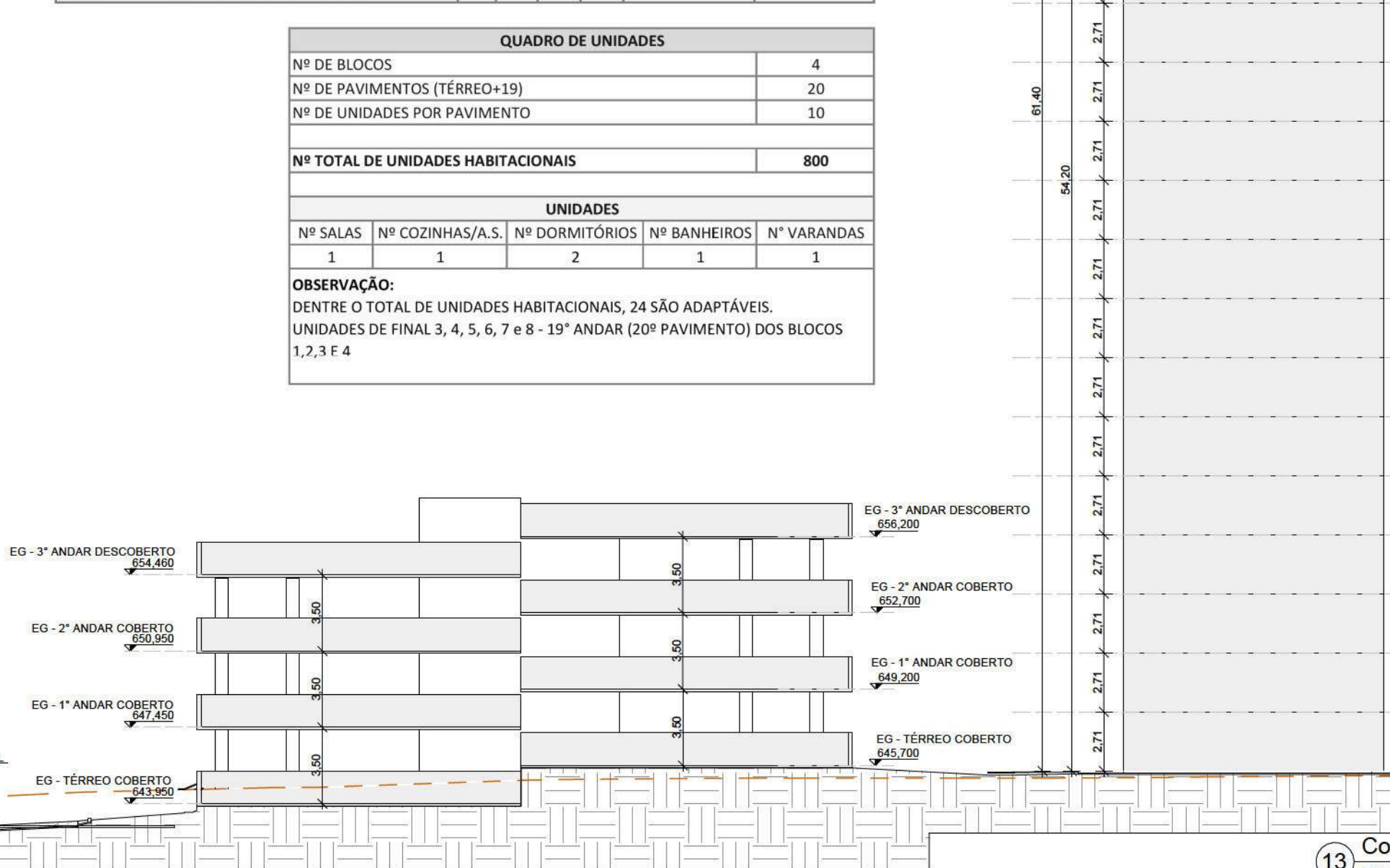
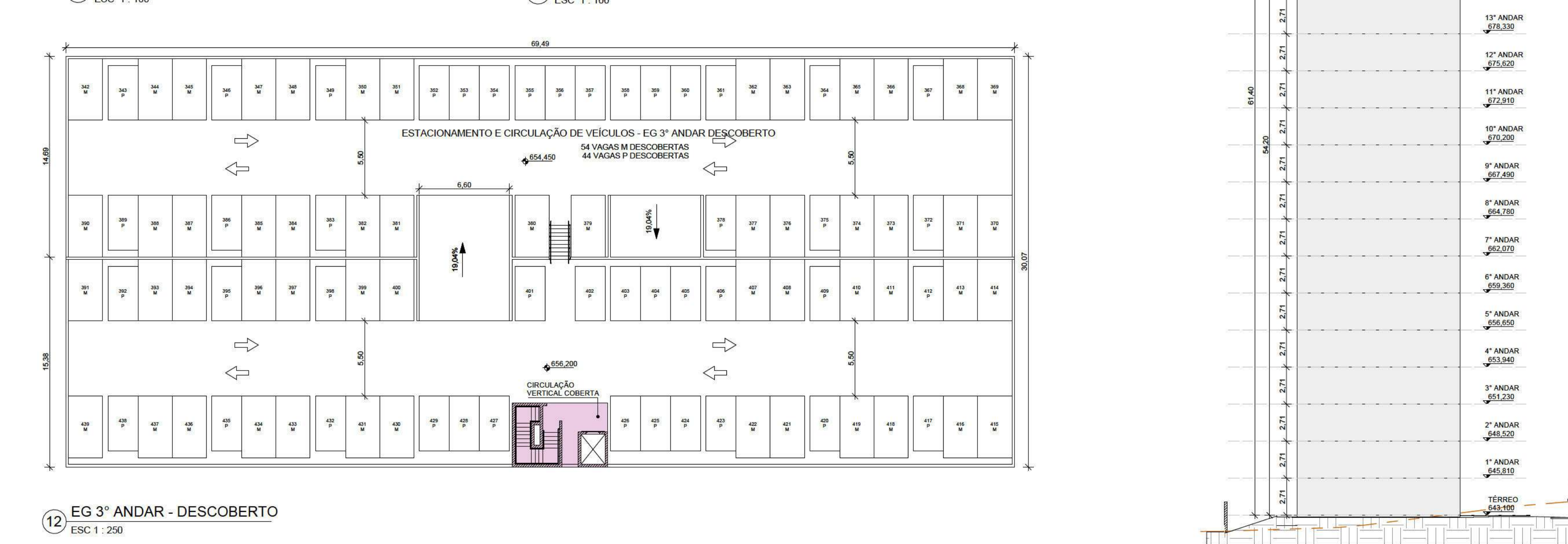
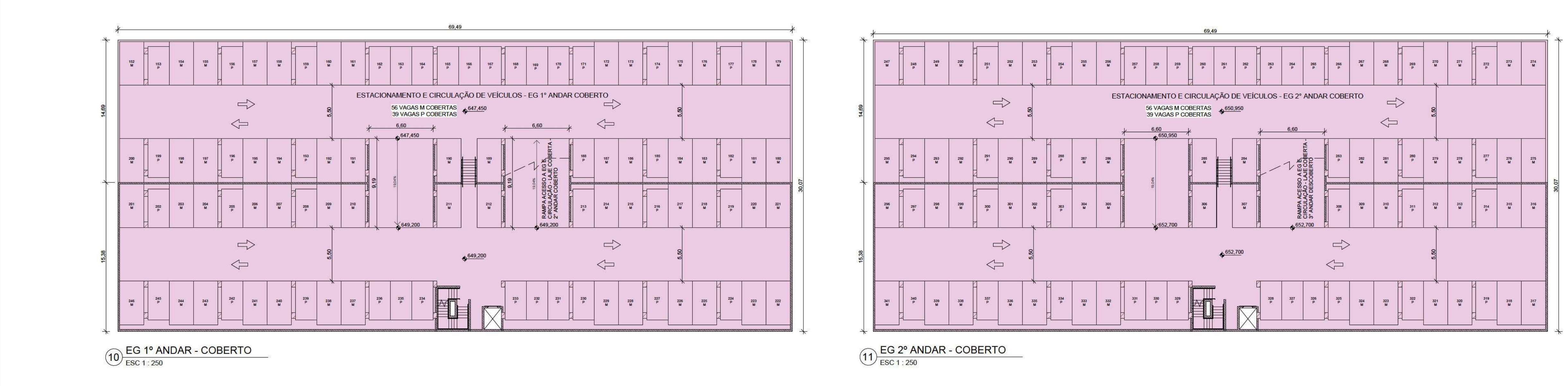
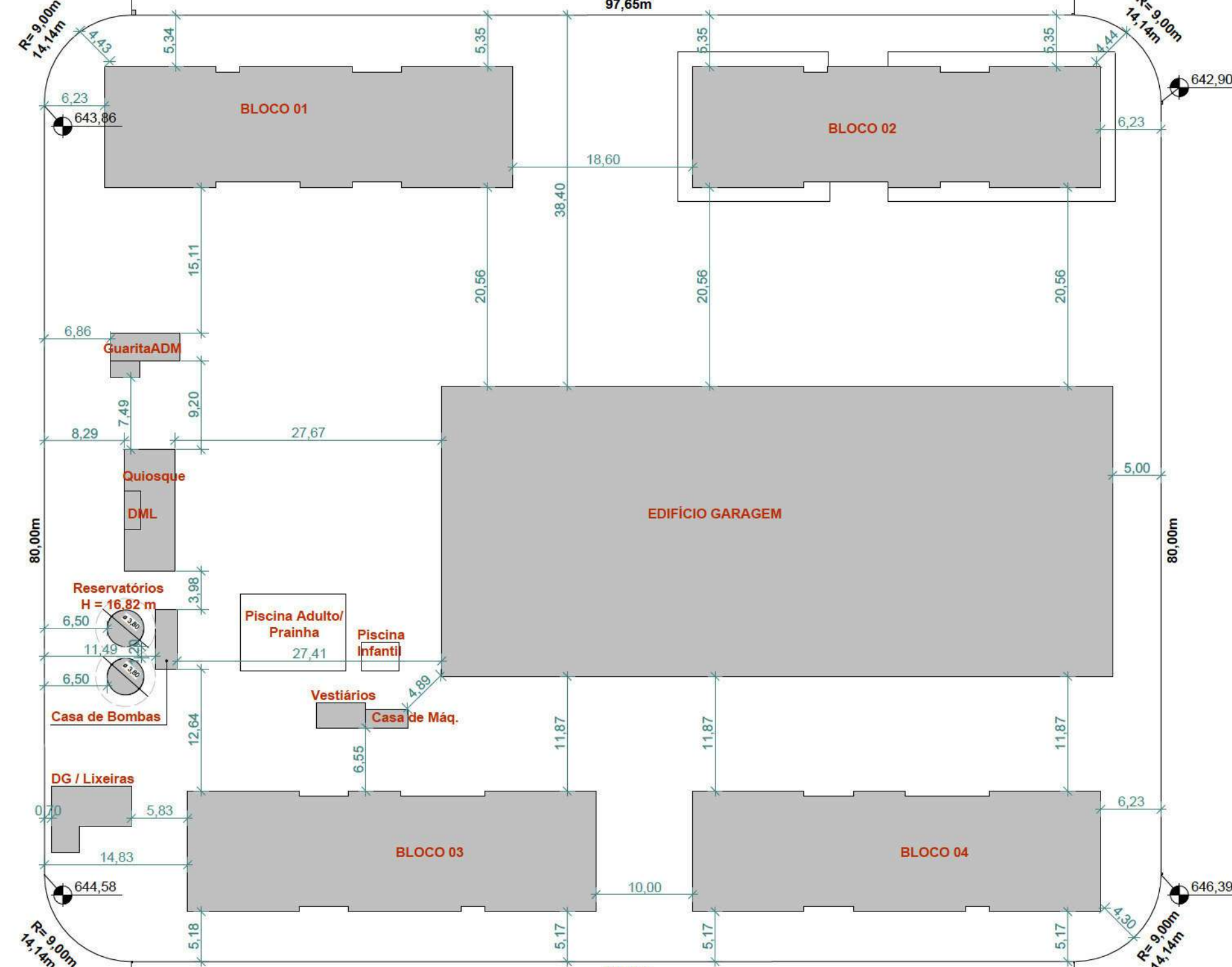
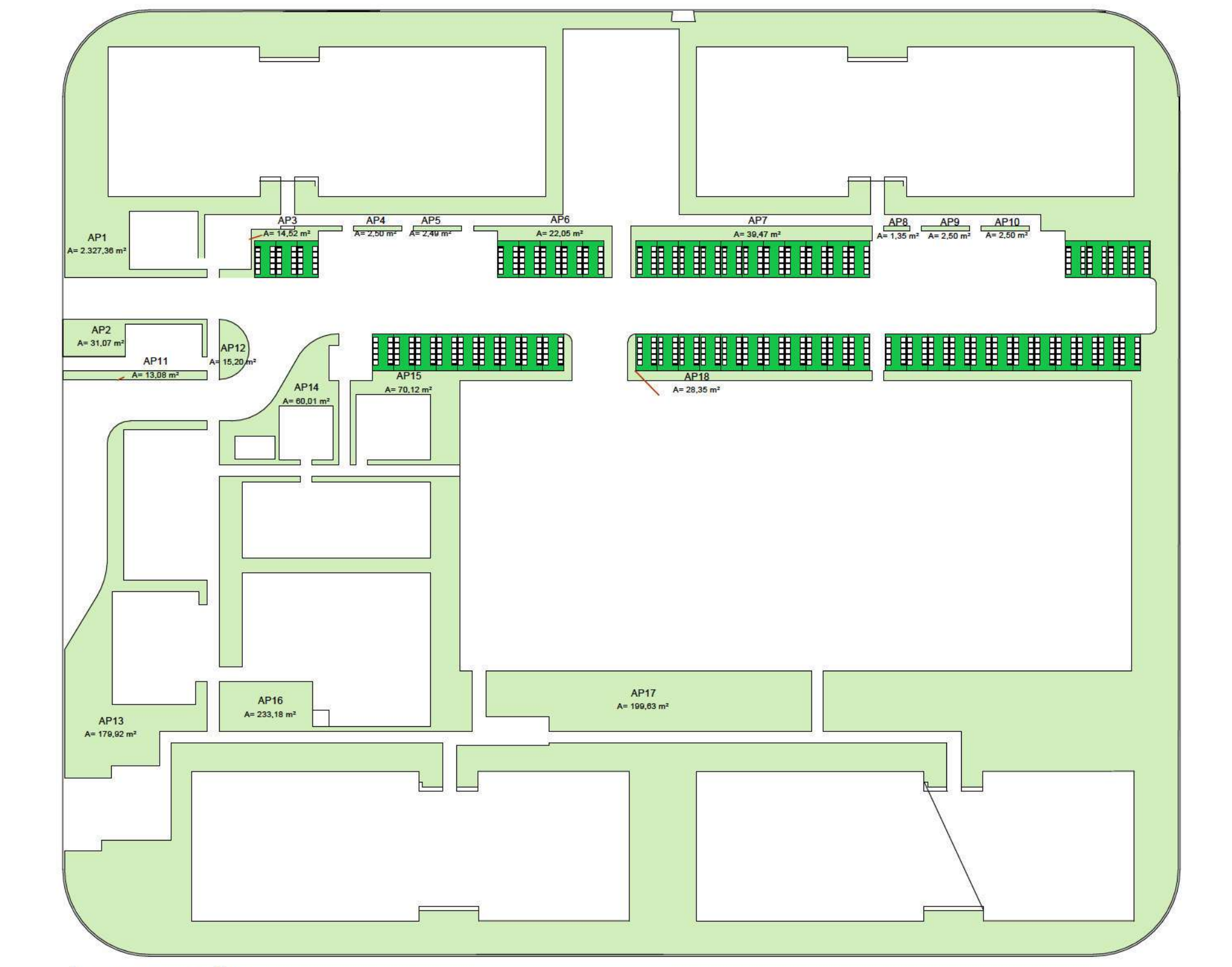
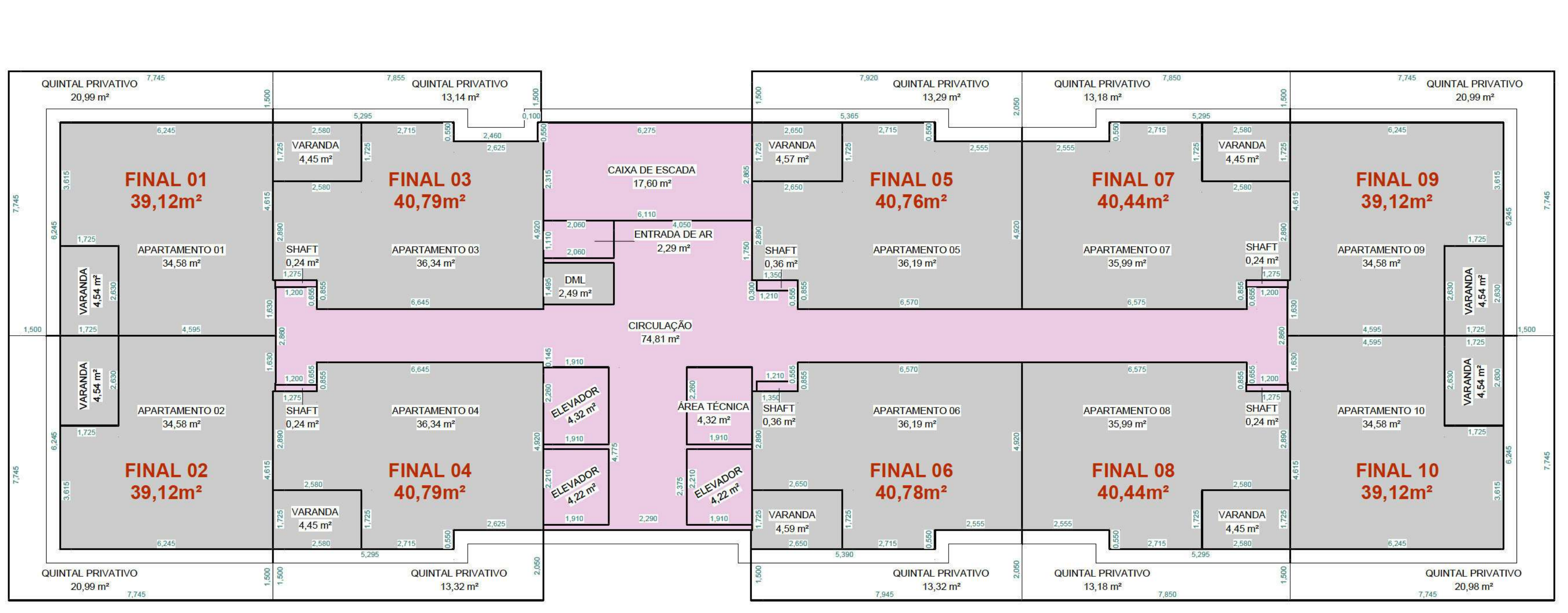
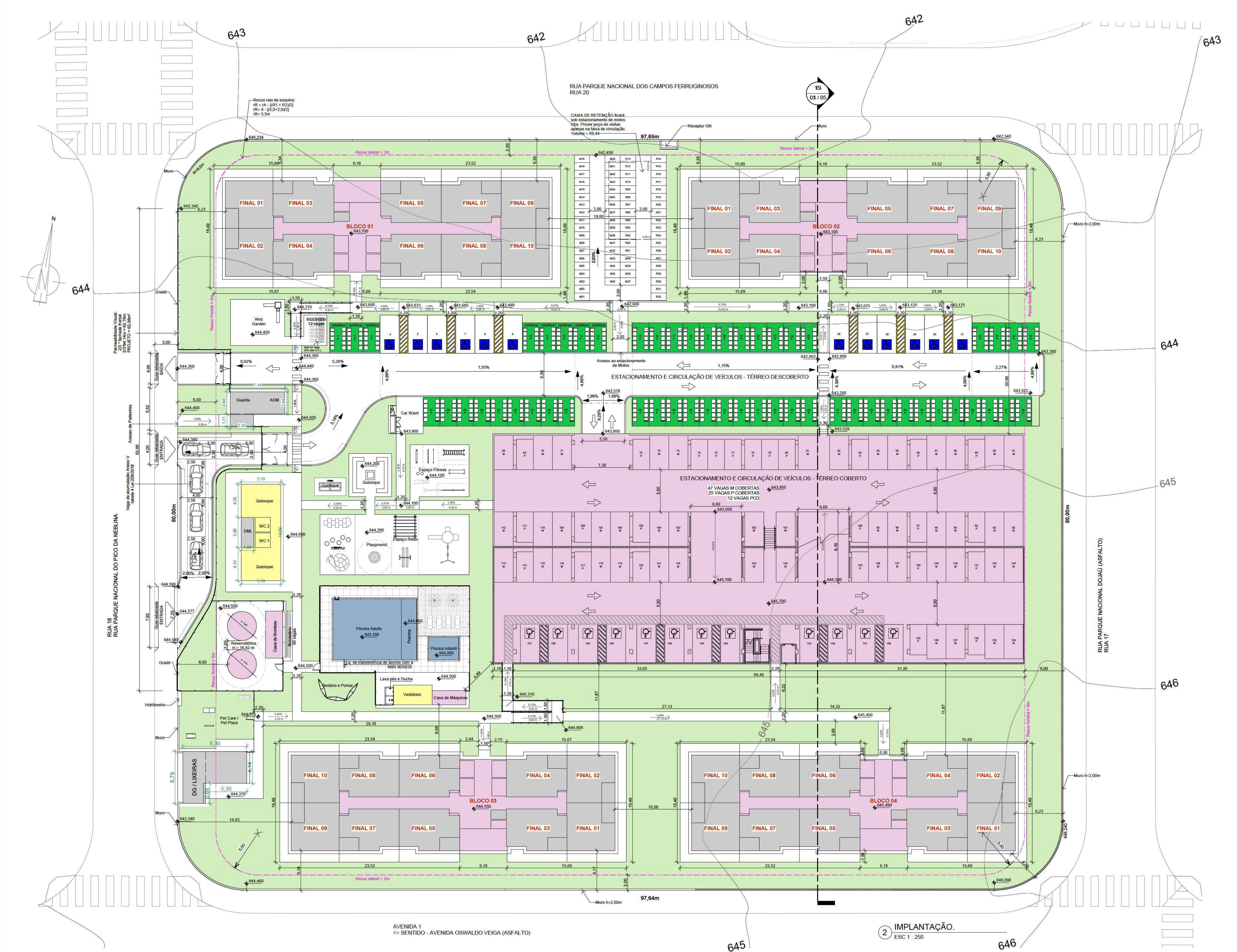
Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade do Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical – EHIS COHAB Tipo B a ser implantado na Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, s/n (Lote 01; Quadra V; Quarteirão 17.499), no loteamento Residencial Bela Aliança, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da Grupo ADN S.A, em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.

Gabriela Possari Pereira
Arquiteta
CAU A2300230
RRT

Anexo I – Projeto Arquitetônico



2 PL - PLANTA PISCINA, VEST. E CASA DE MÁQ. - SIMPLIFICADO
ESC 1:100

3 CORTE B SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

22 PL - PLANTA - QUIOSQUE - SIMPLIFICADO
ESC 1:100

6 QUIOSQUE - CORTE ESQUEMÁTICO
ESC 1 : 100

11 PL - PLANTA - LIXEIRAS - SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

7 CORTE D SEMPLIFICADO
ESC 1 : 100

12 PL - PLANTA - RESER. INFERIOR E CASA DE BOMBAS - SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

9 CORTE F SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

10 PL - PLANTA - PORTARIA - SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

8 CORTE E SIMPLIFICADO
ESC 1 : 100

LEGENDA ÁREAS CONSTRUÍDAS, CONFORME INCISO XV, ART. 2.º DA LC 208/18 :

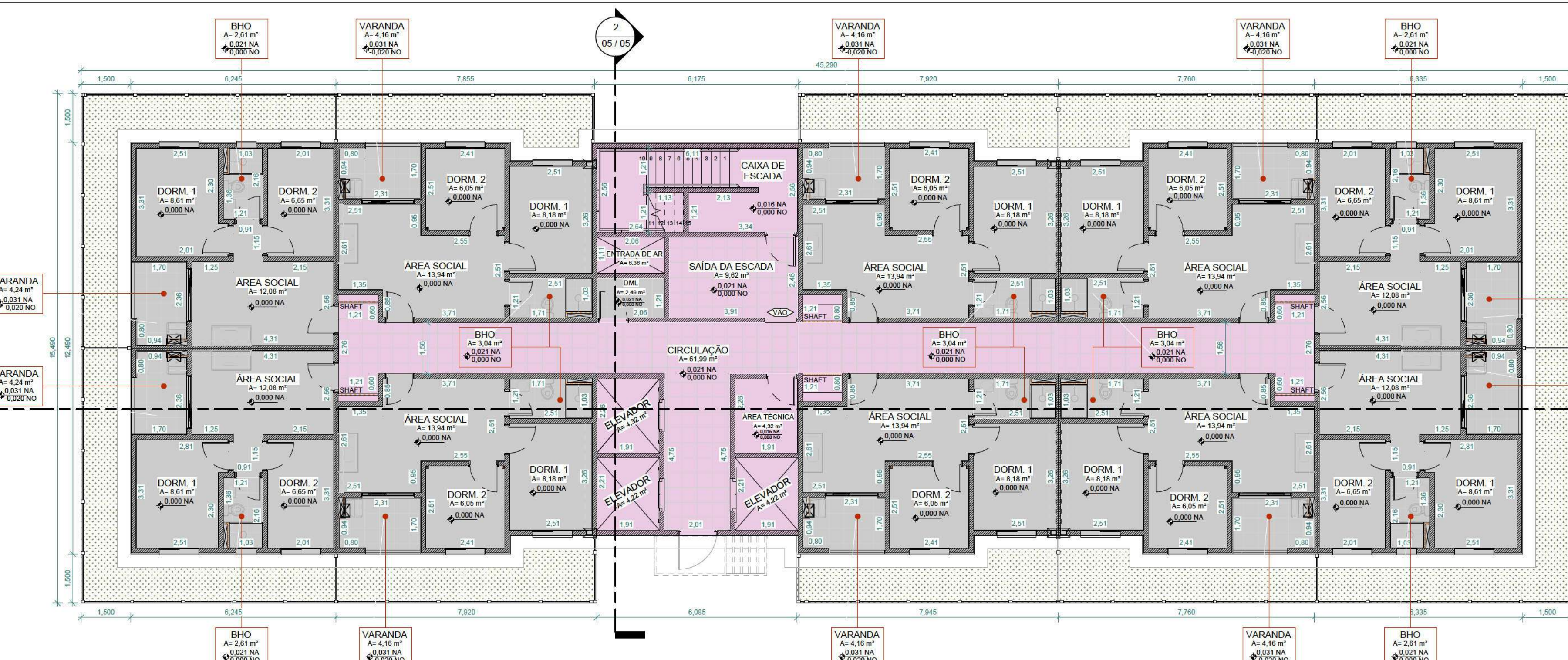
	COMPUTÁVEL 1
	COMPUTÁVEL 2
	NÃO COMPUTÁVEL

Notas:

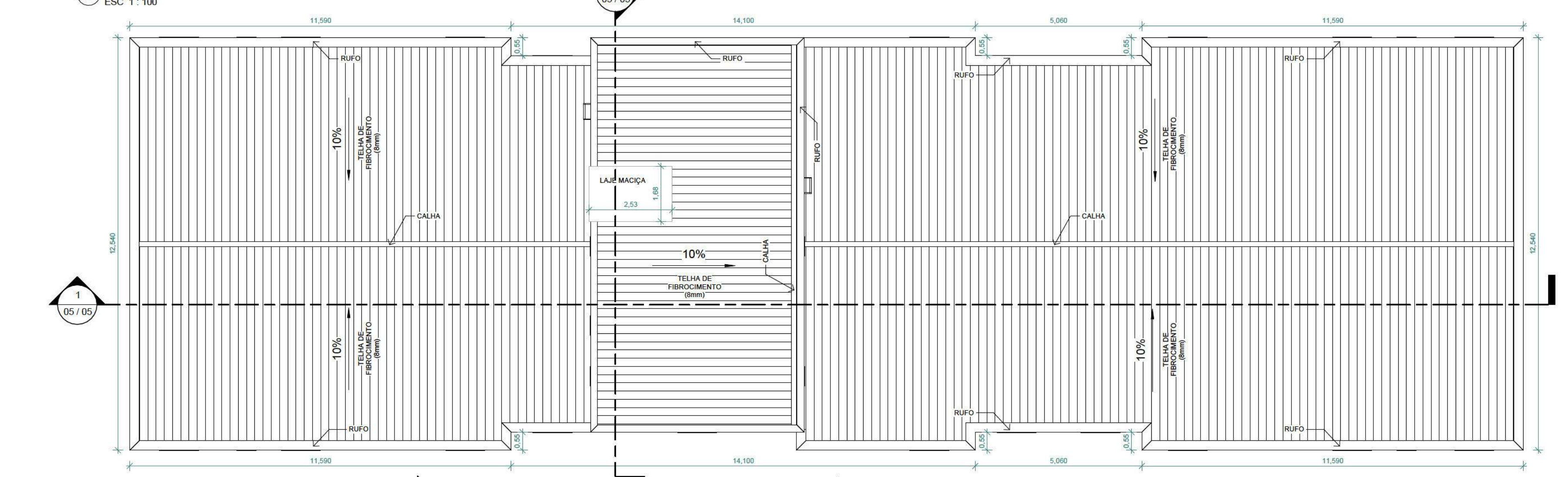
1. Este projeto foi analisado conforme estabelecido no Decreto municipal nº23.443/24.
2. Os estabelecimentos a instalarem-se nesta edificação ficarão sujeitos às restrições de uso e de polo gerador de tráfego da legislação edilícia vigente da prefeitura Municipal de Campinas.
3. A PMC não se responsabiliza pelas configurações, áreas e dimensões das frações privativas das unidades.
4. Atende o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR9050 com relação a acessibilidade.
5. Atende a permeabilidade visual em 2/3 da testada nos termos do artigo 110 da LC 208/18
6. Atende ao artigo 55 da LC 09/03.

[illegible]

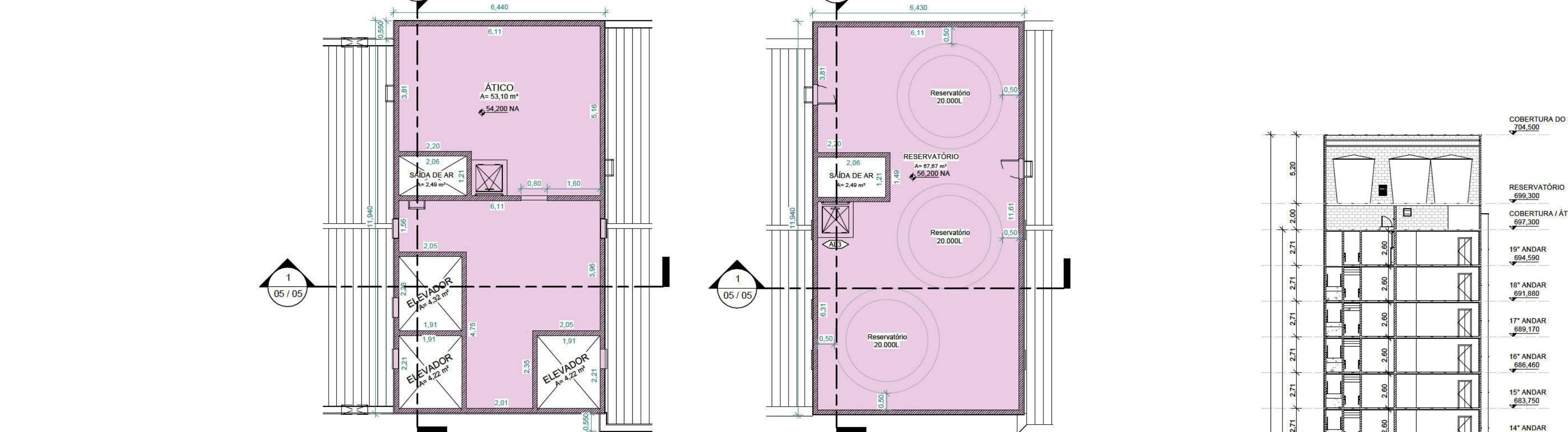
 PREFEITURA DE CAMPINAS SECRETARIA DE HABITAÇÃO DEFERIDO, conforme publicado em Diário Oficial do Município em: ____/____/____	 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB EHS cohab APROVADO PROT. Nº: ____/____/____ EM: ____/____/____
--	---



6 PLANTA BAIXA - TÉRREO (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1:100



7 PLANTA DE COBERTURA (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1:100



8 PLANTA BAIXA - ÁTICO (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1:100



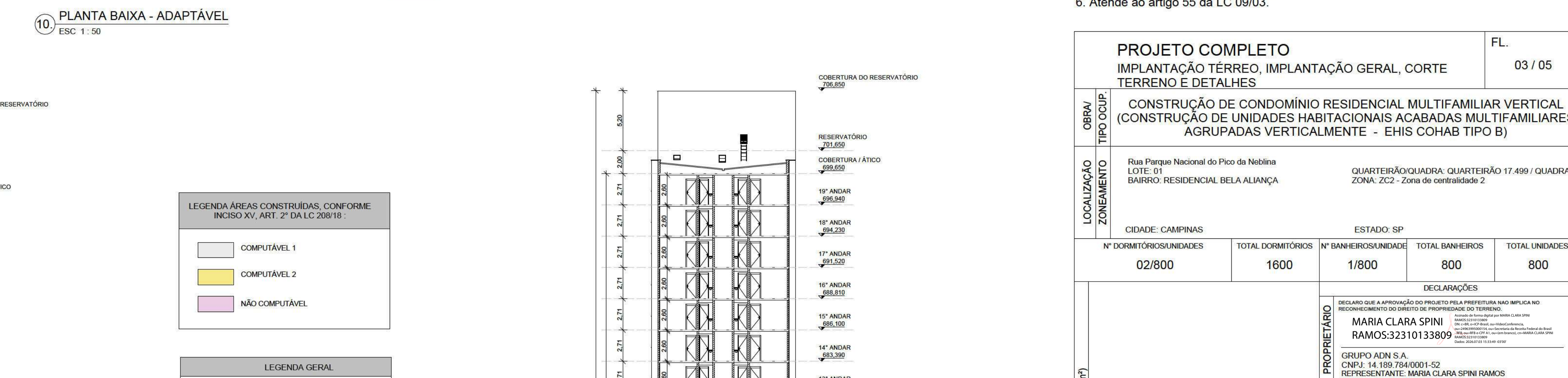
9 PLANTA BAIXA - RESERVATÓRIO (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1:100



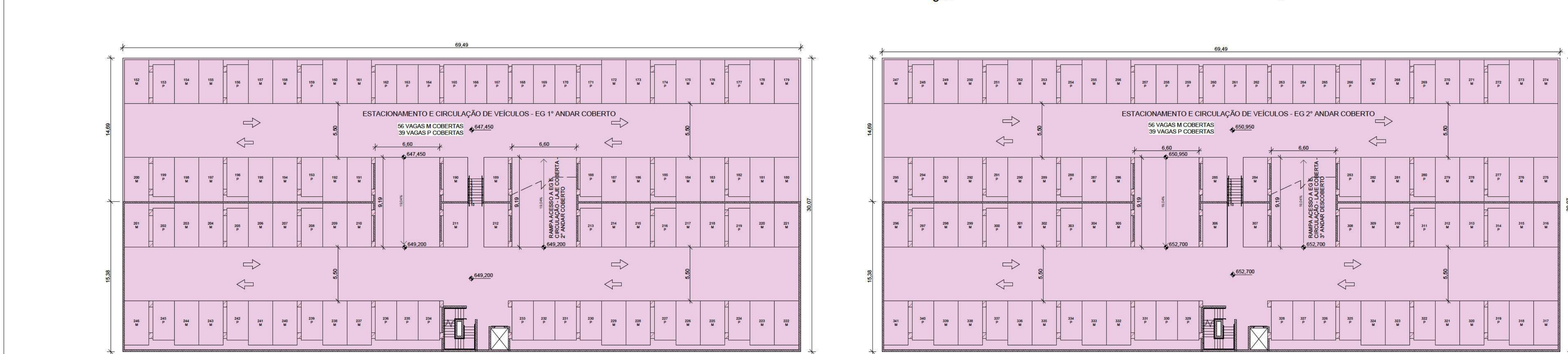
6 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TIPO 10x (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1:100



10 PLANTA BAIXA - ADAPTÁVEL
ESC 1:50



15 Corte AA
ESC 1:250



2 EG 1º ANDAR - COBERTO
ESC 1:250



3 EG 2º ANDAR - COBERTO
ESC 1:250

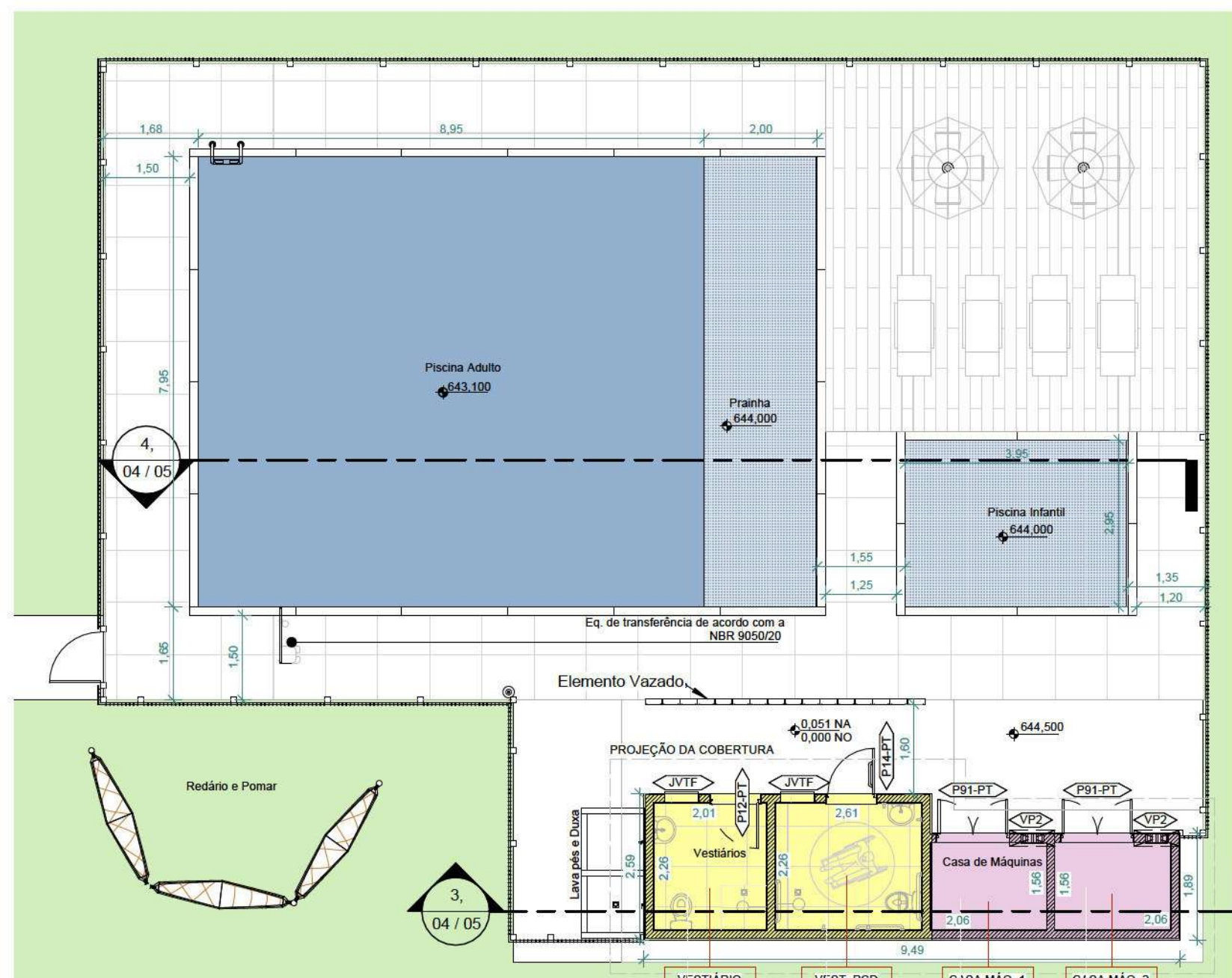
4 EG 3º ANDAR - DESCOBERTO
ESC 1:250

NOTA: A LÂMINA DOS APARTAMENTOS ATENDE À NBR 9050/2020 REFERENTE AO LAYOUT DOS APARTAMENTOS ACESSEIS, QUE SERÃO ADAPTADOS CONFORME DEMANDA. DENTRE O TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, 24 SÃO ADAPTÁVEIS. UNIDADES DE FINAL 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - 19º ANDAR (20º PAVIMENTO) DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4

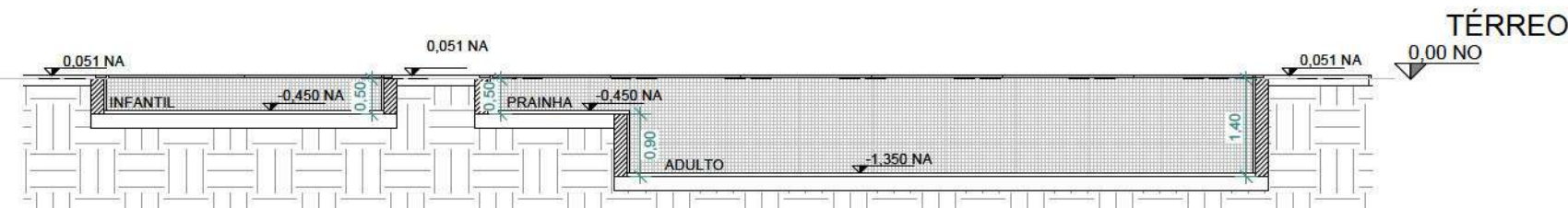
NOTAS:

- Este projeto foi analisado conforme estabelecido no Decreto municipal nº23.443/24.
- Os estabelecimentos a instalarem-se nesta edificação ficarão sujeitos às restrições de uso e de polo gerador de tráfego da legislação edilícia vigente da Prefeitura Municipal de Campinas.
- A PMC não se responsabiliza pelas configurações, áreas e dimensões das frações privativas das unidades.
- Atende o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR9050 com relação à acessibilidade.
- Atende a permeabilidade visual em 2/3 da testada nos termos do artigo 110 da LC 208/18.
- Atende ao artigo 55 da LC 09/03.

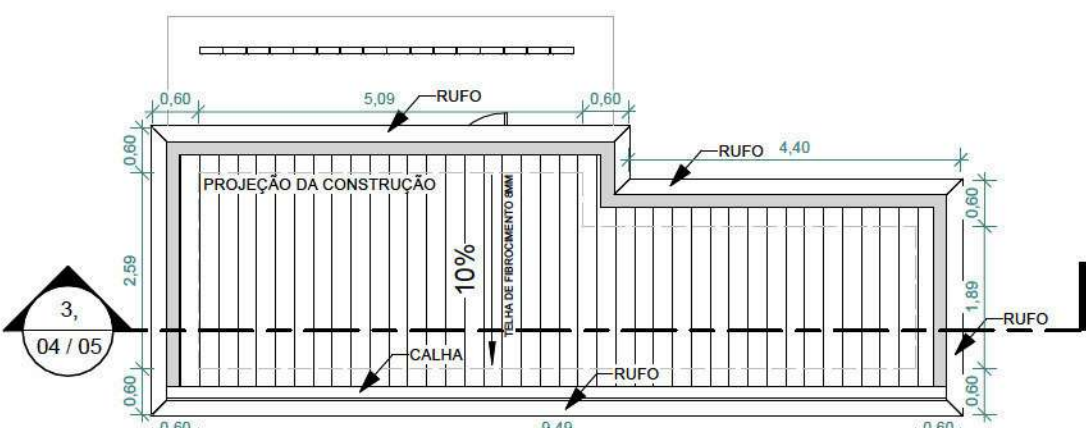
PROJETO COMPLETO		FL. 03 / 05			
IMPLANTAÇÃO TERREJO, IMPLANTAÇÃO GERAL, CORTE					
TERRENO E DETALHES					
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL (CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS CHAB 01/05)					
LOCALIZAÇÃO ZONAMENTO	Rua Parque Nacional do Pico da Neblina, Lote 01, Bairro Residencial Bela Aliança, Cidade de Campinas, SP	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS: QUANTIDADE 17.499 UNIDADES V. ZONA: ZCZ - Zona de Contraste 2			
		ESTADO: SP			
ÁREAS (m²)	VIDE PRANCHA 01/05	VOLUME: 1600 m³			
		VOLUME: 1600 m³			
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VIDE PRANCHA 01/05	VOLUME: 1600 m³			
		VOLUME: 1600 m³			
		RESPONSÁVEL TÉCNICO		RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES	
		RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
		RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM	
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO		RESP. EXECUÇÃO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESPONSÁVEL FISCAL		RESP. FISCAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL		RESP. ORÇAMENTAL: PAULO HENRIQUE LOPES			
RESPONSÁVEL PROJETO		RESP. PROJETO: GABRIELE E BORRERE ALVIM			
RESP					



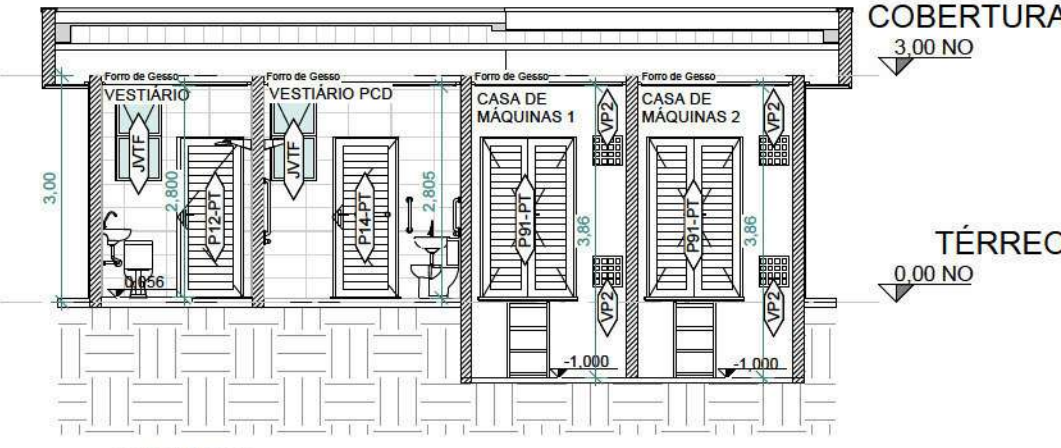
1. PL - PLANTA PISCINA, VEST. E CASA DE MÁQ.
ESC 1 : 100



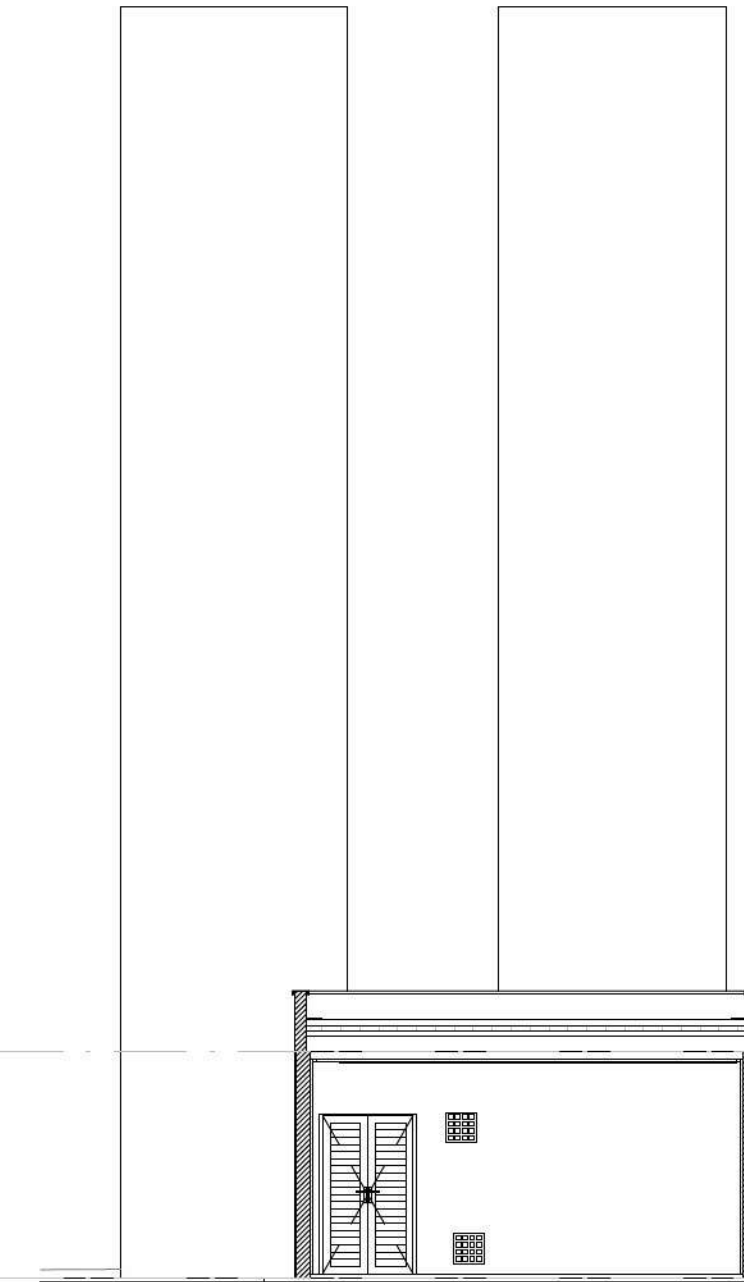
4. CORTE A
ESC 1 : 100



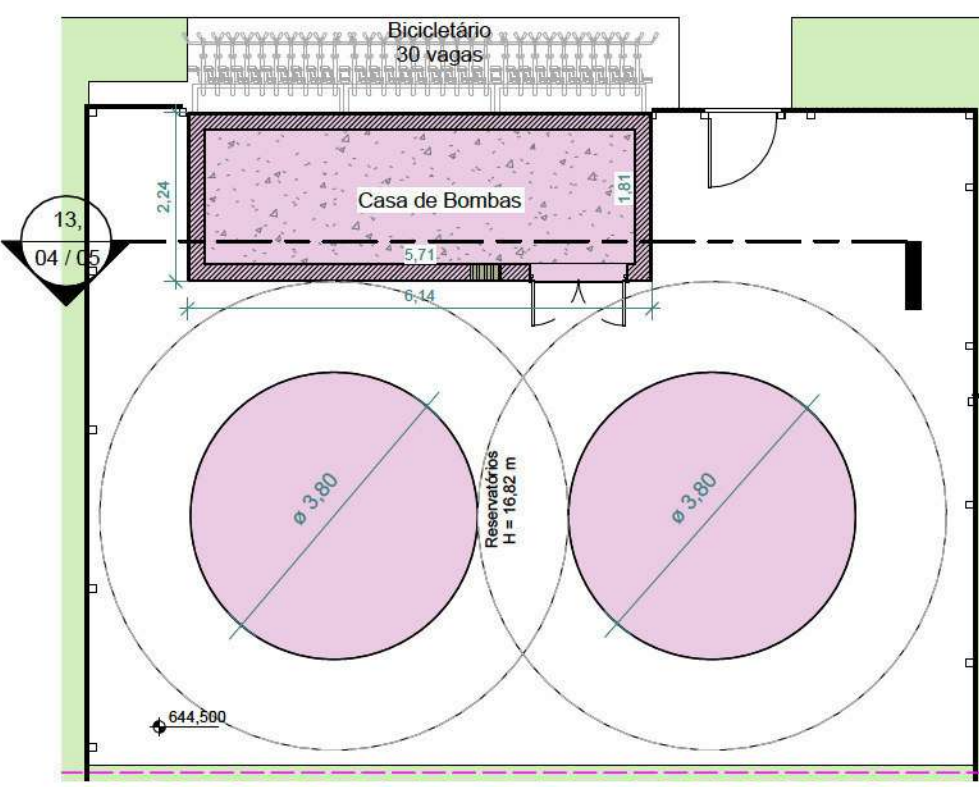
2. PL - PLANTA DE COBERTURA - VESTIÁRIO E CASA DE MÁQUINAS
ESC 1 : 100



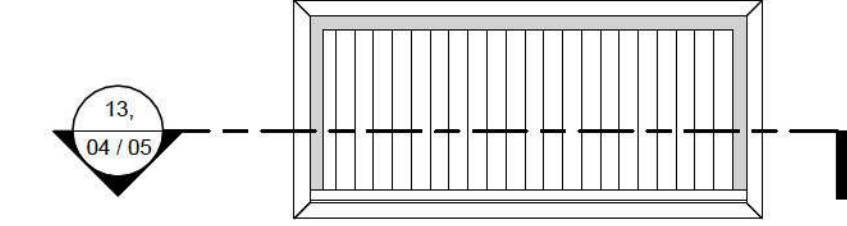
3. CORTE B
ESC 1 : 100



13. CORTE F
ESC 1 : 100



11. PL - PLANTA - RESER. INFERIOR E CASA DE BOMBAS
ESC 1 : 100



12. PL - PLANTA DE COBERTURA - CASA DE BOMBAS
ESC 1 : 100

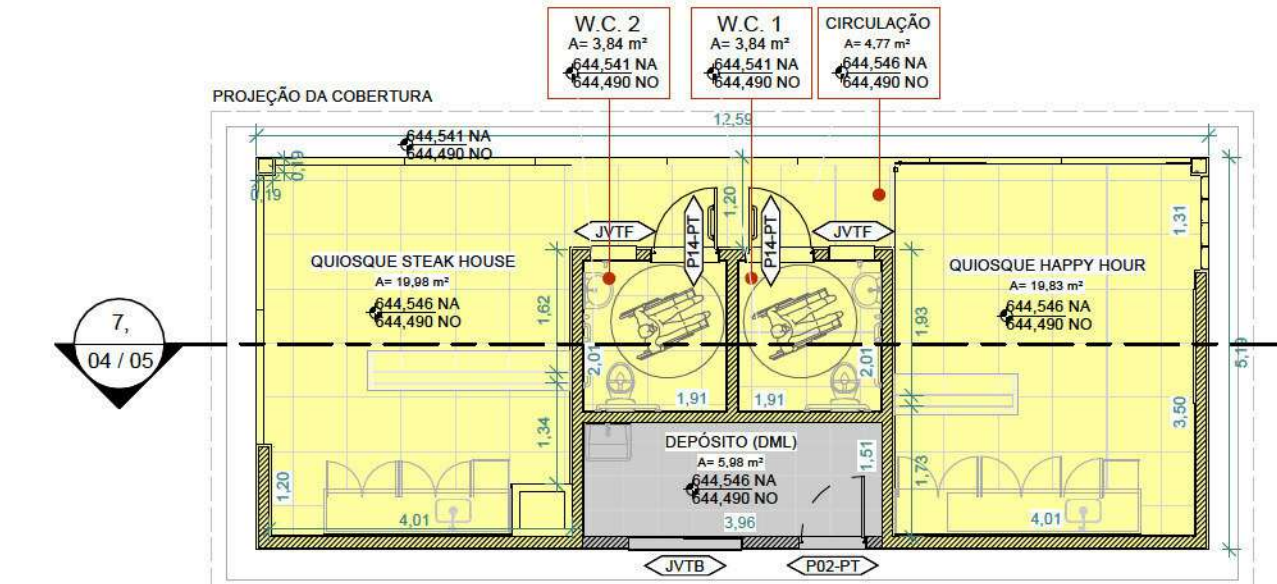
COBERTURA
3,00 NO

NÍVEL BASE
0,00 NO

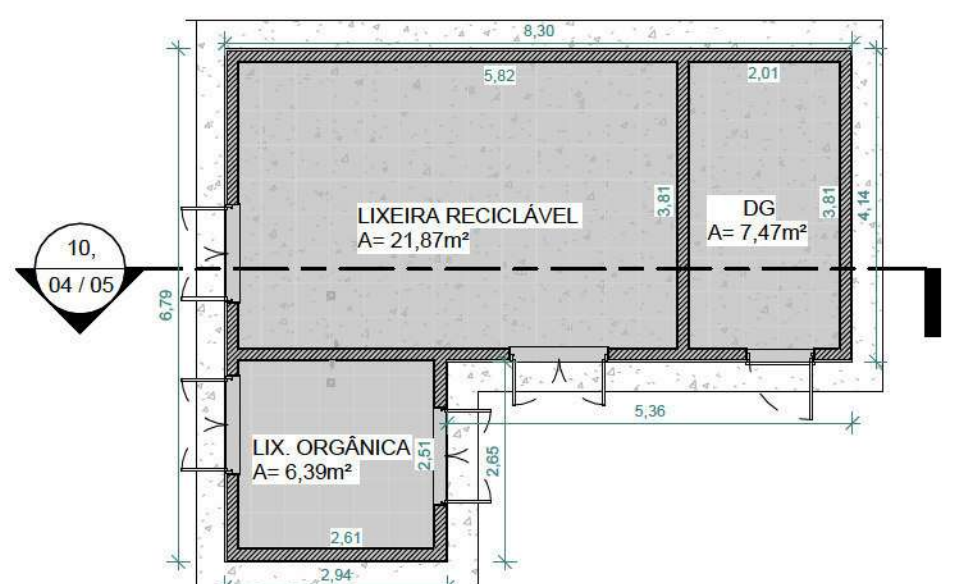
LEGENDA ÁREAS CONSTRUÍDAS, CONFORME INCISO XV, ART. 2º DA LC 208/18 :	
COMPUTÁVEL 1	COMPUTÁVEL 2
NÃO COMPUTÁVEL	

Notas:

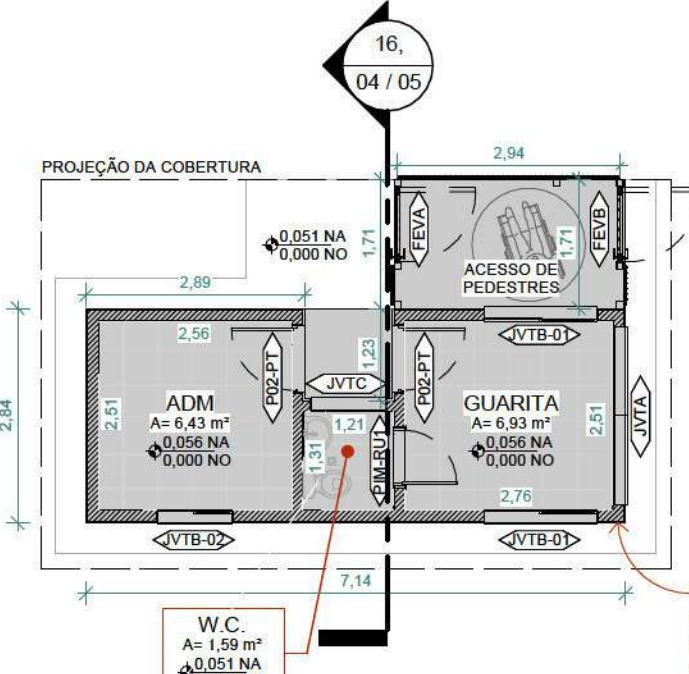
- Este projeto foi analisado conforme estabelecido no Decreto municipal nº23.443/24.
- Os estabelecimentos a instalarem-se nesta edificação ficarão sujeitos às restrições de uso e de polo gerador de tráfego da legislação edilícia vigente da prefeitura Municipal de Campinas.
- A PMC não se responsabiliza pelas configurações, áreas e dimensões das frações privativas das unidades.
- Atende o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR9050 com relação a acessibilidade.
- Atende a permeabilidade visual em 2/3 da testada nos termos do artigo 110 da LC 208/18
- Atende ao artigo 55 da LC 09/03.



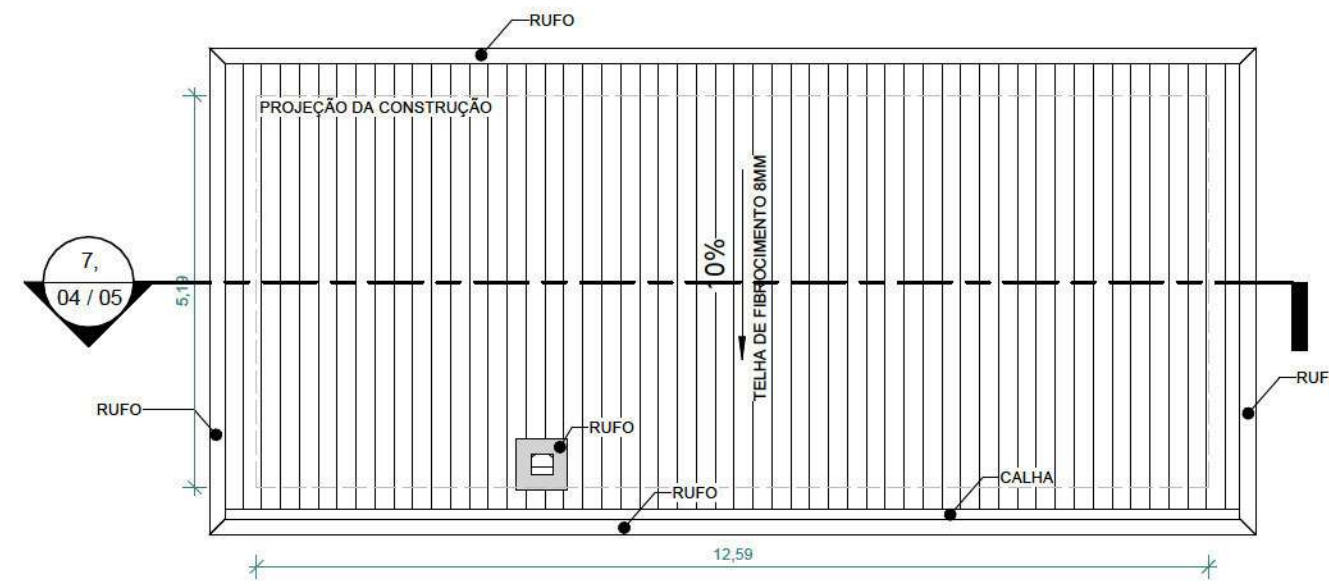
5. PL - PLANTA - QUIOSQUE
ESC 1 : 100



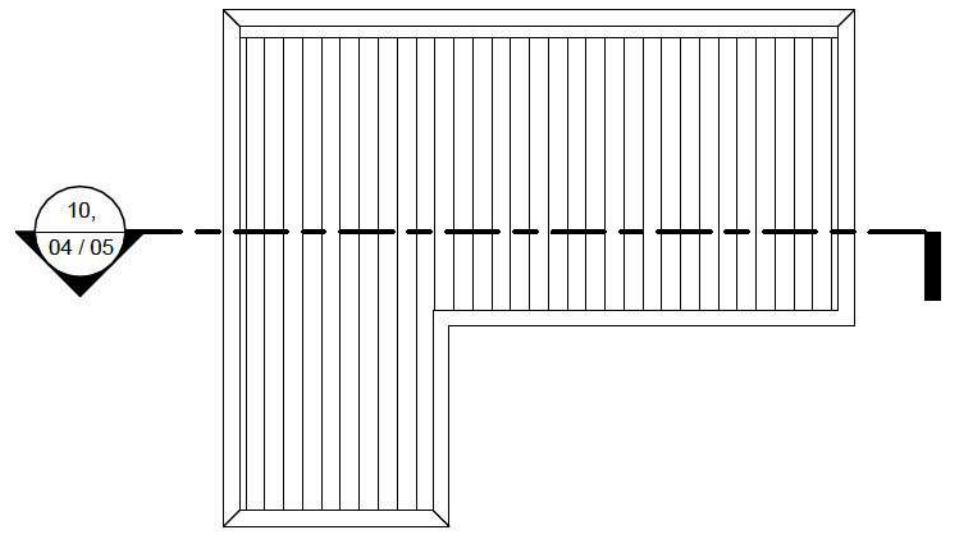
8. PL - PLANTA - LIXEIRAS
ESC 1 : 100



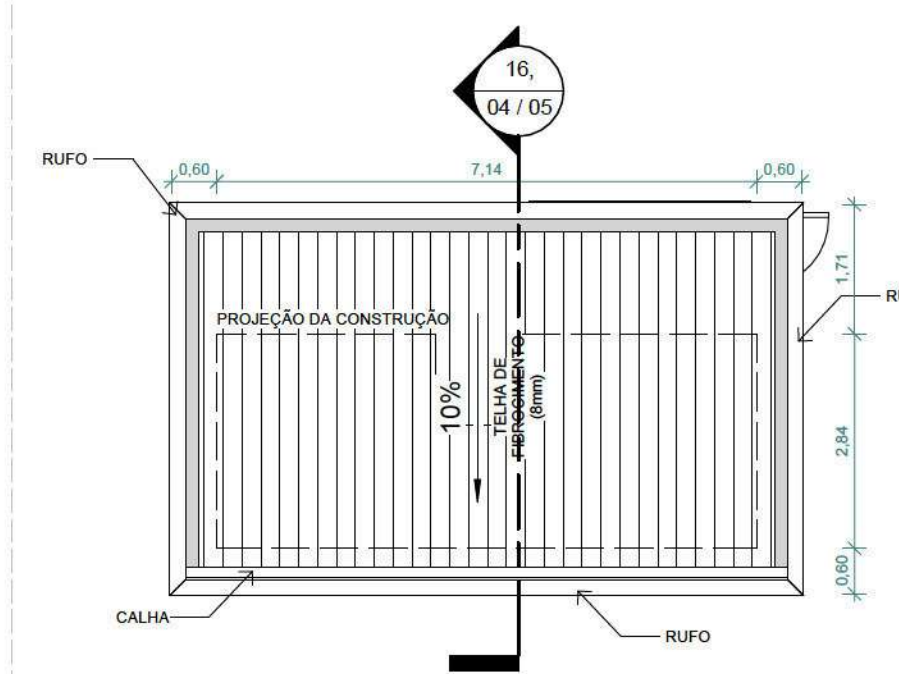
14. PL - PLANTA - PORTARIA
ESC 1 : 100



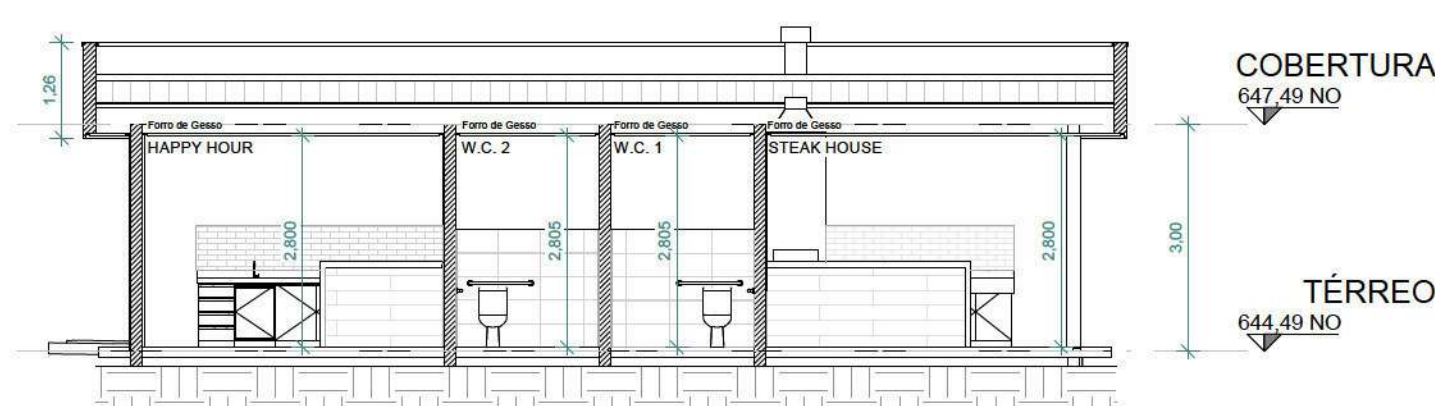
6. PL - PLANTA DE COBERTURA - QUIOSQUE
ESC 1 : 100



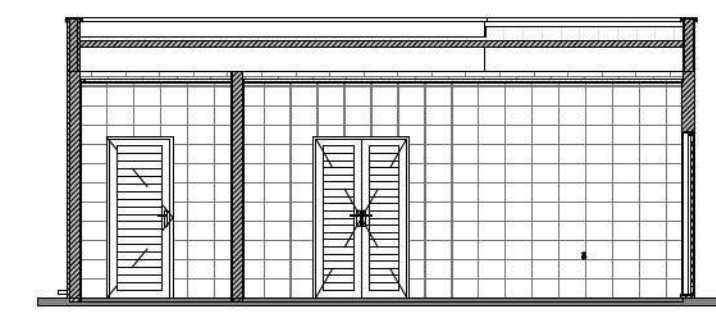
9. PL - PLANTA DE COBERTURA - LIXEIRAS
ESC 1 : 100



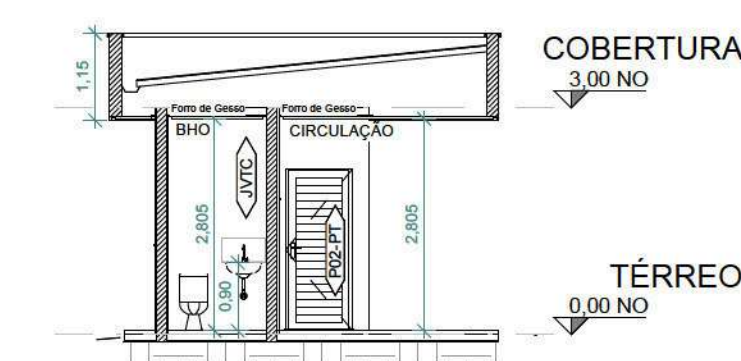
15. PL - PLANTA DE COBERTURA - PORTARIA
ESC 1 : 100



7. CORTE C
ESC 1 : 100



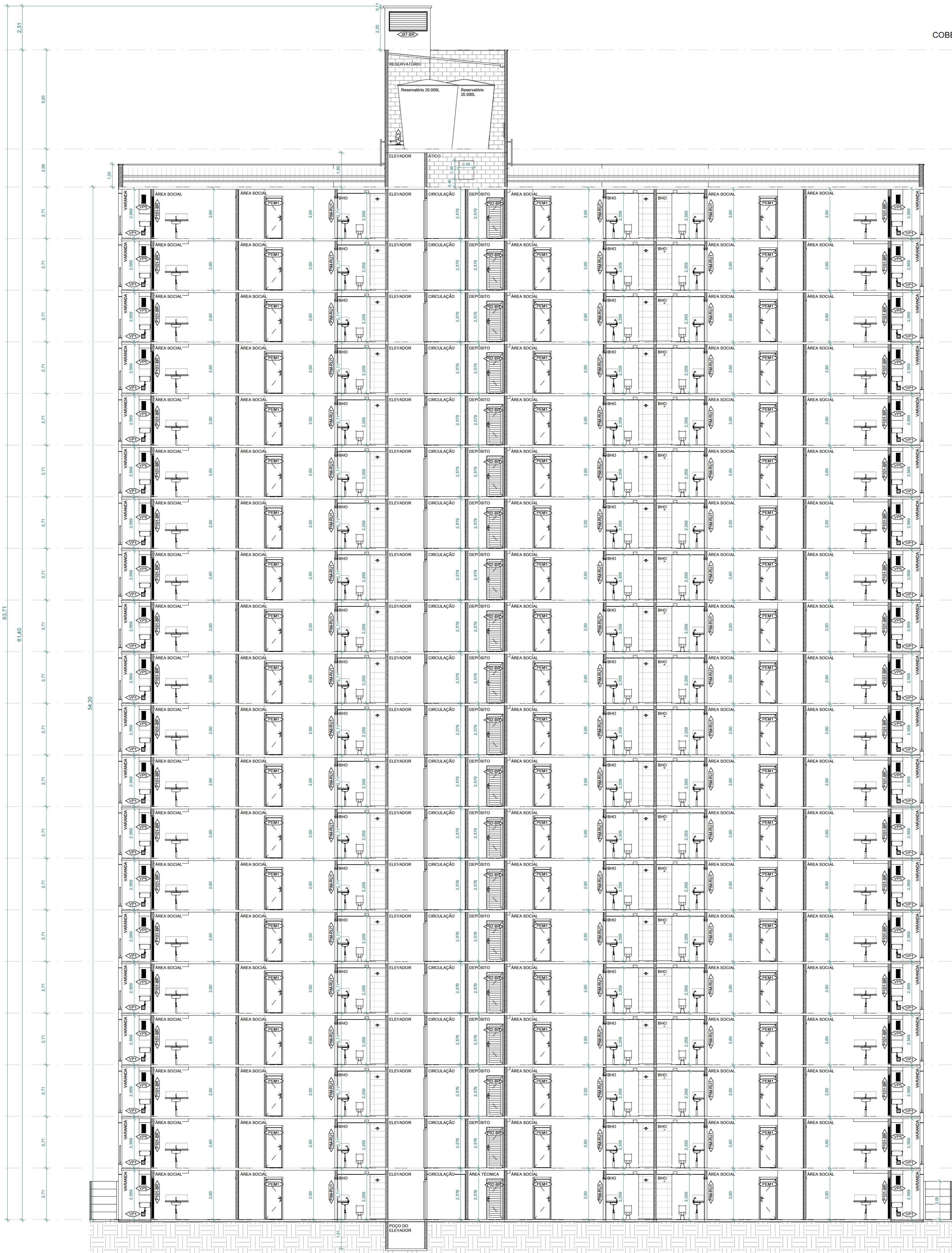
10. CORTE D
ESC 1 : 100



16. CORTE E
ESC 1 : 100

PROJETO COMPLETO		FL.		
ÁREA COMUM		04 / 05		
OBRA/ TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL (CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB TIPO B)			
LOCALIZAÇÃO ZONEAMENTO	Rua Parque Nacional do Pico da Neblina LOTE: 01 BAIRRO: RESIDENCIAL BELA ALIANÇA CIDADE: CAMPINAS QUARTERÃO/QUADRA: QUARTERÃO 17.499 / QUADRA V ZONA: ZC2 - Zona de centralidade 2 ESTADO: SP			
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
02/800	1600	1/800	800	800
ÁREAS (m²)	DECLARAÇÕES			
	PROPRIETÁRIO	Assinado de forma digital por MARIA CLARA SPINI RAMOS:323101338 09 CNPJ: 14.189.784/0001-52 REPRESENTANTE: MARIA CLARA SPINI RAMOS CPF: 323.101.338-09 Assinado de forma digital por GABRIELLE BORRERE ALVIM:40323000894 CPF: 016.402.907-04 ou=VideoConferencia, ou=2496399500154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPA AL, ou=em branco, cn=MARIA CLARA SPINI RAMOS:32310133809 Dados: 2026.07.01 15:18:15 -03'00'		
	AUTOR DO PROJETO	Assinado de forma digital por GABRIELLE BORRERE ALVIM:40323000894 CPF: 016.402.907-04 ou=VideoConferencia, ou=2496399500154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPA AL, ou=em branco, cn=GABRIELLE BORRERE ALVIM:40323000894 Dados: 2026.07.01 08:11:45 -03'00' RESP. PROJETO: GABRIELLE BORRERE ALVIM ARQUITETA E URBANISTA CAU 000A906488 RRT INICIAL: SI169948700CT001		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LOPES:21686305850 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=2496399500154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPA AL, ou=em branco, cn=PAULO HENRIQUE LOPES:21686305850 Dados: 2026.07.03 15:12:52 -03'00' RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA 5062386293-SP ART INICIAL: 2620261920852		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VIDE PRANCHA 01/05			

PREFEITURA DE CAMPINAS		COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		APROVADO	
DEFERIDO, conforme publicado em Diário Oficial do Município em: _____		PROT. Nº: _____ EM: _____	



1 CORTE AA (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1 : 100

COBERTURA DO RESERVATÓRIO
61.40 NO

RESERVATÓRIO
56.20 NO

COBERTURA / ÁTICO
54.20 NO

19º ANDAR
51.49 NO

18º ANDAR
48.78 NO

17º ANDAR
46.07 NO

16º ANDAR
43.36 NO

15º ANDAR
40.65 NO

14º ANDAR
37.94 NO

13º ANDAR
35.23 NO

12º ANDAR
32.52 NO

11º ANDAR
29.81 NO

10º ANDAR
27.10 NO

9º ANDAR
24.39 NO

8º ANDAR
21.68 NO

7º ANDAR
18.97 NO

6º ANDAR
16.26 NO

5º ANDAR
13.55 NO

4º ANDAR
10.84 NO

3º ANDAR
8.13 NO

2º ANDAR
5.42 NO

1º ANDAR
2.71 NO

TÉRREO
0.00 NO

COBERTURA DO RESERVATÓRIO
61.40 NO

RESERVATÓRIO
56.20 NO

COBERTURA / ÁTICO
54.20 NO

19º ANDAR
51.49 NO

18º ANDAR
48.78 NO

17º ANDAR
46.07 NO

16º ANDAR
43.36 NO

15º ANDAR
40.65 NO

14º ANDAR
37.94 NO

13º ANDAR
35.23 NO

12º ANDAR
32.52 NO

11º ANDAR
29.81 NO

10º ANDAR
27.10 NO

9º ANDAR
24.39 NO

8º ANDAR
21.68 NO

7º ANDAR
18.97 NO

6º ANDAR
16.26 NO

5º ANDAR
13.55 NO

4º ANDAR
10.84 NO

3º ANDAR
8.13 NO

2º ANDAR
5.42 NO

1º ANDAR
2.71 NO

TÉRREO
0.00 NO

2 CORTE BB (BLOCO 01, 02, 03 E 04)
ESC 1 : 100

PROJETO COMPLETO
CORTES - BLOCOS 01, 02, 03 E 04

FL.
05 / 05

OBRA
TIPO OCUP.

CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL
(CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES
AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB TIPO B)

LOCALIZAÇÃO
ZONAMENTO

Rua Parque Nacional do Pico da Neblina
LOTE: 01
BAIRRO: RESIDENCIAL BELA ALIANÇA

QUARTERÃO/QUADRA: QUARTERÃO 17.499 / QUADRA V
ZONA: ZC2 - Zona de centralidade 2

CIDADE: CAMPINAS

ESTADO: SP

Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
02/800	1600	1/800	800	800

ÁREAS (M²)

DECLARAÇÕES

PROPRIETÁRIO

MARIA CLARA SPINI RAMOS:323101338 09

GRUPO ADM S.A.
CNPJ: 14.150.774/0001-52
REPRESENTANTE: MARIA CLARA SPINI RAMOS
CPF: 323.101.338-09

Autor do Projeto

GABRIELLE BORRERE ALVIM:40323000894

RESP. PROJETO: GABRIELLE BORRERE ALVIM
ARQUITETA E URBANISTA
RRT INICIAL: 51159948700C7001

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO HENRIQUE LOPES:216863058 50

RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE LOPES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 500296260/SP
ART INICIAL: 2002911020052

SITUAÇÃO SEM ESCALA

VIDE PRANCHA 01/05

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEFERIDO, conforme publicado em Diário Oficial
do Município em: _____

APROVADO

PROT. Nº: _____ EM: _____

Anexo II – Ficha Informativa SEPLURB

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261125

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 167.50 m
- Altitude no solo: 644,93 m (coordenada 280944.00,7462132.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0001.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261125****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261126

Data Emissão:

19/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 169.50 m
- Altitude no solo: 642,76 m (coordenada 280918.00,7462127.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0098.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261126****Data Emissão:****19/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261127

Data Emissão:

19/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 169.50 m
- Altitude no solo: 642,53 m (coordenada 280896.00,7462124.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0123.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261127****Data Emissão:****19/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261128

Data Emissão:

19/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
AVENIDA OSWALDO VEIGA	1004
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	1460.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²

Lote/Gleba
004-Quarteirão/Quadra
17499-V

Tipo 2 (habite-se/CCO)

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0143.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261128

Data Emissão:

19/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 168.50 m
- Altitude no solo: 643,88 m (coordenada 280876.00,7462121.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0143.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261128

Data Emissão:

19/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261129

Data Emissão:

24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
AVENIDA OSWALDO VEIGA	1020
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	1648.84
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²

Lote/Gleba
005-Quarteirão/Quadra
17499-V

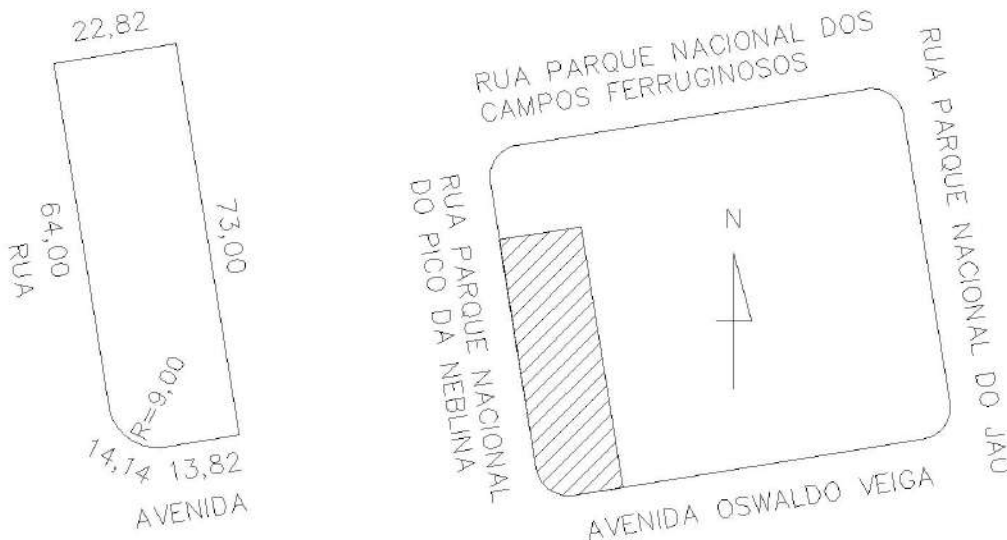
Tipo 2 (habite-se/CCO)

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0163.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261129

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 167.50 m
- Altitude no solo: 644,52 m (coordenada 280855.00,7462118.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0163.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261129****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261130

Data Emissão:

24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

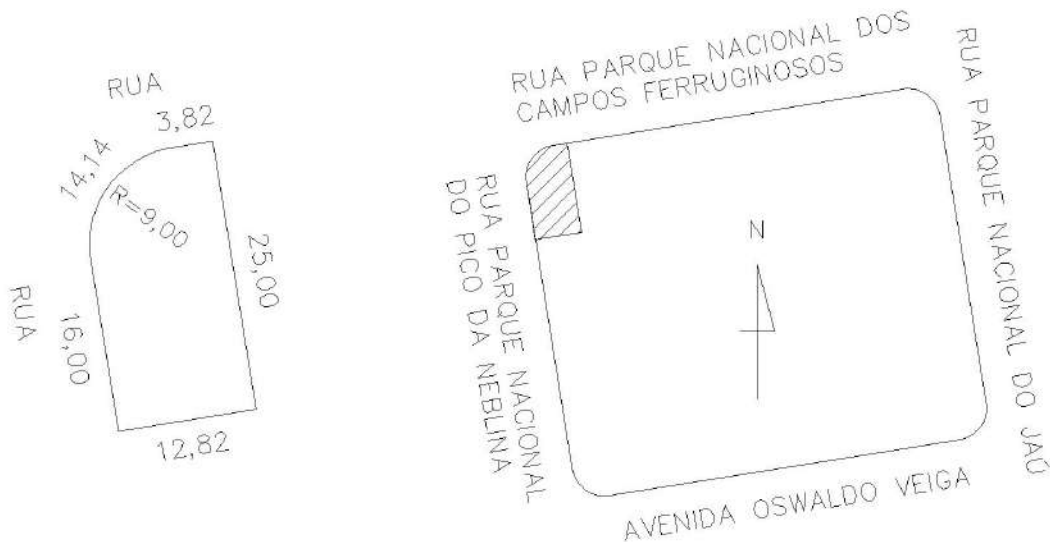
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	469
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	303.24
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0235.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261130

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 168.50 m
- Altitude no solo: 643,25 m (coordenada 280843.00,7462164.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0235.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261130****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261131

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

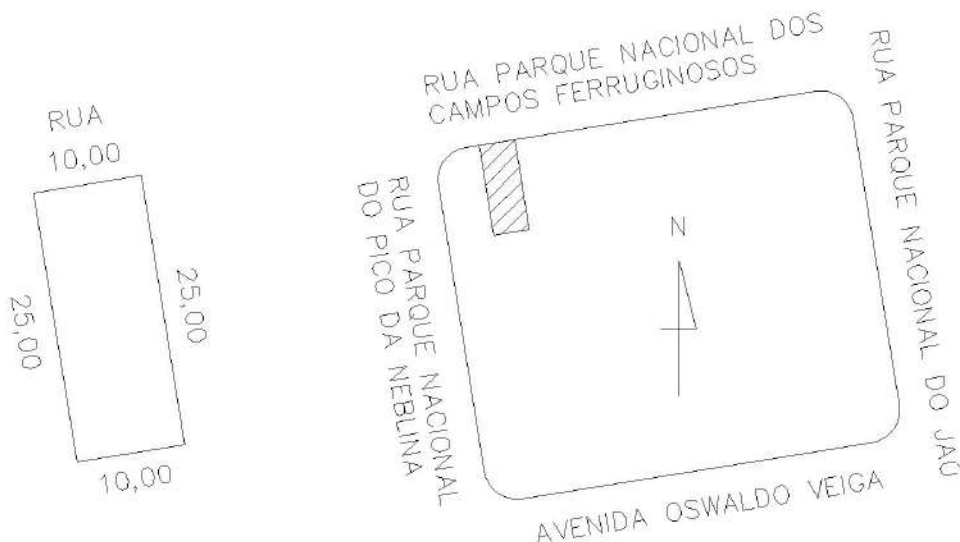
Nome do Requerente		Telefone	
GRUPO ADN S.A.		(19) 98748-0230	
Endereço		Número	
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS		461	
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	007-	17499-V	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0269.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTEIRÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261131

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 169.50 m
- Altitude no solo: 642,15 m (coordenada 280854.00,7462167.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Vela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0269.00000

Matricula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261131

Data Emissão:

24/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261132

Data Emissão:

19/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

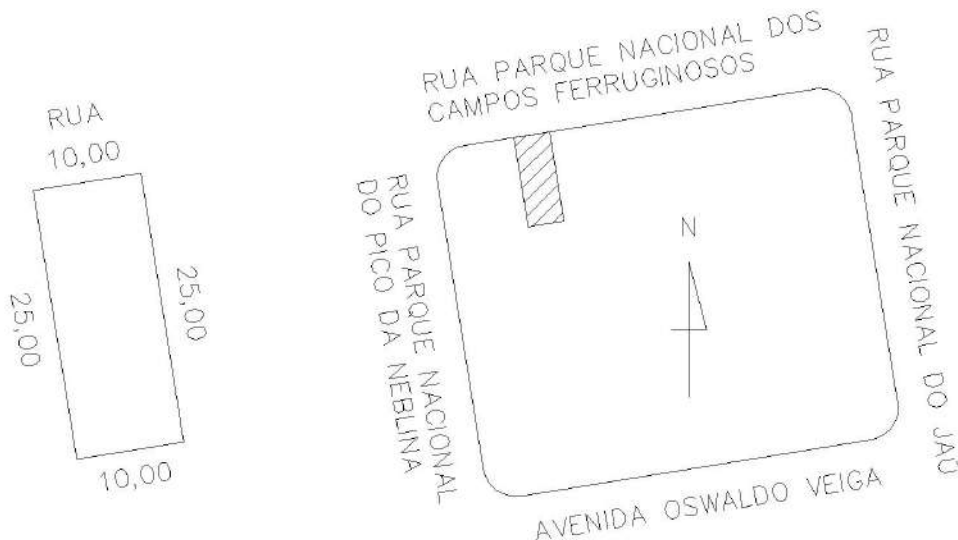
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	451
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0279.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261132

Data Emissão:

19/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 170.50 m
- Altitude no solo: 641,27 m (coordenada 280864.00,7462168.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0279.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261132

Data Emissão:

19/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261133

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

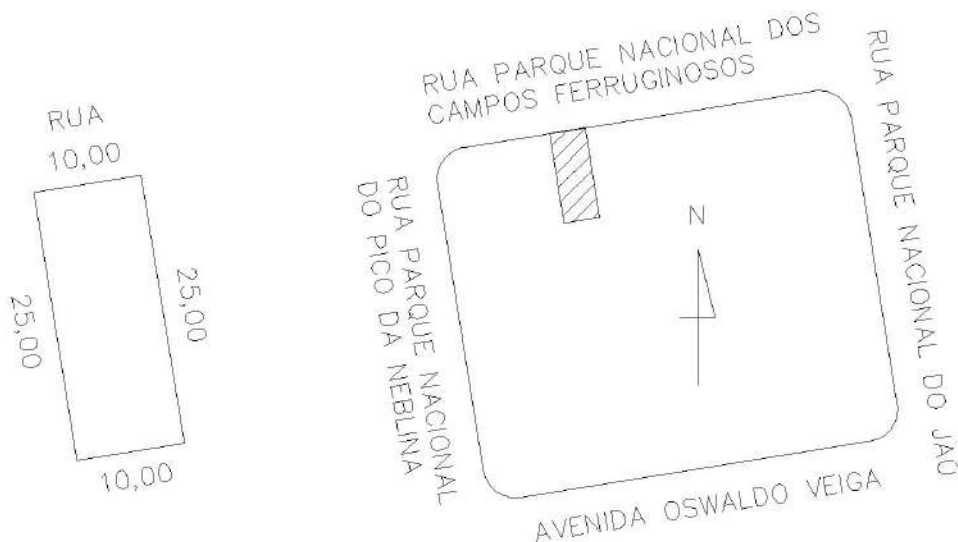
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	441
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²
Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0289.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261133

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,42 m (coordenada 280873.00,7462170.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0289.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261133****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261134

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	431
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0299.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261134

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,24 m (coordenada 280883.00,7462171.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0299.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261134****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261135

Data Emissão:

05/01/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	421
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²
Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0309.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261135

Data Emissão:

05/01/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,51 m (coordenada 280893.00,7462173.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0309.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261135****Data Emissão:**

05/01/2026

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261136

Data Emissão:

24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente

GRUPO ADN S.A.

Telefone

(19) 98748-0230

Endereço

RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS

Número

411

Loteamento

RESIDENCIAL BELA ALIANÇA

Lote/Gleba

012-

Quarteirão/Quadra

17499-V

Área(M²)

250.00

Tipo 1 (habite-se/CCO)

M²

Tipo 2 (habite-se/CCO)

M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo

Requerimento

Preenchido por

Matrícula

BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES

Cód. Cartográfico

Faixa Embratel

Faixa Telefônica

3342.54.86.0319.00000

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261136

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,82 m (coordenada 280903.00,7462175.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0319.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261136

Data Emissão:

24/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261137

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

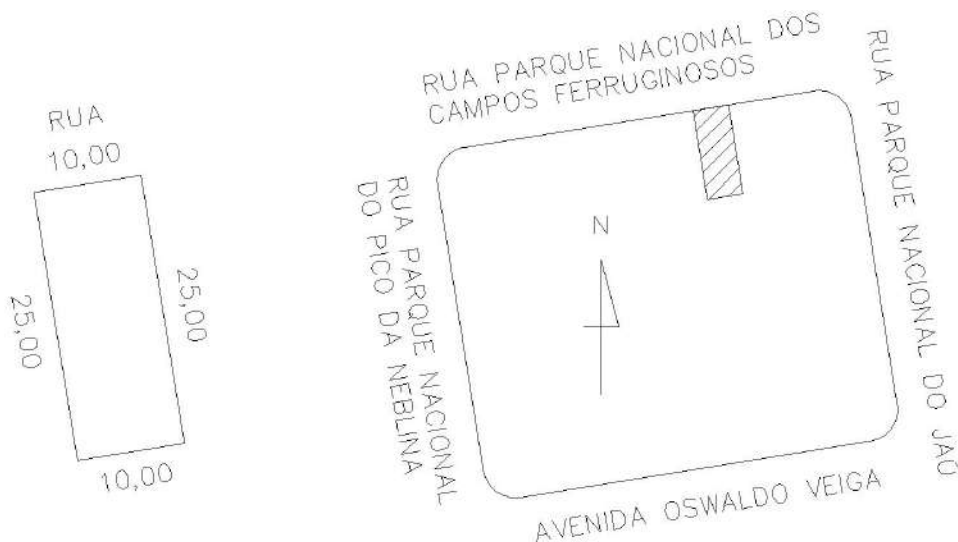
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	401
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²
Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0329.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261137

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 170.50 m
- Altitude no solo: 641,13 m (coordenada 280913.00,7462176.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0329.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261137

Data Emissão:

24/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261138

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

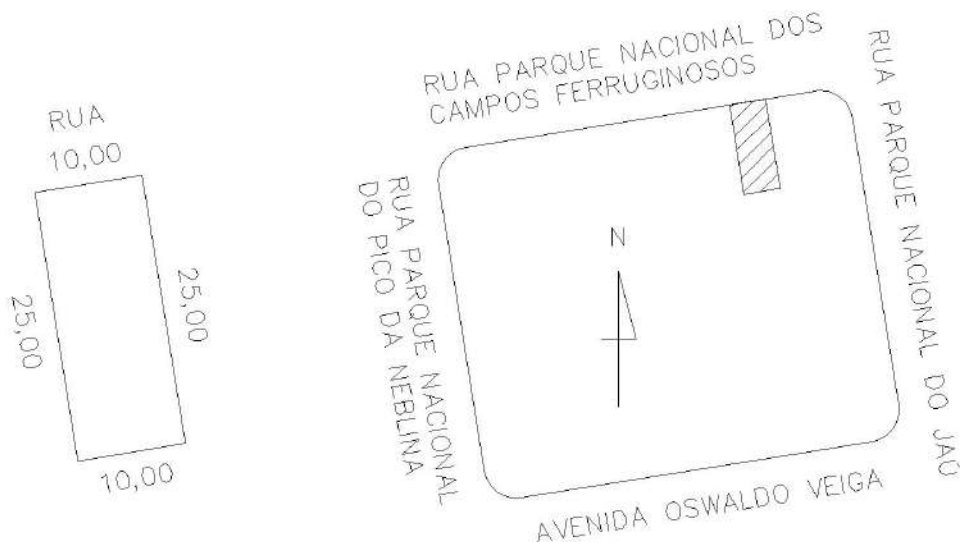
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	391
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0339.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261138

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 170.50 m
- Altitude no solo: 641,12 m (coordenada 280923.00,7462178.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0339.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

261138

Data Emissão:

24/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

261139

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

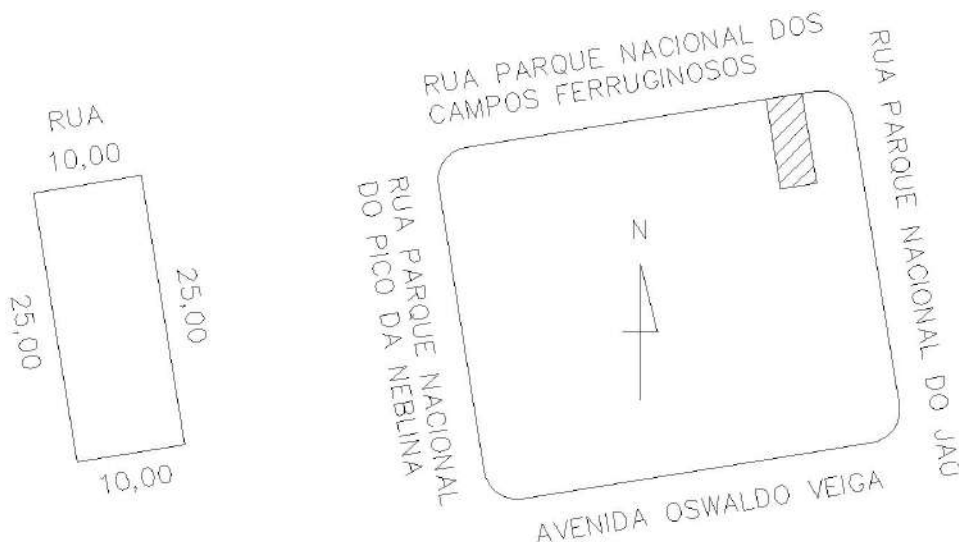
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	381
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0349.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTERÃO	CROANAFLEX

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

261139

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,77 m (coordenada 280933.00,7462179.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3342.54.86.0349.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**261139****Data Emissão:****24/12/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

271826

Data Emissão:
24/12/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

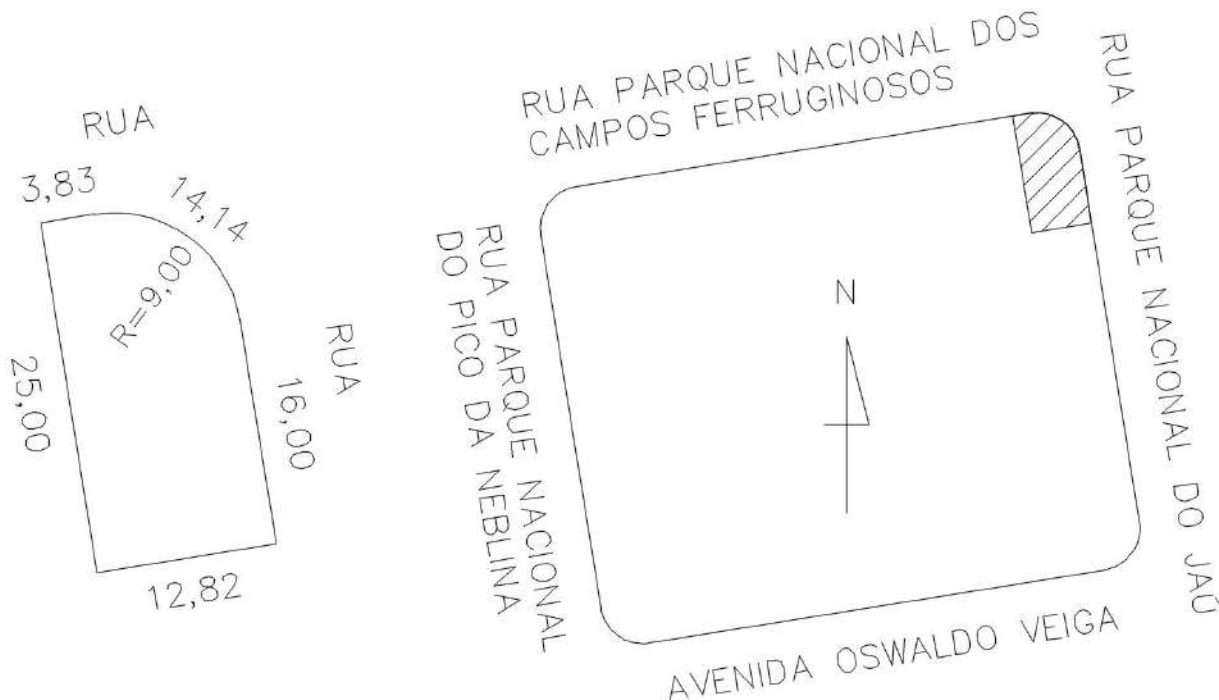
Nome do Requerente	Telefone
GRUPO ADN S.A.	(19) 98748-0230
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	373
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	303.24
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3342.54.86.0359.00000		

Sem Escala**ESTA FICHA SUBSTITUI A FICHA Nº 261140****OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

271826

Data Emissão:

24/12/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,70 m (coordenada 280944.00,7462181.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Vela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3342.54.86.0359.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

271826

Data Emissão:

24/12/2025

Página 3/3

Macrozona
de Estruturação Urbana; (APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 – Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze com HMV-1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 – referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Imagem

Anexo III – Matrícula



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WC2F-64NAA-QGCXW-Q2KWX>

MATRÍCULA
243.092

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

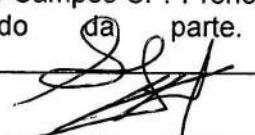
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "01", Quadra "V"**, com destinação CSE, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 18,82m em linha reta mais 14,14m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Avenida 1 e Rua 17; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 2; no fundo mede 27,82 em linha reta confrontando com os lotes 14, 15 e 16, sendo 5,00m com o lote 14, 10,00m com o lote 15 e 12,82m com o lote 16; pelo lado direito medindo 64,00m em linha reta confrontando com a Rua 17; **encerrando a área de 2.013,84m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021908519R. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WC2F-64NAA-QGCXW-Q2KWX>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.092**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129266126V 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763772			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFZA-89T3L-KYE6C-2QNB>

MATRÍCULA
243.093

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

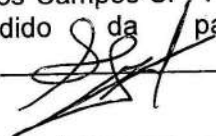
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "02", Quadra "V", com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 25,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 3; no fundo mede 25,00m em linha reta confrontando com os lotes 12, 13 e 14, sendo 10,00m com o lote 12, 10,00m com o lote 13 e 5,00m com o lote 14; pelo lado direito medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 1; **encerrando a área de 1.825m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021908619P. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFZA-89T3L-KYE6C-2QNB>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.093**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129266626L 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763773			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7XB6-MWNB8D-7592B-SY2FK>

MATRÍCULA
243.094

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

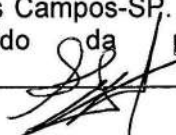
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "03", Quadra "V", com destinação CSE, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA ALIANÇA", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 20,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 4; no fundo mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 10 e 11, sendo 10,00m com o lote 10 e 10,00m com o lote 11; pelo lado direito medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 2; **encerrando a área de 1.460m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021908719N. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7XB6-MWN8D-7592B-SY2FK>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.094**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129266926F 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763774			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL26L-7Y22S-KY6QA-Y9C6G>

MATRÍCULA
243.095

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

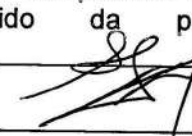
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "04", Quadra "V"**, com destinação CSE, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 20,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 5; no fundo mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 8 e 9, sendo 10,00m com o lote 8 e 10,00m com o lote 9; pelo lado direito medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 3; **encerrando a área de 1.460m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021908819L. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL26L-7Y22S-KY6QA-Y9C6G>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.095**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267326Q 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763775			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DA43A-TRBVD-ER3W7-VLF7K>

MATRÍCULA
243.096

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "05", Quadra "V"**, com destinação CSE, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 14,14m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Avenida 1 e Rua 18 mais 13,82m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 64,00m em linha reta confrontando com a Rua 18; no fundo mede 22,82m em linha reta confrontando com os lotes 6 e 7, sendo 12,82m com o lote 6 e 10,00m com o lote 7; pelo lado direito medindo 73,00m em linha reta confrontando com o lote 4; **encerrando a área de 1.648,84m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021908919J. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DA43A-TRBVD-ER3W7-VLF7K>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.096**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267526M 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763776			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LTAU-89PK2-ML9BR-5DUAH>

MATRÍCULA
243.097

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

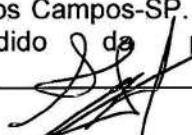
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "06", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 3,82m em linha reta mais 14,14m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Rua 20 e Rua 18; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 7; no fundo mede 12,82m em linha reta confrontando com o lote 5; pelo lado direito medindo 16,00m em linha reta confrontando com a Rua 18; **encerrando a área de 303,24m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000219090190. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LTAU-89PK2-ML9BR-5DUAH>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.097**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267626K 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763777			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SY37-5FEMP-7Z5ZR-GQ7VU>

MATRÍCULA
243.098

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

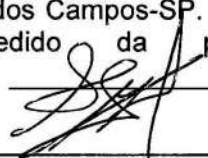
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "07", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 8; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 5; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 6; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909119Y. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SY37-5FEMP-7Z5ZR-GQ7VU>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 243.098, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267726I 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763778			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GPNM-4B3HB-K7WSY-CWTHC>

MATRÍCULA
243.099

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº **11.327-4**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "08", Quadra "V"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 9; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 4; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 7; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital 113274311000000021909219W. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GPNM-4B3HB-K7WSY-CWTHC>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.099**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267826G 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763779			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT9YT-A8NFD-9SK56-ZKZSV>

MATRÍCULA
243.100

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

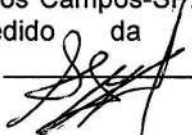
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "09", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 10; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 4; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 8; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital 113274311000000021909319U. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT9YT-A8NFD-9SK56-ZKZSV>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.100**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129267926E 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763780			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8CNJ-UDLQ7-QQH6E-MBY94>

MATRÍCULA
243.101

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

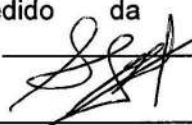
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "10", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 11; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 3; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 9; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909419S. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8CNJ-UDLQ7-QQH6E-MBY94>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.101**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268026V 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763781			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/75GRY-Z8G5C-3E54A-BYC3K>

MATRÍCULA
243.102

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

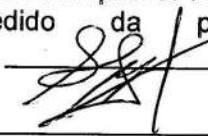
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "11", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 12; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 3; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 10; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909519Q. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

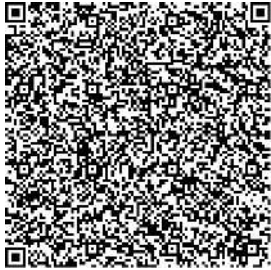


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/75GRY-Z8G5C-3E54A-BYC3K>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.102**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268126T 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763782			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.103

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

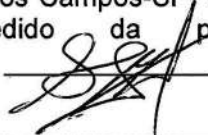
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "12", Quadra "V"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 13; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 2; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 11; **encerrando a área de 250m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909619O. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HW8PC-YWSUS-JF47S-VJWV5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HW8PC-YWSUS-JF47S-VJWV5>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.103**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268226R 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763783			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZG7W-QTB3C-9GAFA-J4N6E>

MATRÍCULA
243.104

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

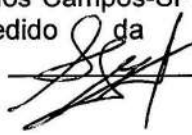
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "13", Quadra "V"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 14; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 2; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 12; **encerrando a área de 250m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909719M. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

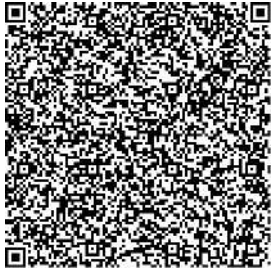


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZG7W-QTB3C-9GAFA-J4N6E>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.104**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268326P 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763784			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.105

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

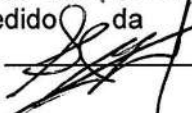
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "14", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 15; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com os lotes 1 e 2, sendo 5,00m com o lote 1 e 5,00m com o lote 2; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 13; **encerrando a área de 250m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909819K. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLLTV-AM3S4-CPHB6-QJFHV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLLTV-AM3S4-CPHB6-QJFHV>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.105**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268426N 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763785			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.106

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "15", Quadra "V"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 16; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 1; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 14; **encerrando a área de 250m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021909919I. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MC2KK-BF99T-XSWW6-XUNMD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MC2KK-BF99T-XSWW6-XUNMD>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.106**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268526L 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763786			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GSU35-27DRN-EYGX5-SXSJD>

MATRÍCULA
243.107

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

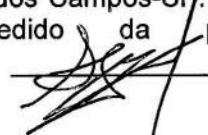
CNS/CNJ Nº **11.327-4**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 19 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "16", Quadra "V" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas com a seguinte descrição: frente para a Rua 20 medindo 14,14m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Rua 20 e Rua 17 mais 3,83m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 16,00m em linha reta confrontando com a Rua 17; no fundo mede 12,82m em linha reta confrontando com o lote 1; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 15; **encerrando a área de 303,24m²**.

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 627.490 em 20/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000219100197. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GSU35-27DRN-EYGX5-SXSJD>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.107**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 14 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129268626J 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 763787			

Anexo IV – Ficha Contaminação CETESB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB



Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas

Empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (LIXÃO DO JARDIM SATÉLITE IRIS)**
Nome do Responsável/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMPINAS**
CPF/CNPJ do Responsável: **51.885.242/0001-40**
Atividade: **Áreas de disposição de Resíduos**
Endereço: **AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N , - SP - Campinas**
Processo:
SIPOL: **244-001523-7**
NIS da Área: **2371**

Empreendimentos Anteriores:

SIPOL	Nome do Empreendimento	Nome do Responsável/Razão Social	CPF/CNPJ
-			

Histórico de classificações	Uso Declarado	Manifestação	Data
Área Contaminada com Risco Confirmado (ACRi)	-	-	13/02/2025

Grupo de Contaminantes	Contaminantes	Existência de Fase Livre	Fase Livre	Data
OUTROS INORGÂNICOS	-	Não	-	-
SOLVENTES HALOGENADOS				
MICROBIOLÓGICOS				

Etapas do Gerenciamento
Avaliação preliminar
Investigação confirmatória
Investigação detalhada
Avaliação de risco

Fontes Potenciais	Meios Impactados	Dentro da Propriedade	Fora da Propriedade
Descartes	Solo Superficial	☒	☐
Infiltração	Águas Subterrâneas	☒	☐
	Águas Subterrâneas	☐	☒
	Subsolo	☒	☐

Medidas Emergenciais	Medidas de Controle Institucional
Isolamento da Área (Proteção de Acesso à Área)	Restrição ao Uso do Solo
Monitoramento Ambiental	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Edificações
	Restrição ao Uso do Solo
	Restrição ao Uso do Solo
	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Edificações
	Restrição ao Uso de Edificações
Medidas de Remediação	Medidas de Controle De Engenharias
-	-

Anexo V – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

7463000N

7462500N

7462000N

7461500N

7463000N

7462500N

7462000N

7461500N

280000E

280500E

281000E

281500E

Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta - 308,90 ha
- Recursos Hídricos

Área de Preservação Permanente

- Incidente na AII - 26,30 ha
- Fora da AII

Uso e Ocupação do Solo

- Livre - 30,13 %
- Residencial Unifamiliar - 11,84 %
- Ocupação irregular - 7,48 %
- Verde e lazer - 6,22 %
- Comercial e serviços - 4,31 %
- Misto - 3,13 %
- Agricultura e Chácaras de Recreio - 2,26 %
- Vegetação - 1,56 %
- Institucional - 1,05 %
- Público - 0,46 %
- Res. Mult. Vertical - 0,31 %

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

06/07/2026

Mapa do Uso e Ocupação do Solo

ESCALA 1:7500

Empreendimentos Habitacional de Interesse Social
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

01
01

Anexo VI – Itinerário das linhas de ônibus

 Linha 246

Term. Satellite Iris / Shop. Das Bandeiras

[Use O App](#)

A linha de ônibus 246 | (Term. Satellite Iris / Shop. Das Bandeiras) tem 2 itinerários.

(1) Shopping Das Bandeiras: 04:20-22:45(2) Term. Satellite Iris: 04:50-23:15

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 246 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 246.

Sentido: Shopping Das Bandeiras

20 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Ivo Cipriano Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Sem Denominacao 423 Campinas - São
Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 109 Campinas - São
Paulo 13059-587 Brasil

Rua Vinte E Tres 381 Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Rua Trinta E Oito 56 Campinas - São Paulo 13059-
587 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas -
São Paulo 13059 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas -
São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Horários da linha de ônibus 246

Tabela de horários sentido Shopping Das Bandeiras

segunda-feira	04:20-22:45
terça-feira	04:20-22:45
quarta-feira	04:20-22:45
quinta-feira	04:20-22:45
sexta-feira	04:20-22:45
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 246**Sentido:** Shopping Das Bandeiras**Paradas:** 20**Duração da viagem:** 30 min**Resumo da linha:**

Rua Parque Nacional Do Pau Brasil Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Estrada Do Mão Branca Campinas - São Paulo 13034-685 Brasil

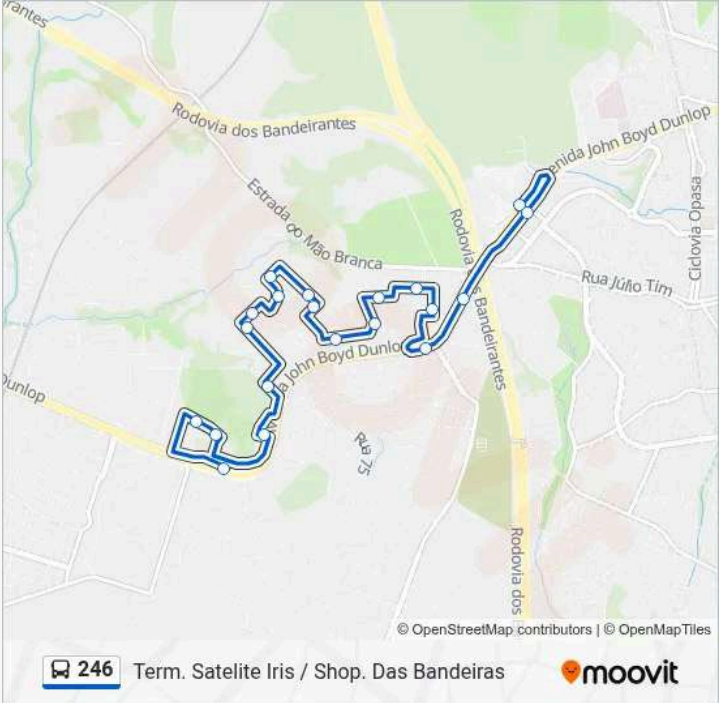
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Tom Araújo 4735 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

R. Um (Jardim Ipaussurama) 442-518 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil



Sentido: Term. Satélite Iris

17 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Estrada Do Mão Branca Campinas - São Paulo 13034-685 Brasil

Rua Parque Nacional Do Pau Brasil Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Vinte E Tres 381 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Trinta E Oito 56 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 151 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 21 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Horários da linha de ônibus 246

Tabela de horários sentido Term. Satellite Iris

segunda-feira	04:50-23:15
terça-feira	04:50-23:15
quarta-feira	04:50-23:15
quinta-feira	04:50-23:15
sexta-feira	04:50-23:15
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 246

Sentido: Term. Satellite Iris

Paradas: 17

Duração da viagem: 29 min

Resumo da linha:

Rua Sem Denominacao 423 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Ivo Cipriano Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 246 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha BRT20**Term. Campo Grande X Terminal Mercado**[Use O App](#)

A linha de ônibus BRT20 | (Term. Campo Grande X Terminal Mercado) tem 4 itinerários.

(1) Terminal Campo Grande: 22:50(2) Brt Corredor Central: 04:25-23:30(3) Corredor Central: 22:10(4) Brt Term. Campo Grande: 05:05-00:10

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT20 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT20.

Sentido: Terminal Campo Grande

19 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av Anchieta 201 Sao Paulo Centro (Campinas)

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas
- SP 13012-100 BrasilAv. Orosimbo Maia 5643-5791 - Vila Itapura
Campinas - SP 13023-002 BrasilAvenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13034 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13033 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil**Horários da linha de ônibus BRT20**

Tabela de horários sentido Terminal Campo Grande

segunda-feira	Fora de Operação
terça-feira	22:50
quarta-feira	Fora de Operação
quinta-feira	22:50
sexta-feira	Fora de Operação
sábado	Fora de Operação
domingo	22:50

Informações da linha de ônibus BRT20**Sentido:** Terminal Campo Grande**Paradas:** 19**Duração da viagem:** 50 min**Resumo da linha:**

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

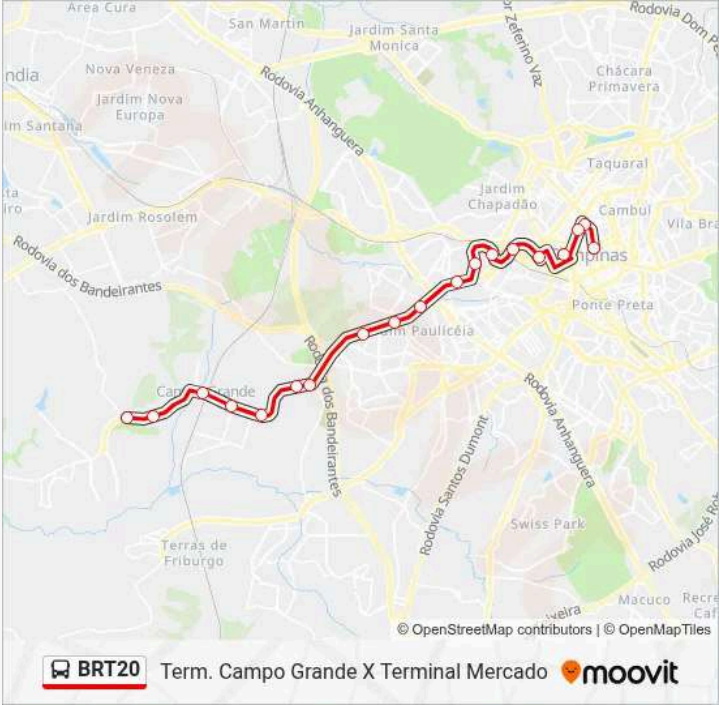
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil



Sentido: Brt Corredor Central

17 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20

Tabela de horários sentido Brt Corredor Central

segunda-feira	04:25-23:30
terça-feira	04:25-23:30
quarta-feira	04:25-23:30
quinta-feira	04:25-23:30
sexta-feira	04:25-23:30
sábado	04:25-23:30
domingo	04:25-23:30

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Brt Corredor Central

Paradas: 17

Duração da viagem: 40 min

Resumo da linha:

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Sentido: Corredor Central

19 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20

Tabela de horários sentido Corredor Central

segunda-feira	Fora de Operação
terça-feira	22:10
quarta-feira	Fora de Operação
quinta-feira	22:10
sexta-feira	Fora de Operação
sábado	Fora de Operação
domingo	22:10

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Corredor Central

Paradas: 19

Duração da viagem: 40 min

Resumo da linha:

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao Campinas - SP Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015 Brasil

Av Anchieta 201 Sao Paulo Centro (Campinas)

Sentido: Brt Term. Campo Grande

24 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao Campinas - SP Brasil

Sp-332 740 - Nova Campinas Campinas - SP 13100-201 Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015 Brasil

Estação De Transferência Anchieta - Pista Interna (1)

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas - SP 13012-100 Brasil

Av. Orosimbo Maia 575-677 - Vila Itapura Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. João Penido Burnier 1-291 - Centro Campinas - SP 13013-065 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20

Tabela de horários sentido Brt Term. Campo Grande

segunda-feira	05:05-00:10
terça-feira	05:05-00:10
quarta-feira	05:05-00:10
quinta-feira	05:05-00:10
sexta-feira	05:05-00:10
sábado	05:05-00:10
domingo	05:00-00:10

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Brt Term. Campo Grande

Paradas: 24

Duração da viagem: 61 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT20 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha BRT25

T. Satélite Íris X Corredor Central

Use O App

A linha de ônibus BRT25 | (T. Satélite Íris X Corredor Central) tem 2 itinerários.

(1) Brt Corredor Central: 04:45-23:12(2) Brt Term. Satélite Íris: 05:15-23:42

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT25 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT25.

Sentido: Brt Corredor Central

13 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

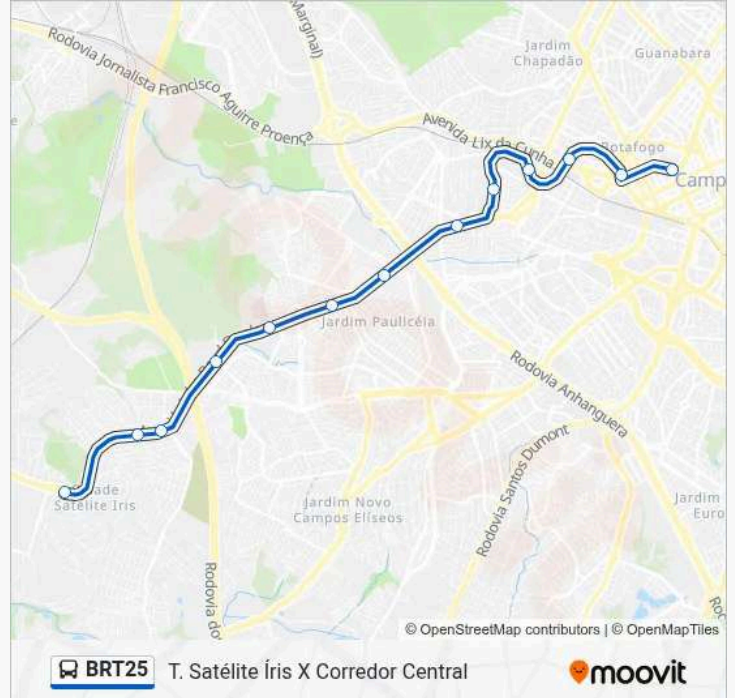
Avenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT25

Tabela de horários sentido Brt Corredor Central

segunda-feira	04:45-23:12
terça-feira	04:45-23:12
quarta-feira	04:45-23:12
quinta-feira	04:45-23:12
sexta-feira	04:45-23:12
sábado	04:59-23:10
domingo	05:00-23:10

Informações da linha de ônibus BRT25**Sentido:** Brt Corredor Central**Paradas:** 13**Duração da viagem:** 30 min**Resumo da linha:**



Sentido: Brt Term. Satélite Íris

20 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao Campinas - SP Brasil

Sp-332 740 - Nova Campinas Campinas - SP 13100-201 Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015 Brasil

Estação De Transferência Anchieta - Pista Interna (1)

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas - SP 13012-100 Brasil

Av. Orosimbo Maia 575-677 - Vila Itapura Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. João Penido Burnier 1-291 - Centro Campinas - SP 13013-065 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT25

Tabela de horários sentido Brt Term. Satélite Íris

segunda-feira	05:15-23:42
terça-feira	05:15-23:42
quarta-feira	05:15-23:42
quinta-feira	05:15-23:42
sexta-feira	05:15-23:42
sábado	05:29-23:40
domingo	05:30-23:40

Informações da linha de ônibus BRT25

Sentido: Brt Term. Satélite Íris

Paradas: 20

Duração da viagem: 48 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

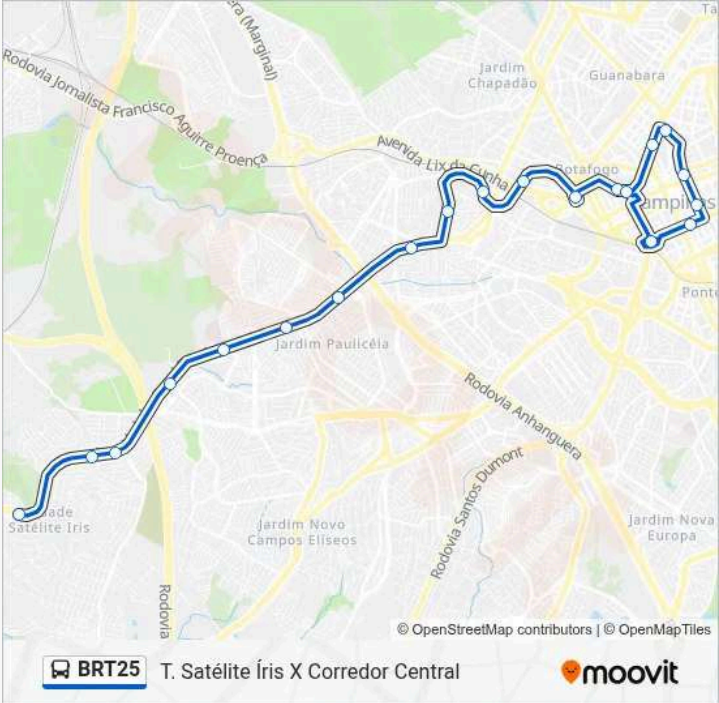
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT25 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

Anexo VII – Anotação de Responsabilidade Técnica